



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 2019**

**N.º 20/2019**

**PRESIDÊNCIA:** Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----

**VEREADORES PRESENTES:** Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho (PS), Nuno Miguel Félix Pinto Augusto (PS), António Batista de Carvalho (PSD), Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD).

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Adriano António Pinto de Sousa (PS).-----

**SECRETARIOU:** Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----

**HORA DE ABERTURA:** Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10 horas.-----

**OUTRAS PRESENCAS:** Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas e Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade.-----

**SUMÁRIO**

**I - ANTES DA ORDEM DO DIA .....5**

**II - ORDEM DO DIA**

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**1. - Deliberações da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 12 de agosto de 2019 .....5**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**2. - Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos - União das Freguesias de Nogueira e Ermida.....5**

**3. - Comparticipação Financeira à Associação Viver Lordelo - Associação Cultural, Desportiva e Social para Investimento - Aquisição de Viatura.....8**

**4. - Festival Internacional de Imagem de Natureza - Protocolo de Apoio Mecenático.....10**

**5. - IV Edição do Festival Ornitológico Transmontano - Atribuição de subsídio.....14**

**6. - Re-Food 4 Good Associação - Pedido de apoio.....15**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**7. - Abertura de Procedimento Concursal Comum para recrutamento 2 Técnicos Superiores (Engenheiro Civil e Arquiteto).....16**

**8. - Abertura do procedimento Concursal comum para 1 posto de trabalho de técnico superior da área de medicina veterinária - Retificação do Despacho de Abertura.....20**

**9. - Sinistro 19AG003846 - Gonçalo Maria Quintas Peixoto Poeta Igrejas - Campo de férias .....21**

**10. - Bairro Norad – Autorização da celebração da escritura de compra e venda - Lote 6.23**

**11. - Bairro Norad – Autorização da celebração da escritura de compra e venda - Lote 22 .....24**

12. - Empreitada de Reabilitação do Espaço Público da Avenida Carvalho Araújo e envolvente - Aprovar minuta de contrato .....	25
13. - Empreitada de Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes - Lote 1 - Aprovar minuta de contrato.....	25
14. - Empreitada de Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes - Lote 2 - Aprovar minuta de contrato.....	26
15. - Empreitada de Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes - Lote 3 - Aprovar minuta de contrato.....	26
16. - Balancete da Tesouraria - Período de 7 a 27 de agosto/2019.....	27

#### **DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**

17. - Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo – Julho de 2019 .....	27
---	----

#### **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

18. - Empreitada de “Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos - Relatório Final .....	29
19. - Aquisição de Projeto de Execução para a construção do “Comando Distrital da PSP de Vila Real - Relatório Final .....	33
20. - “Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo” – Aprovação de Projeto de Execução. – Fase.....	52
21. - “Projeto de Execução para a Instalação da Loja de Cidadão” – Aprovação de Projeto de Execução para efeitos de candidatura .....	57
22. - Obra de Baixa Tensão e Iluminação Pública (IP) a executar na Freguesia de Torgueda, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão .....	65
23. - Obra de Baixa Tensão e Iluminação Pública (IP) a executar na Freguesia de Folhadela, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão .....	66

24. - Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na Freguesia de Andrães, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão .....68
25. - Aquisição de equipamento para o Mercado Municipal de Vila Real – Mercado dos Produtos da Terra, Piso 2 - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais.....69

### SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

26. - Áreas de Espaço Público Permitidas para publicidade com painéis .....71

### SERVIÇOS DE AMBIENTE

27. - Relatório da Discussão e Participação Pública da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas para Vila Real (EMAAC VR).....73

### DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

28. - Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2019/2020 .....75
29. - Utilização das Piscinas Municipais Cobertas pelos Estabelecimentos de Ensino Público, Privado, entidades com parcerias com o Município e Instituições de Utilidade Pública .....76
30. - Utilização do Pavilhão dos Desportos pelos Estabelecimentos de Ensino Público, Privado, entidades com parcerias com o Município e Instituições de Utilidade Pública ....77
31. - Voto de Louvor - Basket Clube de Vila Real e ao atleta Gonçalo Morais .....78
32. - Processo de Execução Fiscal 634/19 - Susana Raquel da Costa Perdigão.....79

### SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

33. - Viagem a Ceuta - Representação do Município de Vila Real.....80
34. - Filandorra - Teatro do Nordeste; Cenários e Enredos - Urze; e Peripécia Teatro - Atribuição de 10% do valor atribuído pela DGArtes a cada uma das companhias de teatro .....80
35. - Comparticipação Anual / Coletividades Culturais .....82
36. - Comissão de Festas da Sr.ª da Pena - Atribuição de subsídio.....86

## I - ANTES DA ORDEM DO DIA

O Vereador **António Carvalho** reiterou o pedido do relatório sobre o Aeródromo que tinha feito na última reunião.

O Eng<sup>o</sup> **Claudino** ficou de o entregar, informando que ainda não tinha tido oportunidade.

## II - ORDEM DO DIA

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

#### **- Deliberações da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 12 de agosto de 2019**

----- 1. – Presente à reunião as deliberações da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 12 de agosto de 2019, cujo exemplar se anexa. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

### CÂMARA MUNICIPAL

#### **- Participação Financeira às Freguesias para Investimentos**

#### **- União das Freguesias de Nogueira e Ermida**

----- 2. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Nogueira e Ermida, e no qual é estabelecida uma comparticipação financeira municipal de 7 500 € (sete mil e quinhentos euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a obra de levantamento de Muro na Rua da Para Pomba.

A obra apresentada representa um investimento global de € 8 600 (oito mil e seiscentos euros).

Esta proposta está prevista no projeto PAM n.º 202/2018 com a classificação económica 0805010217, com o cabimento n.º 3402”.

### **MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

**Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:**

**1.º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;**

**e**

**2.º Outorgante – União das Freguesias de Nogueira e Ermida;**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### *Objeto*

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução da obra de levantamento de Muro na Rua da Para Pomba, cujo investimento global se estima em € 8 600, validado pelos serviços técnicos municipais.

#### **Cláusula 2.ª**

##### *Período de Vigência do Protocolo*

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../..., produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2019.

**Cláusula 3ª**

*Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - b) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  
2. Compete à União das Freguesias de Nogueira e Ermida:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

**Cláusula 4ª**

*Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 7 500 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 202/2018, com a classificação económica 0805010217, com o cabimento nº 3402.
  
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.

**Cláusula 5ª**

*Resolução do Protocolo*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
  
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da União das Freguesias de Nogueira e Ermida a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----

**2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a União das Freguesias de Nogueira e Ermida, para apoiar a**

execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**- Participação Financeira à Associação Viver Lordelo - Associação Cultural Desportiva e Social para Investimento - Aquisição de Viatura**

----- 3. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Através de ofício da Associação Viver Lordelo - Associação Cultural, Desportiva e Social, registado sob o n.º 14833, datado 18/07/2019, do seguinte teor:

*“Vem a Associação Viver Lordelo solicitar a V.Exa., um apoio financeiro para aquisição de uma viatura, a qual tem por objetivo efetuar diversos transportes, tais como os do Grupo de Teatro, Futebol Clube de Lordelo, transporte de idosos (serviços de saúde, sociais entre outros), apoio à Junta de Freguesia de Lordelo, apoio à Comissão Fabriqueira, servindo ainda de apoio a esta Junta de Freguesia e todos os seus fregueses.”*

Neste sentido, e após a informação dos técnicos da Autarquia proponho que seja atribuída a participação financeira de € 10.000 (dez mil euros) a Associação Viver Lordelo - Associação Cultural, Desportiva e Social, para a aquisição de viatura.

A viatura apresentada representa um investimento global de € 23 398 (vinte e três mil trezentos e noventa e oito euros).

A participação será transferida após os documentos de despesa serem visados pelos serviços técnicos municipais.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 3397 no projeto PAM n.º 101/2018, com a classificação económica 08 07 01.

**MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

**Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:**

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real,**

**e**



**2º Outorgante – Viver Lordelo - Associação Cultural, Desportiva e Social**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

*Objeto*

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à aquisição de uma viatura, cujo investimento global se estima em € 23 398.

**Cláusula 2ª**

*Período de Vigência*

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2019.

**Cláusula 3ª**

*Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Viver Lordelo - Associação Cultural, Desportiva e Social;
  - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - c) Acompanhar a execução financeira do equipamento e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  
2. Compete a Viver Lordelo - Associação Cultural, Desportiva e Social:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono do equipamento, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do investimento;
  - b) Promover e fiscalizar adequadamente a sua aquisição;
  - c) Remeter à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
  - d) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

**Cláusula 4ª**

*Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 10 000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 101/2018, com a classificação económica 08 07 01, com o cabimento nº 3397.
  
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

**Cláusula 5ª**

*Resolução*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Viver Lordelo - Associação Cultural, Desportiva e Social a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a Minuta do Contrato Programa.**-----

**- Festival Internacional de Imagem de Natureza**

**- Protocolo de Apoio Mecenático**

----- 4. – Presente à reunião proposta da Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho, do seguinte teor.

“Vila Real tem vindo a afirmar-se como destino da Biodiversidade. Orgulhamo-nos de ter sido pioneiros com o Programa da Biodiversidade. Esta aposta do Município é cada vez mais notória no quotidiano dos vilarealenses, é notória a simbiose entre os cidadãos e o património natural que nos envolve.

Nesta senda o FIIN (Festival Internacional de Imagem de Natureza), organizado pelo Município de Vila Real, é um evento ligado ao tema biodiversidade, com uma forte capacidade de atratividade nacional e internacional, dedicado à divulgação dos ecossistemas e do património biológico.

O FIIN traz a Vila Real os mais conceituados fotógrafos e cinegrafistas de natureza, que desempenham um papel fulcral na divulgação de novas espécies de fauna e flora; alertam, pela imagem, para o risco de desaparecimento de algumas espécies e para os efeitos do aquecimento global; agitam as nossas consciências para as questões ambientais e dão contributos ímpares no avanço do conhecimento científico.

A importância deste Festival é de tal forma relevante que várias instituições demonstraram interesse em colaborar com o Município.

Assim, considerando os aspetos acima referidos, proponho a aprovação da minuta de Protocolo de Apoio Mecenático, que firmaremos com a EDP – Distribuição, que atribui

ao Município um donativo de €2500 (dois mil e quinhentos euros) para apoiar a execução do FIIN 2019”.

### Protocolo de Apoio Mecenático

Entre:

**MUNICÍPIO DE VILA REAL**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Avenida Carvalho Araújo, freguesia e concelho de Vila Real, NIPC 506359670, neste ato representado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos com poderes para o ato, adiante designada por **PRIMEIRA CONTRAENTE**

E

**EDP Distribuição, Energia S.A**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Camilo Branco, n.º 43, em Lisboa, com o capital social de 200.013.000,00 Euros, pessoa coletiva n.º 504 394 029 e matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, neste ato representada por José Miguel Santos, na qualidade de Diretor da Direção de Redes e Concessões Norte, com poderes para o ato, adiante abreviadamente designada por **SEGUNDA CONTRAENTE**

Considerando que o Concelho de Vila Real tem um património natural e uma biodiversidade ímpar, que constituem características identitárias deste território;

Considerando que o Município de Vila Real tem como desiderato, no âmbito ambiental, colaborar para assegurar a qualidade ambiental no concelho, através da elaboração da promoção de atividades nestas áreas que contribuam simultaneamente para o acesso da comunidade a informação relevante para a qualidade de vida e para o seu desenvolvimento sustentável;

Considerando que o **FIIN (Festival Internacional de Imagem de Natureza)**, organizado pelo Município de Vila Real é um evento ligado ao tema biodiversidade, com uma forte capacidade de atratividade nacional e internacional, dedicado à divulgação dos ecossistemas e do património biológico;

Considerando que a EDP Distribuição é uma referência nacional e internacional no setor energético;

Considerando que a EDP Distribuição tem vindo a desenvolver e a implementar em parceria com outras entidades um conjunto de boas práticas ambientais, que têm contribuído para a melhoria contínua do desempenho ambiental da empresa;

Considerando que nos termos da alínea j) e t) do art.º 33.º do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, versão atual, compete à Câmara Municipal, deliberar aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário e assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

Considerando que os apoios da Câmara Municipal se podem concretizar não só através do apoio direto às entidades beneficiárias, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, mas também, indiretamente estimulando a concessão de donativos, nomeadamente, no âmbito de mecenato, por parte de agentes económicos, seja para fins sociais, culturais ou outros fins públicos;

Considerando que o Segundo Contraente, no âmbito da sua política, tem atuado ativamente no desenvolvimento de projetos e na implementação de medidas com vista à proteção da biodiversidade.

Os Contraentes celebram o presente protocolo de Apoio Mecenático, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo, celebrado nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 62.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, tem por objetivo a atribuição de um donativo pelo Segundo Contraente ao Primeiro Contraente, para fins de apoio à execução do FIIN.

Cláusula Segunda

(Período de Vigência)

O presente protocolo inicia-se na data de assinatura do mesmo e cessa na data de término deste festival - FIIN 2019.

Cláusula Terceira  
(Apoio Financeiro)

1. O Segundo Contraente compromete-se à entrega, em apoio financeiro, do montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).
2. O Apoio Financeiro tem como finalidade o referido na Cláusula Primeira.

Cláusula Quarta  
(Obrigações do Município)

1. O Primeiro Contraente aceita o donativo, por parte do Segundo Contraente;
2. Adicionalmente, o Primeiro Contraente irá garantir que o Segundo Contraente terá sempre o nome e respetivo logótipo inseridos em todas publicações e material promocional, a partir da data da assinatura do presente documento, e enquadrados com a designação de “com o patrocínio da EDP Distribuição”;
3. O Primeiro Contraente irá afiançar que será sempre assegurada a referência ao patrocínio deste projeto por parte da EDP Distribuição,
4. O Primeiro Contraente irá cumprir o previsto no art.º 56.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, emitindo documento comprovativo do donativo em espécie, no montante indicado no número 1. da Cláusula Terceira;

Cláusula Quinta  
(Publicitação)

O Primeiro Contraente, com o objetivo de estimular o Mecenato, ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais, tornará público o donativo recebido, identificando o Mecenas

Cláusula Sexta  
(Interpretação e entrada em Vigor)

1. Qualquer dúvida de interpretação e lacunas do Presente Protocolo serão dirimidas por acordo entre as partes.
2. O presente Protocolo produz efeito imediato ao momento da assinatura.

Ainda, pelos Contraentes, na qualidade em que intervêm, foi dito: que aceitam para as suas representadas o presente Protocolo, nos termos e formas expressos, comprometendo-se a cumprir integralmente as respetivas condições e cláusulas.

Feito em Vila Real, em XXXX de XX setembro XXX 2019, em dois exemplares, ficando um exemplar em poder de cada uma das Partes”.

Por Despacho de 19/08/2019 a **Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Protocolo.**-----

**- IV Edição do Festival Ornitológico Transmontano**

**- Atribuição de subsídio**

----- **5.** -- Presente à reunião ofício da Associação Ornitológica de Trás-os-Montes e Alto Douro registado sob o n.º 15527/2019, datado de 16/08/2019, do seguinte teor:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, como vem sido hábito, a Associação Ornitológica de Trás-os-Montes e Alto Douro pretende realizar em 2019 a IV edição do Festival Ornitológico Transmontano.

Trata-se de um evento inscrito na Federação Ornitológica Nacional Portuguesa, de importância fundamental para o desenvolvimento da ornitologia transmontana, que tem vindo a crescer, quer do ponto de vista do número de aves a concurso quer do ponto de vista do número de visitantes, sendo visitado por criadores, amantes de aves, curiosos e público em geral proveniente de toda a região norte.

Em 2019 temos o objetivo de continuar o crescimento sustentado do Festival, prevendo um aumento significativo quer do número de aves a concurso, quer do número de visitantes.

Tratando-se a Associação Ornitológica de Trás-os-Montes e Alto Douro de uma associação sem fins lucrativos que depende exclusivamente do montante das cotas dos associados, o esforço financeiro necessário para a realização de um evento desta natureza é incomportável apenas com recursos próprios.

Neste sentido, serve o presente para verificar a disponibilidade de V. Exa. para financeiramente a realização do Festival Ornitológico Transmontano.

Manifestamos desde já o nosso agradecimento pela atenção e colaboração prestada e estamos ao vosso inteiro dispor para o esclarecimento de qualquer dúvida”.

Por Despacho de 22/08/2019 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para um apoio de valor igual ao do ano anterior (1250 €).

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 3394, no projeto PAM nº 190/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Re-Food 4 Good Associação**

**- Pedido de apoio**

----- **6.** – Presente à reunião ofício da Re- Food 4 Good Associação registado sob o nº 15288, datado de 25/07/2019 do seguinte teor:

“Pela presente missiva vem o Grupo de Missão do Núcleo ReFood de Vila Real perante V. Exa. solicitar formalmente, apoio à operação do Movimento ReFood em Vila Real, por parte do Município que nos acolhe e que, V. Exa. preside.

Dando seguimento à exposição já adiantada, aquando da reunião havida entre representantes do Grupo de Missão e V. Exa., disponibilidade que lhe agradecemos, a respeito da situação de emergência em que o Núcleo se encontra, em virtude da necessidade imperiosa de encontrar um espaço onde possa prosseguir a operacionalidade da sua atividade em prol da comunidade. A razão desta situação resulta da cessação do contrato de entendimento das instalações que até agora ocupa e, por terem sido improcedentes os esforços no encontro de uma solução em tempo útil que, evite a interrupção da atividade e no limite o encerramento do Núcleo.

Assim, pedimos a V. Exa. que considere a atribuição de apoio para a instalação da sede e centro de operações do Núcleo, nas vertentes:

- 1 - Espaço cedido a título não oneroso para instalação definitiva.

2 - Apoio pontual na forma de subsídio financeiro que possa suprir encargos imediatos com uma solução provisória com as seguintes rubricas elegíveis:

- a) Arrendamento de espaço - € 1 500
- b) Custos com preparação (obras), manutenção e logística - € 1 500

É esta nossa premência que fundamenta a necessidade de recorrer a este pedido, cujo deferimento assumiria para o Grupo Missão e a Coordenação do Núcleo que, subscreve na íntegra e abaixo assina, uma grande satisfação mas sobretudo, representará um alívio e aconchego às mais de cem pessoas que beneficiam diariamente deste movimento”.

Em 29/08/2019 a **Vereadora Eugénia Almeida** emitiu o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara. Proponho a atribuição do subsídio de 1 500€, para a atividade da Associação.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 3415, no projeto PAM nº 61/2018 com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

#### **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

##### **- Abertura de Procedimento Concursal Comum para recrutamento 2 Técnicos Superiores (Engenheiro Civil e Arquiteto)**

----- 7. – Presente à reunião proposta da Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho do seguinte teor:

“Considerando que a Divisão de Gestão Urbanística efetua a gestão dos processos e procedimentos das operações urbanísticas do concelho;

Considerando que, atualmente, a Divisão de Gestão Urbanística tem afeto aos seus serviços 1 arquiteto e 3 engenheiros civis do mapa de pessoal do Município, denotando-se uma carência de recursos humanos dessas mesmas áreas técnicas;



Considerando que de acordo com o artigo 32º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE para 2016) as autarquias locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, requisitos cumpridos pelo município de Vila Real.

Considerando que o mapa de pessoal do Município para 2019, aprovado pela Assembleia Municipal de 14/12/2018 e alterado em 27/03/2019, prevê dois postos de trabalho de técnico superior (um da área de engenharia civil e outro de arquitetura) para ocupar, e existindo a necessidade do cumprimento de atividades de natureza permanente, e que os encargos decorrentes deste recrutamento encontram-se contemplados na rubrica económica 01.01.04.04. do orçamento do Município para 2019.

Considerando que as entidades gestoras de requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), de 15/05/2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15/07/2014 "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

Considerando que é o órgão executivo do Município que promove o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal (n.º 1 do artigo 9º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro).

**Nesta conformidade, PROponho, ao abrigo do n.º 1 do artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de Junho, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois (2) postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2019, na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior (Grau 3 de complexidade funcional), área de atividade de Engenharia Civil e Arquitetura, com afetação à Divisão de Gestão Urbanística do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, nas seguintes condições:**

1. A tramitação dos procedimentos para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado rege-se-á pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
2. De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, seja alargada a área de recrutamento aos trabalhadores com relação de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

3. Poderão candidatar-se, ao presente procedimento, todos os candidatos que à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 e titulares da licenciatura em engenharia civil e licenciatura em arquitetura, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da mesma lei.
4. O aviso de abertura do procedimento concursal é publicitado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do município e no Diário da República.
5. O prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do aviso no Diário da República.
6. As funções e atividades inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas nos serviços da Divisão de Gestão Urbanística do Departamento de Planeamento e Gestão do Território.
7. As atividades serão desenvolvidas no âmbito das competências definidas para a carreira Técnico Superior do regime geral e de acordo com o Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
8. A posição remuneratória do trabalhador recrutado é a 2.ª, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Técnico Superior, com a Retribuição 1 201,48€. Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem informar prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam, e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.
9. O procedimento é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar. Se, em resultado do procedimento concursal a lista de ordenação final devidamente homologada contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de posto de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, de acordo com o previsto no artigo 30, n.º 3 da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.
10. Nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 36º da LGTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
  - a) Aos candidatos previstos no nº 2 do artigo 36º da Lei 35/2014, de 20 de junho: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção;
  - b) Aos restantes candidatos: Prova de Conhecimentos, de natureza teórica, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção;
11. A Ordenação Final (OF) dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de seleção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará das seguintes médias ponderadas:

OF dos candidatos da alínea a) do ponto anterior =  $AC*45\% + EAC*25\% + EPS*30\%$  das classificações obtidas em cada um dos métodos.

OF dos candidatos da alínea b) do ponto anterior = PC\*45% + AP\*35% + EPS\*30%

12. As matérias da **Prova de conhecimentos** serão as seguintes:

- Constituição da República Portuguesa;
- Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Regime jurídico das autarquias locais: Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas suas redações atuais;
- Lei n.º 1/2001, de 14 de agosto (Lei Eleitoral das Autarquias Locais);
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Código dos Contratos Públicos: Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações;
- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo);
- Decreto-Lei n. 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação);
- Regulamento Geral das Edificações Urbanas: Decreto-Lei n. 38382, de 7 de agosto de 1951, na sua redação atual
- Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro (regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial);
- Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental: Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual;
- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural)
- Decreto-Lei n. 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;
- Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com as devidas alterações (regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos);
- Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro (regime jurídico da reabilitação urbana).

13. O **Júri** terá a seguinte constituição:

**Presidente:** Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.

**Vogais Efetivos:** António Manuel Leite Ramalho – Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território e Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães – Chefe de Serviços de Planeamento e Mobilidade.

**Vogais Suplentes:** José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino – Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas e Ana Patrícia Pinheiro Rodrigues – Chefe de Serviços de Gestão Administrativa e Recursos Humanos”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

**- Abertura do procedimento Concursal comum para 1 posto de trabalho de técnico superior da área de medicina veterinária**

**- Retificação do Despacho de Abertura**

----- **8.** = Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do seguinte teor:

“Por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 5 de abril de 2019, foi aberto procedimento concursal comum para preenchimento de posto de trabalho de Técnico Superior da área de Medicina Veterinária.

O procedimento foi publicitado na II Série do Diário da República n.º 82, de 29 de abril de 2019; na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o Código de Oferta OE201904/0852; na edição de 3 de maio de 2019 do Jornal “O Público” e disponível no sítio do Município; tendo o prazo de candidaturas decorrido entre 30 de abril e 14 de maio.

Considerando que é da competência do Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, competindo ao executivo a aprovação do recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado (previsto no artigo 4º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro).

Por lapso a proposta de abertura, de 05/04/2019, não foi presente ao Executivo Municipal, pelo que, informo V. Exa. da necessidade da mesma ser levada a conhecimento e de ser retificada pelo Executivo”.

Em 02/09/2019 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“À Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho, concordo. Deve ser presente à reunião de CM para ratificação do processo”.

Em 02/09/2019 a Vereadora Mafalda Vaz remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para retificação”.....

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 5 de abril de 2019.**-----

**Sinistro 19AG003846 - Gonçalo Maria Quintas Peixoto Poeta Igrejas - Campo de férias**

----- 9. – Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização do seguinte teor:

**“Informação:**

**Factos**

No âmbito das atividades Verão em Movimento promovidas por este Município, foi contratado o seguro de acidentes pessoais para os participantes no Campo de Férias, tendo para o 1º turno, que decorreu no período de 01/07/2019 a 12/07/2019, sido emitida a apólice AG82770264.

Foi participado um acidente, ocorrido no dia 02/07/2019, na praia fluvial de Fornelos, que envolveu a criança Gonçalo Maria Quintas Peixoto Poeta Igrejas, o qual teve necessidade de ser submetido a uma intervenção cirúrgica, devido ao corte profundo e longo que sofreu no braço direito, tendo o processo sido encaminhado para a nossa Companhia de Seguros.

Através do email registado com o n.º 15276, vem solicitar que o Município assuma o reembolso de diversas despesas, no total de 173€, que não foram pagas pela Companhia de Seguros.

Por despacho do Sr. Diretor do DAF foi solicitada informação.

**Análise da Pretensão:**

Antes de mais, importa referir que o seguro de acidentes pessoais é um seguro de reembolso, ou seja, as despesas são adiantadas pelo lesado e apresentadas posteriormente à seguradora para efeitos de reembolso.

Por outro lado, e no que ao caso concreto releva, o âmbito de cobertura incide essencialmente sobre as despesas tidas com os tratamentos que se revelem necessários, com um limite de 6.500€, entendendo-se como sendo as despesas relativas a honorários médicos e internamento hospitalar, assim como assistência medicamentosa, de enfermagem e de fisioterapia, que forem necessários em consequência de acidente bem como transporte para tratamento clínico regular, desde que a gravidade das lesões obrigue à utilização de meios clinicamente adequados.

Na sequência das despesas apresentadas pelo lesado junto da Companhia de Seguros, até à presente data, foi assumido pela Seguradora o valor de **300,88€**, referente a despesas tidas com medicação e tratamento numa clínica em Espanha.

Até ser atingido o limite de cobertura, e desde que devidamente comprovado e requisitado pelo médico, continuarão a ser assumidas as despesas de tratamentos que se venham a revelar-se necessários e fisioterapia, etc.

Segundo informações da Companhia, o lesado já foi esclarecido da razão das restantes despesas não serem enquadradas no âmbito da apólice.

Vem o lesado requerer que o Município assuma o pagamento das seguintes despesas:

- gasóleo – 100€
- reembolso do montante de 40€ referente à inscrição no Campo de Férias, já que não foi frequentado
- reembolso da mensalidade das piscinas do GCVR, no valor de 33€, pela mesma razão.

**Conclusão:**

Assim sendo, face ao valor da indemnização em causa, submete-se à consideração superior a possibilidade do Município proceder ao reembolso do lesado, no montante de € 173, não cobertas pelo seguro contratado, mas decorrentes do sinistro ocorrido no Campo de Férias promovido pelo Município”.

Em 23/08/2019 o Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador José Maria Magalhães, concordo. Sou de opinião que o assunto seja submetido à reunião da Câmara Municipal para a devida indemnização”.

Por despacho de 28/08/2019 o **Vereador José Maria Magalhães** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 3411, no projeto PAM nº 133/2018, com a classificação económica 06.02.03.05.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar o pagamento da indemnização de 173 €, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Bairro Norad – Autorização da celebração da escritura de compra e venda**

- **Lote 6**

----- **10.** – Presente à reunião informação dos serviços do Património do seguinte teor:

“Em reunião do executivo de 28/10/2015 foi deliberado autorizar a alienação dos lotes aos moradores no Bairro Norad e respetivos valores.

Assim foi solicitado pela empresa Pinpropco, Lda. NIF 51333720, a celebração da escritura de compra e venda com pagamento integral no ato, para o seguinte prédio urbano:

Lote 6 – com a área de 438 m<sup>2</sup> inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1839 da freguesia de Borbela e Lamas de Olo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real com a descrição 2910/20150907 da Freguesia de Borbela, vai ser adquirido pela empresa Pinpropco, Lda. NIF 51333720, com sede na Rua Barata Salgueiro, nº 37 7º 1250-042 Lisboa, pelo valor de 10.391,00€

Face ao exposto, submete-se à consideração superior autorização para a celebração da respetiva escritura de compra e venda”.

Em 28/08/2019 o Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, pode ser submetido à reunião da Câmara Municipal para autorização”.

Por despacho de 28/08/2019 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a celebração da escritura de compra e venda, pelo valor de 10.391,00€, nos termos da informação dos serviços.-----

**- Bairro Norad – Autorização da celebração da escritura de compra e venda**

**- Lote 22**

----- 11. – Presente à reunião informação dos serviços do Património do seguinte teor:

“Em reunião do executivo de 28/10/2015 foi deliberado autorizar a alienação dos lotes aos moradores no Bairro Norad e respetivos valores.

Assim foi solicitado pelo Sr. Rui Forte, a celebração da escritura de compra e venda com pagamento em duas prestações (1º no montante de 3000 € e 2º 333 €), para o seguinte prédio urbano:

Lote 22 – com a área de 81 m<sup>2</sup> inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1855 da freguesia de Borbela e Lamas de Olo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real com a descrição 2926/20150907 da Freguesia de Borbela, vai ser adquirido pelo Sr. Rui Avelino da Cunha Fonte, casado, com a morada no Bairro Norad Lote F - 2 Rua de Angola, pelo valor de 3333,00€.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior autorização para o pagamento em duas prestação e a celebração da respetiva escritura de compra e venda com o pagamento integral do Lote”.

Em 28/08/2019 o Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, pode ser submetido à reunião da Câmara Municipal para autorização”.

Por despacho de 28/08/2019 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a celebração da escritura de compra e venda, pelo valor de 3.333,00€, nos termos da informação dos serviços.-----



**- Empreitada de Reabilitação do Espaço Público da Avenida Carvalho Araújo e envolvente**

**- Aprovar minuta de contrato**

----- 12. – Para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, é presente à reunião para aprovação, a minuta de contrato da Empreitada de Reabilitação do Espaço Público da Avenida Carvalho Araújo e envolvente, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a firma Socorpena, Engenharia e Construção, S.A. pelo valor de € 1.804.110,57 (um milhão oitocentos e quatro mil cento e dez euros e cinquenta e sete cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor e os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, apresentando a respetiva caução.

Por despacho de 27/08/2019 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta de contrato, com a abstenção dos Vereadores do PSD.**-----

**- Empreitada de Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes - Lote 1**

**- Aprovar minuta de contrato**

----- 13. – Para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, é presente à reunião para aprovação, a minuta de contrato da Empreitada de Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes - Lote 1, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a firma Murarte - Construções, Lda. pelo valor de € 257.942,24 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor e os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, apresentando a respetiva caução.

Por despacho de 28/08/2019 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta de contrato, com a abstenção dos Vereadores do PSD.**-----

**- Empreitada de Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes - Lote 2**

**- Aprovar minuta de contrato**

----- **14.** – Para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, é presente à reunião para aprovação, a minuta de contrato da Empreitada de Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes - Lote 2, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a firma Murarte - Construções, Lda. pelo valor de € 293.523, 56 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e três euros e cinquenta e seis cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor e os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, apresentando a respetiva caução.

Por despacho de 28/08/2019 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta de contrato, com a abstenção dos Vereadores do PSD.**-----

**- Empreitada de Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes - Lote 3**

**- Aprovar minuta de contrato**

----- **15.** – Para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, é presente à reunião para aprovação, a minuta de contrato da Empreitada de Reabilitação do Quarteirão do Tribunal, Rua Isabel de

Carvalho, Rua Alexandre Herculano, Rua Marechal Teixeira Rebelo, Rua do Rossio e respetivas envolventes - Lote 3, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a firma Murarte - Construções, Lda. pelo valor de € 410.380,35 (quatrocentos e dez mil trezentos e oitenta euros e trinta e cinco cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor e os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, apresentando a respetiva caução.

Por despacho de 28/08/2019 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta de contrato, com a abstenção dos Vereadores do PSD.**-----

**- Balancete da Tesouraria**

**- Período de 7 a 27 de agosto/2019**

----- 16. – Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 7 a 27 de agosto/2019, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

<b>Saldo do Período Anterior</b>	<b>5.129.728,82</b>
Cobrado Durante o Período	2.008.427,10
Pago Durante o Período	2.697.107,71
Saldo para a Semana Seguinte	4.441.048,21
<b>Discriminação do Saldo</b>	
• De Operações Orçamentais	3.400.721,13
• De Operações Não Orçamentais	1.040.327,08

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**

**- Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo – Julho de 2019**

----- 17. – Presente à reunião informação do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, do seguinte teor:

“Para os efeitos tidos por convenientes, junto se anexa a relação dos despachos efetuados no mês de julho pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara, de 17 de outubro de 2017, nomeadamente sobre as matérias enquadráveis no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)”.

DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO DO MÊS DE JÚLIO DE 2019				
PROCESSO		REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESPACHO
TIPO	NUMERO			
ONEREDPDM	112/18	ACONCHEGO REAL LDA	LUGAR DO TOJAL	Deferido
ONEREDPP	81/11	AGOSTINHO DE SOUSA SEIXAS	ZONA INDUSTRIAL -LOTE 141 - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	83/19	AGOSTINHO MANUEL FRUTUOSO NOVAIS	CIMO DA ALDEIA - VILA MARIM	Deferido
ONEREDPDM	230/18	ALBERTO TEIXEIRA MORAIS	BURACO ESCURO - MONDROES	Deferido
ONEREDPDM	63/16	AMANDIO JOSE DA SILVA PEREIRA	RANGINHA	Deferido
ONEREDPDM	168/16	ANA ISABEL LEAL DA SILVA E SILVA	LUGAR DA BOUÇA, VALE DE TRAS	Deferido
ONEREDPDM	98/19	ANABELA RODRIGUES BELO	LUGAR DA PRESA - RUA CENTRAL Nº 91 - GALEGOS	Deferido
ONEREDPDM	113/18	ANTONIO FERNANDO SILVA DOS SANTOS	LUGAR DE VAL DE CIMA	Deferido
ONEREDPDM	224/18	ANTONIO FRANCISCO CASEIRO MARQUES	RUA DA MISERICORDIA Nº39 E 41	Deferido
ONEREDPDM	819/99	ANTONIO NELSON MARTINS LEONARDO	LUGAR DO BACELO - FOLHADELA	Deferido
ONEREDPDM	107/19	ARSENIO ALVES	FETEIRA - ADOUFE	Deferido
ONEREDPDM	6/11	BRUNO MIGUEL GONCALVES PEIMOTO	LUGAR DE TRAS-DA-TORRE, PAULO, ARRABÃES	Deferido
ONEREDPDM	261/18	CARLOS ALBERTO BARROS MARTINS	RUA RUAS - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	35/16	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE BARROS	RUA MUNICIPAL Nº 1221 Nº 24 - VILA SECA	Deferido
ONEREDPDM	181/18	CARLOS AUGUSTO BARRIAS DE CARVALHO	LUGAR DO VAL - GONTAES	Deferido
ONEREDPDM	137/18	CARLOS MANUEL DOS SANTOS TORRES	LUGAR DO RADOIRO - NOGUEIRA	Deferido
ONEREDPDM	44/17	CASIMIRO CARVALHO ESCALEIRA	LUGAR DO BARREIRO - PAREDES	Indeferido
ONEREDPDM	161/18	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VALE DE NOGUEIRA	RUA CENTRAL Nº 67 - ASSENTO	Deferido
ONEREDPDM	7/18	CLAUDIA MARIA DE BARROS SALGUEIRO GONCALVES	LUGAR DA MOITA	Deferido
ONEREDPDM	95/19	CONSTRUCOES HELDER RODRIGUES LDA	QUINTA DA CARREIRA LONGO, LOTE 5	Deferido
ONEREDPP	819/91	CONSTRUTORA RIO, LDA.	R. MARECHAL TEIXEIRA REBELO-OTÁ.DO SEIXO-QUINCHOSOS	Deferido
ONEREDPDM	208/18	COSTRUCOES HORTENCIO MONTEIRO LDA	LOTEAMENTO QUINTA DO ENTRONCAMENTO LOTE 14 - VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	198/17	EDGAR FILIPE NUNES DE CARVALHO GUEDES	RUA CENTRAL LUGAR DA FONTE, LOTE 8 - VILA SECA	Deferido
ONEREDPDM	855/91	EDUARDO AUGUSTO CORREIA CAPELAS	RUA DO CONCELHO MONTALEGRE-LOR	Deferido
ONEREDPDM	95/16	FILIPA CARVALHO FERNANDES	PELITEIRO - LAMAS DE OLO	Indeferido
DESTAQUE	8/19	FRANCISCO JOSE LOPES TEIXEIRA	LUGAR DA SENHORA DOS REMEDIOS- VILA NOVA DE CIMA	Deferido
ONEREDPDM	170/18	ILIDIO FERREIRA RAMOS	LUGAR DE SANGUINHEDO - MOULHES	Deferido
ONEREDPDM	161/19	ILIDIO JORGE COSTA NUNES	PRADO - ALVITES	Deferido
ONEREDPDM	259/18	IMOLAVRA - PROMOCAO IMOBILIARIA, LDA	TRAVESSA DA TRINDADE	Deferido
ONEREDPDM	259/18	IMOLAVRA - PROMOCAO IMOBILIARIA, LDA	TRAVESSA DA TRINDADE	Deferido
ONEREDPDM	252/10	JANELA RADICAL- GESTAO DE IMOVEIS LDA	QUINTA DA REGADA, VILA MARIM	Deferido
COMBUSTIV	6/18	JMC COMBUSTIVEIS UNIPESAOAL, LDA	MATA DO RAMALHAO, ZONA INDUSTRIAL	Deferido
ONEREDPDM	255/17	JOAO ABILIO NEVES BRAS	RUA COMBATENTES GRANDE GUERRA, Nº 44	Deferido
ONEREDPDM	111/18	JOAO PEDRO ARAUJO DA SILVA	VILA CAMPOS, T 71	Deferido
ONEREDPDM	183/19	JOAQUIM ALCIDES FLORINDO	ALFOLOES - NOGUEIRA	Deferido
ONEREDPDM	126/18	JONY RAMADA VARELA COUTO	OUTEIRO	Deferido
ONEREDPDM	127/19	JORGE MANUEL MADUREIRA QUEIROS	VENDAS DE BAIMO, 10	Deferido
OCUPVIFU	8/19	JOSE MANUEL ALVES CANECA	AVENIDA AURELIANO BARRIGAS LOTE C ENTRADA 4 1º FRENTE - VILA REAL	Deferido
OCUPVIFU	5/18	JOSE TEIXEIRA PINTO	RUA D DINIS, 78 - SANGUINHEDO	Deferido
ONEREDPDM	52/19	JOSE PEDRO CARDONA MORENO FERREIRA	RUA PRINCIPAL 84 - ARRABÃES	Deferido
ONEREDPDM	2/16	LUCINDA CARRIÇO DINIS DA SILVA	BAIRRO NOVO- AGAREZ	Deferido
ONEREDPDM	146/19	LUIS MIGUEL DOS SANTOS MARTINS	RUA DA ROSEIRA Nº 5 - ADOUFE	Deferido
ONEREDPDM	116/19	MANUEL AUGUSTO LOURENÇO RODRIGUES	RUA DO FUNDO DA RUA, 39	Deferido
ONEREDPDM	212/18	MANUEL MARIA DE JESUS - CABEÇA DE CASAL DA HE	RUA DO BONFIM, Nº 232	Deferido
ONEREDPDM	58/18	MANUEL PAULO CORREIA MAGALHAES	RUA DOM PEDRO DE CASTRO NºS 34 36 E 38 - VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	32/18	MANUEL TIMPEIRA ARAUJO	VALE DAS TOUÇAS- BUJÕES	Deferido
ONEREDPDM	141/19	MARIA ARMINDA LOPES GUERRA	FRAGA DA ALMOTOLIA-BARRRO NORADA - LOTE Nº 20-BORBELA	Deferido
ONEREDPDM	34/18	MARIA BELMIRA PEGADA OLO GONCALVES	LUGAR DO RODELO- ARNADELO	Deferido
OCUPVIFU	5/19	MARIA CANDIDA ROSA VALENTE	RUA CAMILO CASTELO BRANCO, 2	Deferido
ONEREDPDM	40/13	MARIA HELENA FERNANDES CAPELAS	LUGAR DA BALOUTA	Deferido
DESTAQUE	9/19	MARIA HELENA TOMAS COELHO	LUGAR DO CHAOZINHO - ABOBELEIRA	Deferido
ONEREDPDM	110/19	MARIA HERMINIA JORGE GRILLO	CANEIRO - CAMPEA	Deferido
ONEREDPDM	108/18	MARIA IDILIA TOUCAS DO CARMO	RUA DA RAPA	Deferido
ONEREDPDM	190/18	MARIA LEONIDA DA SILVA G. FERNANDES	BAIRRO DO TROCHO, Nº 14 - ANDRÃES	Deferido
ONEREDPDM	124/19	MARIA MANUELA CARMO MONTEIRO MARQUES	BAIRRO DA ARAUCARIA- BLOCO C- ENTRADA 6	Deferido
ONEREDPDM	3/19	MARIA OLINDA RODRIGUES PENELAS	BAIRRO DE SANTA MARIA	Deferido
ONEREDPDM	152/17	NESINOCAS- ENGENHARIA E CONSTRUCAO LDA	LUGAR DE COURELAS - LOTE 4 - ESTRADA MUNICIPAL 1223	Deferido
ONEREDPDM	153/17	NESINOCAS- ENGENHARIA E CONSTRUCAO LDA	LUGAR DE COURELAS LOTE 5 - ESTRADA MUNICIPAL Nº 1223	Deferido
ONEREDPDM	154/17	NESINOCAS- ENGENHARIA E CONSTRUCAO LDA	LUGAR DE COURELAS-LOTE 6 ESTRADA MUNICIPAL 1223	Deferido
ONEREDPDM	155/82	NUNO MIGUEL CUNHA UNIPESAOAL LDA	VILA NOVA DE CIMA	Deferido
ONEREDPDM	224/11	PARAISO DE ESTILOS LDA	LUGAR DO FRANGAL	Deferido
ONEREDPDM	199/18	PAULO ALEXANDRE FELIX REAL	RUA DA CORREDOURA	Deferido
ONEREDPDM	57/19	PEDRO JOSE ALVES FERREIRA	LUGAR DA TAPADA - MOUÇOS	Deferido
ONEREDPDM	15/18	PEDRO MANUEL SANTOS MONTEIRO	RUA DO CORGO	Deferido
ONEREDPDM	137/19	RUI MARCELO DINIS PIMENTA	LUGAR DA TAPADA - RUA DO CAMPO - BOUÇA	Deferido
ONEREDPDM	123/19	SANDRA CONDE FERNANDES	FONTAINHA - JUSTES	Deferido
ONEREDPDM	312/18	TIAGO PINTO RIBEIRO DA COSTA	TRAVESSA RUA DOS Pousadas, Nº 12 - PONTE	Deferido
ONEREDPDM	96/16	VICTOR JOSE AFONSO	RUA DA MISERICORDIA, 43	Deferido
ONEREDPDM	144/18	VITOR ALEXANDRE GONCALVES TEIXEIRA	LUGAR DE AGUAIS	Deferido

Por despacho de 08/08/2019 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para conhecimento.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

## DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

### **- Empreitada de “Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos**

### **- Relatório Final**

----- **18.** – Presente à reunião o Relatório Final da Empreitada de “Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos.

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

#### **1. Referência do Procedimento:**

Procedimento por Concurso Público n.º CMVR-1765/CPN/E/19

#### **2. Objeto de Contratação:**

Empreitada de “Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos”.

#### **3. Designação do Júri:**

Despacho: 17 de junho de 2019  
Entidade: Câmara Municipal de Vila Real.

#### **4. Membros do Júri:**

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
Eng.º José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	X			X
Eng.º Amílcar Ricardo da Silva Ferreira		X		X

Eng.º Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X		
Eng.º Paulo Jorge de Matos Ferreira			X	X
Eng.º José Henrique Costa da Cunha			X	

De acordo com o relatório preliminar verifica-se que:

#### 5. Entidades que apresentaram proposta:

Entidades	Proposta Apresentada
CPW- Engenharia Lda	X
RBT - Construção, SA	X
Manuel Joaquim Caldeira, LDA	X
Vierominho II - Const. e Reab. de Edif. Lda	X
NORCEP Construções, S.A.	X
Teixeira, Pinto & Soares, S.A.	X
SimplexBuild, Lda	X
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	X

#### 6. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
CPW- Engenharia Lda	X	
RBT - Construção, SA	X	
Manuel Joaquim Caldeira, LDA		X
Vierominho II - Const. e Reab. de Edif. Lda	X	
NORCEP Construções, S.A.		X
Teixeira, Pinto & Soares, S.A.		X
SimplexBuild, Lda	X	
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A		X

#### 7. Motivos de exclusão:

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito
Manuel Joaquim Caldeira, LDA	A proposta apresenta um valor nominativo de € 0,01.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146º.
NORCEP Construções, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146º.
Teixeira, Pinto & Soares, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00, e o concorrente entrega uma declaração de não apresentação de	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146º.

	proposta.	
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	A proposta apresenta um valor nominativo de € 0,01.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146º.

**8. Análise das propostas admitidas:**

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
CPW- Engenharia Lda	908.431,21 €	420 dias	O mais baixo preço.
RBT - Construção, SA	1.068.129,95 €	420 dias	O mais baixo preço.
Vierominho II - Const. e Reab. de Edif. Lda	1.048.000,00 €	420 dias	O mais baixo preço.
SimplexBuild, Lda	1.065.428,84 €	420 dias	O mais baixo preço.

**9. Ordenação das Propostas:**

Critério de adjudicação estipulado:  
O mais baixo preço

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	CPW- Engenharia Lda	908.431,21 €	6 %
2	Vierominho II - Const. e Reab. de Edif. Lda	1.048.000,00 €	6 %
3	SimplexBuild, Lda	1.065.428,84 €	6 %
4	RBT - Construção, SA	1.068.129,95 €	6 %

**10. Audiência Prévia**

Nos termos do artigo 147.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe é conferida pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, procedeu o júri à audiência prévia escrita dos concorrentes, tendo obtido uma participação do concorrente graduado em segundo lugar, que se anexa ao presente relatório e dele faz parte integrante.

**Reclamação apresentada:**

Solicita o concorrente Veirominho II – Construção e Reabilitação, Lda., a exclusão do concorrente, graduado em primeiro lugar, CPW – Engenharia, Lda. por manifestamente submeter na sua proposta diversos documentos fundamentais que violam o disposto no Código dos Contratos Públicos, designadamente o n.º 1 do artigo 58.º, bem como o exigido no programa de concurso, aplicando para o efeito o disposto no artigo 146.º, n.º2 alínea e).

Aduz à sua reclamação apresentada que de acordo com o estabelecido no programa de concurso e artigo 57.º do CCP, as propostas deveriam ser instruídas obrigatoriamente



com um plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e equipamentos, expressos na língua portuguesa ou sendo-o em língua estrangeira, que fossem acompanhadas da respetiva tradução.

Sendo que no plano de equipamentos e de mão-de-obra somente as tarefas estão descritas em português, estando tudo o resto (descrição, datas) redigidas em língua inglesa.

Alega ainda o Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, Proc. N.º 07261, de 28/04/2011 corrobora o sentido da exclusão.

#### Análise:

Constituí um facto que o plano de trabalhos (entendendo plano de trabalhos, conforme estatuído no ponto 1 do artigo 361.º do CCP, que inclui necessariamente o plano de mão-de-obra, o plano de equipamentos e o plano de pagamentos) apresenta descrição e datas em língua inglesa.

Constituí também um facto que a restante proposta do concorrente está redigida em língua portuguesa.

Sobre esta reclamação apresentada entendeu o júri socorrer-se de um parecer jurídico, produzido pelos competentes serviços do Município de Vila Real, que se anexa ao presente relatório e dele faz parte integrante, cuja conclusão aqui se transcreve com as necessárias adaptações:

- O Supremo Tribunal Administrativo (STA), no seu acórdão de 12-06-2012 entende que: *III – A exigência inserta no artigo 58.º n.º1 do CCP – de se redigir em língua portuguesa os documentos constitutivos da proposta – é conciliável com o uso de vocabulários estrangeiros desde que estes não se assumam como uma parte contra proposta a outra, redigida em português. IV – É que a aluída exigência refere-se à globalidade da proposta e não a cada uma das palavras em que ela se decompõe.*

Assim no caso em análise as palavras e expressões em inglês circunscrevem-se ao plano de trabalhos, não sendo suscetíveis de constituir um segmento independente e autónomo da proposta que justifique a caracterização da mesma como bilingue, pelo que, a situação em causa não configura a violação do artigo 58.º do CCP.

Acresce ainda que as palavras e expressões em língua inglesa utilizadas não põe em causa a inteligibilidade da proposta, mas também porque, e de acordo com o referido Acórdão do STA, de 12-06-2012, em caso de incompreensão de algo que as propostas enunciem – seja ela devida à utilização de palavras estrangeiras, seja nomes técnicos, seja até resultante de um deficiente uso do português – não restaria outra opção do júri que não fosse pedir “esclarecimentos sobre as propostas”, conforme com o estabelecido no artigo 72.º do CCP.

#### Conclusão:

Face à análise produzida entende o júri não dar provimento à reclamação, na forma em que é apresentada, pelo que se mantém o teor, a lista graduada e a proposta de adjudicação do Relatório Preliminar.

#### Anexo:

- Reclamação apresentada;
- Parecer do Competentes serviços jurídicos da Câmara Municipal;
- Cópia do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo datado de 12-06-2012.
- Relatório Preliminar



**11. Proposta de Adjudicação**

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
CPW- Engenharia Lda.	908.431,21 €	420 dias	Unanimidade

**12. Deliberações tomadas por:**

Unanimidade	Majoria
Todas	-

Por despacho de 28/08/2019 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar à firma CPW- Engenharia Lda. pelo valor de € 908.431,21 (novecentos e oito mil quatrocentos e trinta e um euros e vinte e um cêntimos) sem IVA, nos termos do relatório final do júri do concurso.-----

**- Aquisição de Projeto de Execução para a construção do “Comando Distrital da PSP de Vila Real**

**- Relatório Final**

----- **19.** – Presente à reunião o Relatório Final da Aquisição de Projeto de Execução para a construção do “Comando Distrital da PSP de Vila Real.

“Com referência aos elementos abaixo descritos e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de Janeiro, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2018, de 31 de agosto, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

**1. Referência do Procedimento:**

Procedimento por Concurso Público – CMVR – 89/CP/S/19  
 Aquisição de Projeto de Execução para a construção do “Comando Distrital da PSP de Vila Real”

**2. Objeto de Contratação:**

Aquisição do Projeto de Execução para a “Construção do Comando Distrital da PSP de Vila Real”.

**3. Designação do Júri:**

Reunião de Câmara datada de 21 de janeiro de 2019

**4. Membros do Júri:**

Designados	Função		Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal	
		Efetivo	
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	X		X
Paulo Jorge de Matos Ferreira		X	X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X	
Amílcar Ricardo da Silva Ferreira			X
José Henrique Costa da Cunha			X

De acordo com o Relatório Preliminar verifica-se que:

**5. Entidades que apresentaram proposta:**

Entidades	Proposta Apresentada
TRIVIBALER - Engenharia	X
Nuno Rafael Fernandes, Unipessoal, Lda.	X
Mech Consultores, Arquitetura e Engenharia, Lda.	X
Luís Manuel Lourenço Serro	X
Aripa - Ilídio Pelicano, Arquitetos, Lda.	X
Mota & Pestana, Arquitetos, Lda.	X
NRV - Consultores de Engenharia, S.A.	X
SBS - Engenharia Civil, Hidráulica e Ambiente, Lda.	X
Engiria, Unipessoal, Lda.	X
EPOCA - Gestão Estudos e Projetos, Lda.	X
Progitape - Projetos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia	X
MCSarq	X
Neves & Ferrão, Lda.	X
Certigy - Certificação energética, Lda.	X
CAPS - Engineering & Management	X
Multilayer, Engenharia e Construção, Lda.	X
Prospetiva - Projetos Serviços e Estudos, S.A.	X
Central Projetos, Lda.	X
Paulo Pereira - Serviços de Engenharia Civil, Lda.	X
FASE ESTUDOS E PROJECTOS, S.A.	X
Termoprojecto	X

Proengel - Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda.	X
Gonçalves e Novais, Lda.	X
Vítor Hugo - Coordenação e Gestão de Projetos, Lda.	X
GFP+	X
Ripórtico Engenharia Lda.	X
Arcos Combinados - Arquitetos associados, Lda.	X
Marginal Profile, Lda.	X

**6. Admissão e exclusão de propostas:**

Concorrentes	Admitido	Excluído
TRIVIBALER - Engenharia	X	
Nuno Rafael Fernandes, Unipessoal, Lda.	X	
Mech Consultores, Arquitetura e Engenharia, Lda.	X	
Luís Manuel Lourenço Serro	X	
Aripa - Ilídio Pelicano, Arquitetos, Lda.		X
Mota & Pestana, Arquitetos, Lda.	X	
NRV - Consultores de Engenharia, S.A.	X	
SBS - Engenharia Civil, Hidráulica e Ambiente, Lda.	X	
Engiria, Unipessoal, Lda.	X	
EPOCA - Gestão Estudos e Projetos, Lda.	X	
Progitape - Projetos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia	X	
MCSarq	X	
Neves & Ferrão, Lda.	X	
Certigy - Certificação energética, Lda.	X	
CAPS - Engineering & Management	X	
Multilayer, Engenharia e Construção, Lda.	X	
Prospetiva - Projetos Serviços e Estudos, S.A.	X	
Central Projetos, Lda.	X	
Paulo Pereira - Serviços de Engenharia Civil, Lda.	X	
FASE ESTUDOS E PROJECTOS, S.A.	X	
Termoprojecto	X	
Proengel - Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda.	X	
Gonçalves e Novais, Lda.	X	
Vítor Hugo - Coordenação e Gestão de Projetos, Lda.	X	
GFP+	X	
Ripórtico Engenharia Lda.		X
Arcos Combinados - Arquitetos associados, Lda.	X	
Marginal Profile, Lda.		X

**7. Motivos de exclusão:**

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito (artigo 146.º 2 e 3 CCP)
Aripa - Ilídio Pelicano, Arquitetos, Lda.	A forma de apresentação dos atributos da proposta impossibilita a sua avaliação, a não inclusão do Estudo Geológico e Geotécnico, prejudica a comparação com	Cuja análise revela a existência de situação previstas na alínea o) do ponto 2 do artigo 146.º.

	as restantes propostas, enquadrando-se no disposto na alínea c), do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.	
Ripórtico Engenharia Lda.	Não executa a totalidade da prestação de serviços, em desacordo com o estatuído no caderno de Encargos e com o normativo legal em vigor, não contemplando a fase de assistência técnica, enquadrando-se na alínea b), do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.	Cuja análise revela a existência de situação previstas na alínea d) do ponto 2 do artigo 146.º.
Marginal Profile, Lda.	Proposta apresentada depois do termo fixado para a sua apresentação.	Cuja análise revela a existência de situação prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º.

**8. Análise das propostas admitidas:**

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
TRIVIBALER - Engenharia	€ 98.684,70	240 dias	<p><b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%)</p> <p><b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)</p>
Nuno Rafael Fernandes, Unipessoal, Lda.	€ 62.250,00	240 dias	<p><b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%)</p> <p><b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)</p>
Mech Consultores, Arquitetura e Engenharia, Lda.	€ 118.807,00	220 dias	<p><b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%)</p> <p><b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)</p>
Luís Manuel Lourenço Serro	€ 110.000,00	240 dias	<p><b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%)</p> <p><b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)</p>

Mota & Pestana, Arquitetos, Lda.	€ 80.000,01	240 dias	<p><b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%)</p> <p><b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)</p>
NRV - Consultores de Engenharia, S.A.	€ 140.000,00	240 dias	<p><b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%)</p> <p><b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)</p>
SBS - Engenharia Civil, Hidráulica e Ambiente, Lda.	€ 126.665,00	240 dias	<p><b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%)</p> <p><b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)</p>
Engiria, Unipessoal, Lda.	€ 125.000,00	240 dias	<p><b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%)</p> <p><b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)</p>
EPOCA - Gestão Estudos e Projetos, Lda.	€ 94.000,00	240 dias	<p><b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%)</p> <p><b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)</p>
Progitape - Projetos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia	€ 149.200,00	240 dias	<p><b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%)</p> <p><b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)</p>
MCSarq	€ 128.790,00	240 dias	<p><b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%)</p> <p><b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% +</p>

			Organigrama – 20%)
Neves & Ferrão, Lda.	€ 109.000,00	240 dias	<b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%) <b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)
Certigy - Certificação energética, Lda.	€ 88.990,00	240 dias	<b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%) <b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)
CAPS - Engineering & Management	€ 75.000,00	240 dias	<b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%) <b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)
Multilayer, Engenharia e Construção, Lda.	€ 148.489,00	240 dias	<b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%) <b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)
Prospetiva - Projetos Serviços e Estudos, S.A.	€ 149.800,00	240 dias	<b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%) <b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)
Central Projetos, Lda.	€ 116.880,00	240 dias	<b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%) <b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)
Paulo Pereira - Serviços de Engenharia Civil, Lda.	€ 120.000,00	240 dias	<b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%)

			<b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)
FASE – Estudos e Projetos, S.A.	€ 119.000,00	240 dias	<b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%)  <b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)
Termoprojecto	€ 94.697,00	210 dias	<b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%)  <b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)
Proengel - Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda.	€ 108.800,00	240 dias	<b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%)  <b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)
Gonçalves e Novais, Lda.	€ 148.267,00	175 dias	<b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%)  <b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)
Vítor Hugo - Coordenação e Gestão de Projetos, Lda.	€ 97.000,00	240 dias	<b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%)  <b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)
GFP+	€ 75.200,00	240 dias	<b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa – 40%)  <b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)
Arcos Combinados -	€ 80.000,01	240 dias	<b>Preço – 70%</b> (Valor – 60% + Nota Justificativa –

Arquitetos associados, Lda.			40%)
			<b>Coerência da Proposta – 30%</b> (Metodologia – 50% + Programação – 30% + Organigrama – 20%)

**9. Critério de Adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, com a melhor relação qualidade-preço, atendendo aos seguintes fatores:

Fator	Subfactor	Ponderação		
Preço	Valor	60 %	70%	100%
	Nota Justificativa	40%		
Coerência da proposta	Metodologia da realização do Projeto	50%	30%	
	Programação da realização do Projeto	30%		
	Organigrama da equipa técnica	20%		

Cada fator e subfactor do critério de análise das propostas será operacionalizado por intermédio de um descriptor que quantificará o impacto de cada proposta a ele subsumido.

O descriptor descreverá, com a forma objetiva possível, os impactos de cada proposta em relação ao fator ou subfactor do critério em questão.

Cada um dos descritores compreenderá diferentes níveis de referência, a que corresponderá uma valia matemática.

As valias relativas de cada uma das propostas, face a cada fator e subfactor do critério, matematicamente identificadas, serão ponderadas em função dos coeficientes determinados de acordo com o regulamento de avaliação.

**Fator Preço**

**1.º Subfactor - Valor**



Valor será operacionalizada através da aplicação da fórmula seguidamente indicada, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$V = 50 \times [1 + (Plmáx - Ppa) / (Plmáx - Plmin)]$$

Em que:

- V** - Pontuação do preço da proposta  
**Plmáx** - Preço limiar máximo = Preço base  
**Plmin** - Preço limiar mínimo = 0,5 x Preço base  
**Ppa** - Preço da proposta em análise

Permitindo graduar, de uma forma continua, as propostas apresentadas de 50 pontos, para a proposta que apresente um valor igual preço limiar máximo, até 100 pontos para uma proposta que apresente um valor igual ao preço limiar mínimo ou inferior, neste último caso quando os esclarecimentos apresentados para proposta anormalmente baixa sejam considerados como aceitáveis pelo júri.

## 2.º Subfactor – Nota Justificativa

IT	Ítems a considerar	Requisitos
1	Geral	A nota justificativa dos valores propostos deverá incluir uma lista de preços parcelares correspondente às diferentes partes da prestação dos serviços, com a demonstração do preço global do conjunto dos trabalhos objeto do presente concurso, tendo em conta os preços parcelares das diferentes partes do trabalho e tomando em consideração os elementos especificados nos pontos seguintes.
2	Cronograma geral dos meios humanos	Deve apresentar o cronograma dos meios humanos necessários à presente prestação de serviços sobre a forma de gráfico de barras onde explicita os meios necessários de acordo com o desenrolar dos trabalhos
3	Trabalhos auxiliares	Devem de forma explícita ser incluídos os trabalhos auxiliares nomeadamente os trabalhos de coordenação de segurança em projeto, o plano de segurança e saúde, a compilação técnica, plano de recolha de resíduos da construção e demolição, estudos geológicos e geotécnicos e outros custos que concorram para a formação do preço global

4	Outros trabalhos	Deve ser apresentada uma listagem e caracterização dos trabalhos que, não sendo a eles associado um custo unitário, são parte integrante do trabalho a desenvolver.
<b>Fator Coerência da Proposta</b>		
<b>1.º Subfactor - Metodologia da realização do projeto</b>		
<b>IT</b>	<b>Itens a considerar</b>	<b>Requisitos</b>
1	Metodologia	Deve apresentar a metodologia a empregar na elaboração do projeto (em função da sua especificidade). Memória descritiva e justificativa do modo de organização da prestação de serviços, bem como dos critérios de conceção e dimensionamento que o proponente se dispõe adotar de modo a garantir a aprovação do projeto bem como a articulação prevista com as entidades que por força da lei se tenham de pronunciar sobre o mesmo.
<b>2.º Subfactor – Programação da realização do projeto</b>		
<b>IT</b>	<b>Itens a considerar</b>	<b>Requisitos</b>
1	Programação	A programação da realização do projeto deve apresentar o seu faseamento com a descrição pormenorizada e cronograma detalhado por semana e por atividade, das tarefas a desenvolver observando os prazos parcelares vinculativos expressos no Caderno de Encargos – Clausulas Especiais, incluindo os trabalhos auxiliares, compatibilizando as intervenções dos diferentes técnicos das diversas especialidades. Na presente programação da realização do projeto assume particular importância a identificação do caminho crítico do projeto, que deverá condicionar todo o desenvolvimento do projeto e os prazos fixados na proposta a apresentar, bem como a estratégia adotada para o controle e superação desse mesmo caminho crítico quando necessário.
<b>3.º Subfactor – Organigrama da equipa técnica</b>		
<b>IT</b>	<b>Itens a considerar</b>	<b>Requisitos</b>
1	Organigrama	O organigrama da equipa técnica deve conter a sua constituição e o cronograma da mobilização de meios humanos e materiais em perfeita coerência com a programação da realização do projeto discriminando o número de meios e a sua especialização para cada tarefa prevista. Deverá ser referenciado o coordenador técnico do projeto e o restante corpo técnico afeto, incluindo as respetivas qualificações profissionais de cada um dos seus elementos e o seu vínculo profissional ao concorrente. Deve ainda apresentar o organograma funcional da articulação com as entidades externas, incluindo as competentes entidades

licenciadoras e a entidade adjudicante.

Os descritores apresentados serão concretizados pelos níveis de graduação indicados no quadro seguinte:

Nível	Pts.	Situação-padrão
Excelente	100	Demonstra o cumprimento total das exigências, exaustivo e totalmente adequado aos objetivos
Muito Bom	80	Demonstra o cumprimento das exigências de forma extensa, exposição dos elementos fornecidos com detalhe
Bom	70	Apresentação dos aspetos mais importantes, argumentação não totalmente explícita ou evidente
Suficiente	60	Apresentação razoável mas incompleta dos elementos solicitados, exposição muito sintética e deficiente na abordagem de alguns pontos
Insuficiente	40	Difícilmente compatível e/ou desadequada quanto aos objetivos, não totalmente/claramente fundamentada
Inexistente	0	Omissa ou sem apresentação de qualquer resposta compatível com o exigido

#### 10. Resultados da Análise:

O Júri, com base nos elementos apresentados nas propostas, realizou uma análise das mesmas, que passaremos a transcrever e comentar, acompanhada por um mapa-resumo.

##### Fator Preço

##### 1.º Subfactor – Valor

Concorrentes	Valorização
TRIVIBALER - Engenharia	88,322
Nuno Rafael Fernandes, Unipessoal, Lda.	100,000
Mech Consultores, Arquitetura e Engenharia, Lda.	75,746
Luís Manuel Lourenço Serro	81,250
Mota & Pestana, Arquitetos, Lda.	100,000
NRV - Consultores de Engenharia, S.A.	62,500
SBS - Engenharia Civil, Hidráulica e Ambiente, Lda.	70,834
Engiria, Unipessoal, Lda.	71,875
EPOCA - Gestão Estudos e Projetos, Lda.	91,250
Progitape - Projetos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia	56,750
MCSarq	69,506
Neves & Ferrão, Lda.	81,875
Certigy - Certificação energética, Lda.	94,381
CAPS - Engineering & Management	100,000
Multilayer, Engenharia e Construção, Lda.	57,194
Prospetiva - Projetos Serviços e Estudos, S.A.	56,375
Central Projetos, Lda.	76,950
Paulo Pereira - Serviços de Engenharia Civil, Lda.	75,000
FASE -- Estudos e Projetos, S.A.	75,625
Termoprojecto	90,814
Proengel - Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda.	82,000
Gonçalves e Novais, Lda.	57,333
Vítor Hugo - Coordenação e Gestão de Projetos, Lda.	89,375

GFP+	100,000
Arcos Combinados - Arquitetos associados, Lda.	100,000
<b>1.º Subfactor – Nota Justificativa do Preço Proposto</b>	
<b>Concorrentes</b>	<b>Valorização</b>
TRIVIBALER - Engenharia	60,000
Nuno Rafael Fernandes, Unipessoal, Lda.	40,000
Mech Consultores, Arquitetura e Engenharia, Lda.	80,000
Luís Manuel Lourenço Serro	60,000
Mota & Pestana, Arquitetos, Lda.	60,000
NRV - Consultores de Engenharia, S.A.	60,000
SBS - Engenharia Civil, Hidráulica e Ambiente, Lda.	40,000
Engiria, Unipessoal, Lda.	0,000
EPOCA - Gestão Estudos e Projetos, Lda.	40,000
Progitape - Projetos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia	100,000
MCSarq	0,000
Neves & Ferrão, Lda.	60,000
Certigy - Certificação energética, Lda.	60,000
CAPS - Engineering & Management	0,000
Multilayer, Engenharia e Construção, Lda.	100,000
Prospetiva - Projetos Serviços e Estudos, S.A.	60,000
Central Projetos, Lda.	40,000
Paulo Pereira - Serviços de Engenharia Civil, Lda.	60,000
FASE – Estudos e Projetos, S.A.	80,000
Termoprojecto	60,000
Proengel - Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda.	80,000
Gonçalves e Novais, Lda.	60,000
Vítor Hugo - Coordenação e Gestão de Projetos, Lda.	80,000
GFP+	40,000
Arcos Combinados - Arquitetos associados, Lda.	60,000

Das propostas apresentadas, verifica-se que embora alguns concorrentes tenham atendido ao exposto no regulamento de avaliação, existem concorrentes que fizeram tábua rasa do regulamento, no que concerne a este subfactor, destacando-se pela negativa as propostas da Engiria, Unipessoal, Lda; MCSarq; CAPS – Engineering & Management, pelo que as suas propostas, no que a este subfactor diz respeito, foram consideradas como sem apresentação de qualquer resposta compatível com o exigido correspondendo à menção qualitativa de inexistente – 0 pontos.

Pelo contrário, merece relevância pela positiva as propostas dos concorrentes Progitape – Projetos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia e Multilayer, Engenharia e Construção, Lda. que na nota justificativa apresentam os preços parcelares correspondentes às diferentes partes da prestação de serviços afetando os respetivos recursos, apresentando explicitamente os trabalhos auxiliares e os trabalhos que não tendo a eles associado um custo unitário são parte integrante do trabalho a desenvolver, demonstrando assim o cumprimento total das exigências, exaustivo e totalmente adequado, a que corresponde a classificação de 100.

Menciona-se ainda algumas propostas que tiveram alguma penalização, tendo obtido a menção qualitativa de Muito Bom, correspondendo à pontuação de 80, nomeadamente a Proengel – Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda. pelo facto de ser omissa relativamente às taxas de certificação e à coordenação de segurança em projeto, assim como a Mech Consultores, Arquitetura, Engenharia, Lda.; a FASE – Estudos e Projetos, S. A e Vitor Hugo – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda., que também são omissas

quanto ao valor das taxas de certificação pelas entidades externas que tenham que se pronunciar nos termos legais.

Salienta-se também a existência de algumas propostas que ficaram aquém do solicitado, nomeadamente Nuno Rafael Fernandes, Unipessoal, Lda.; SBS – Engenharia Civil, Hidráulica e Ambiente, Lda.; EPOCA – Gestão, Estudos e Projetos, Lda. e Central Projetos, Lda. pois não apresentaram o cronograma geral dos meios humanos, não explicitam os trabalhos auxiliares, nem outros trabalhos necessários à prestação de serviços, conforme indicado no caderno de encargos. Similarmente o concorrente GFP+ também não apresentou os elementos atrás referidos, à exceção dos trabalhos auxiliares. Importa acrescentar que não obstante o referido, estes candidatos apresentaram propostas não totalmente adequadas aos objetivos pretendidos para este subfactor, pelo que obtiveram a valorização de 40 pontos.

### **Fator Coerência da Proposta**

#### **1.º Subfactor – Metodologia da Realização do Projeto**

<b>Concorrentes</b>	<b>Valorização</b>
TRIVIBALER - Engenharia	40,000
Nuno Rafael Fernandes, Unipessoal, L.da	40,000
Mech Consultores, Arquitectura e Engenharia, L.da	60,000
Luís Manuel Lourenço Serro	60,000
Mota & Pestana, Arquitetos, Lda.	60,000
NRV - Consultores de Engenharia, S.A.	60,000
SBS - Engenharia Civil, Hidráulica e Ambiente, Lda.	40,000
Engiria, Unipessoal, Lda.	0,000
EPOCA - Gestão Estudos e Projetos, Lda.	60,000
Progitape - Projetos de Arquitectura, Planeamento e Engenharia	60,000
MCSarq	0,000
Neves & Ferrão, Lda.	60,000
Certigy - Certificação Energética, Lda.	40,000
CAPS - Engineering & Management	60,000
Multilayer, Engenharia e Construção, Lda.	80,000
Prospetiva - Projetos Serviços e Estudos, S.A.	60,000
Central Projetos, Lda.	40,000
Paulo Pereira - Serviços de Engenharia Civil, Lda.	40,000
FASE – Estudos e Projetos, S.A.	80,000
Termoprojecto	40,000
Proengel - Projetos de Engenharia e Arquitectura, Lda.	60,000
Gonçalves e Novais, Lda.	60,000
Vítor Hugo - Coordenação e Gestão de Projetos, Lda.	80,000
GFP+	40,000
Arcos Combinados - Arquitetos associados, Lda.	60,000

Relativamente à Metodologia da Realização do Projeto a adotar pelos concorrentes merece uma breve nota o facto dos concorrentes Engiria, Unipessoal, Lda. e MCSarq não cumprirem novamente o estatuído no regulamento de avaliação, tendo sido consideradas como sem resposta compatível com o exigido obtendo um nível de inexistente a que correspondendo a pontuação de 0 pontos.

As propostas apresentadas pela Multilayer, Engenharia e Construção, Lda.; Fase – Estudos e Projetos, S.A. e Vítor Hugo – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda. destacam-se pela positiva, porque apresentam de forma clara a metodologia a empregar na elaboração do projeto em função da sua especificidade, o modo de organização da prestação de serviços, os critérios de conceção e dimensionamento que se dispõem a

adotar, de forma a garantir a aprovação do projeto, assim como a articulação com as entidades externas que nos termos da lei tenham de emitir parecer. Esclarece-se no entanto, que no caso do concorrente Multilayer, Engenharia e Construção, Lda. a penalização obtida ficou a dever-se ao facto da proposta não ter sido suficientemente exaustiva relativamente aos critérios de conceção e dimensionamento que se propõe adotar. Quanto à Fase – Estudos e Projetos, S.A., a forma de apresentação da proposta é uma mais-valia, no entanto o fluxograma apresentado não dá resposta cabal ao exigido relativamente à articulação com as entidades externas que por força da lei têm que se pronunciar, de forma a garantir em tempo útil a necessária aprovação. O concorrente Vítor Hugo – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda. pese embora não apresente em tomo separado uma proposta concreta a este subfactor, possui uma proposta genérica para qualquer tipo de projeto, pois constatou-se que na folha respeitante ao cronograma do plano de trabalhos no cabeçalho aparece referenciado «Elaboração do projeto para a construção das “Piscinas Municipais do Calvário”», também na página 2 da parte do documento designado de Coordenação e Acompanhamento de Projeto é titulado «Universidade do Porto. Prestação de Serviços de Elaboração dos Projetos de Especialidades no âmbito da Recuperação do edifício da UPorto sito no Largo do Professor Abel Salazar», por último também na página 10 deste último documento é feita referência ao licenciamento da utilização do domínio público hídrico, situação que não se ajusta à presente proposta, corroborando assim com descrito sobre este assunto. Por outro lado, os concorrentes TRIVIBALER – Engenharia; Nuno Rafael Fernandes, Unipessoal, Lda.; SBS – Engenharia Civil, Hidráulica e Ambiente, Lda.; Certigy – Certificação Energética, Lda., Central Projetos Lda.; Paulo Pereira – Serviços de Engenharia Civil Lda.; Termoprojeto e GFP+; foram penalizados na valorização deste item, em virtude da sua apresentação ser muito sucinta relativamente aos requisitos da metodologia, sendo omissa relativamente à indicação dos critérios de conceção e dimensionamento que os proponentes se dispõem a adotar para a realização da prestação de serviços.

## 2.º Subfactor – Programação da Realização do Projeto

Concorrentes	Valorização
TRIVIBALER - Engenharia	40,000
Nuno Rafael Fernandes, Unipessoal, Lda.	40,000
Mech Consultores, Arquitetura e Engenharia, Lda.	60,000
Luís Manuel Lourenço Serro	40,000
Mota & Pestana, Arquitetos, Lda.	40,000
NRV - Consultores de Engenharia, S.A.	40,000
SBS - Engenharia Civil, Hidráulica e Ambiente, Lda.	0,000
Engiria, Unipessoal, Lda.	0,000
EPOCA - Gestão Estudos e Projetos, Lda.	60,000
Progitape - Projetos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia	80,000
MCSarq	0,000
Neves & Ferrão, Lda.	40,000
Certigy - Certificação energética, Lda.	40,000
CAPS - Engineering & Management	40,000
Multilayer, Engenharia e Construção, Lda.	60,000
Prospetiva - Projetos Serviços e Estudos, S.A.	40,000
Central Projetos, Lda.	40,000
Paulo Pereira - Serviços de Engenharia Civil, Lda.	40,000
FASE – Estudos e Projetos, S.A.	60,000
Termoprojecto	40,000
Proengel - Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda.	60,000
Gonçalves e Novais, Lda.	40,000



Vítor Hugo - Coordenação e Gestão de Projetos, Lda.	60,000
GFP+	0,000
Arcos Combinados - Arquitetos associados, Lda.	0,000

Entende aqui o júri introduzir uma breve nota prévia relativa ao caminho crítico e/ou tarefas críticas.

Na programação de um projeto o caminho crítico (do Inglês CPM –Critical Path Method) é um termo criado para designar um conjunto de tarefas vinculadas a uma ou mais tarefas que não têm margens de atraso.

Matematicamente uma tarefa é crítica quando o tempo mais cedo da tarefa é igual ao tempo mais tarde que a tarefa pode ter sem alterar a data final de conclusão do projeto.

O caminho crítico é então a sequência de atividades que devem ser concluídas nas datas programadas para que o projeto possa ser concluído dentro do prazo previsto e tarefa crítica é toda a tarefa que se for concluída mais tarde do que o previsto originará um dilatar do prazo em todo o projeto.

Assim tarefas como coordenação do projeto e aprovação do projeto pela entidade adjudicante nunca poderão ser consideradas como tarefas críticas desde logo porque a primeira deve perdurar enquanto existir o projeto e a segunda nem sequer depende do executor do projeto mas sim da entidade adjudicante.

Fica como nota inicial neste subfactor, que nenhuma das empresas concorrentes deu resposta plena ao solicitado relativamente ao requisito de identificação do caminho crítico para a realização do projeto.

Também aqui merecem especial destaque pela negativa as propostas dos concorrentes SBS – Engenharia Civil, Hidráulica e Ambiente; Engiria, Unipessoal Lda.; MCSarq; GFP+ e Arcos Combinados – Arquitetos Associados, Lda. que obtiveram uma pontuação nula, dado que os elementos apresentados não demonstram uma resposta compatível com o exigido, nomeadamente pelo facto de nenhum conteúdo permitir observar o faseamento com a descrição pormenorizada e com o cronograma detalhado por semana e por atividade, das tarefas a desenvolver, nem a identificação de um caminho crítico do projeto, nos termos exigidos do Programa do Procedimento.

Salienta-se que o concorrente Progitape - Projetos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia, na sua apresentação considera um conjunto de tarefas críticas como exemplo a arquitetura (projeto diretor) e apresenta como crítico a revisão e compatibilização dos projetos, sendo certo que esta última tarefa não terá que ocorrer na parte final do prazo conforme apresentado, mas sim aquando os diferentes projetos de especialidades forem terminando de forma a maximizar os prazos estabelecidos, verificando-se ainda, que algumas das tarefas apresentadas como críticas apresentam margens livres que não fazem grande sentido, motivos pelo qual obteve penalização.

Elucida-se que na proposta do opositor Vítor Hugo – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda., para além do já referenciado em que o cronograma do plano de trabalhos foi intitulado com denominação distinta do projeto solicitado, constata-se a apresentação do faseamento com descrição pormenorizada por semana observando os prazos vinculativos do caderno de encargos, contudo não apresenta um caminho crítico nem tarefas críticas, além disso, os elementos apresentados ao cliente não contemplam a provação das entidades licenciadoras, visto que no cronograma a apresentação do projeto é previa ao respetivo licenciamento, o que não garante o cumprimento do caderno de encargos.

Relativamente à proposta da Multilayer, Engenharia e Construção, Lda. constata-se que tem algum detalhe, no entanto todas as tarefas relativas aos projetos de especialidades exibem o mesmo prazo de execução, o que não faz muito sentido face às diferentes especificidades das diversas especialidades. Por outro lado, constata-se que o Estudo Geológico e Geotécnico é apontado como tarefa crítica o que não é perceptível,

alertando-se ainda que a proposta do concorrente deve ser apresentada com a aprovação pelas entidades externas que tenham de emitir parecer nos termos legais, contrariamente ao apresentado.

Quanto ao concorrente Fase – Estudos e Projetos, S.A. constata-se no cronograma apresentado que todas as tarefas são críticas o que não faz sentido e também aqui, os licenciamentos são posteriores à apresentação do projeto, contrariando também as disposições do caderno de encargos.

Esclarece-se ainda que a existência de um caminho crítico obriga a ter tarefas antecessoras que também são críticas, o que não se verificou na proposta apresentada pela Proengel - Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda.

Relativamente à proposta da Mech Consultores, Arquitetura e Engenharia, Lda. verifica-se que apresenta algumas tarefas críticas sem contudo definir um caminho crítico, sendo que algumas dessas tarefas nem sequer dependem do concorrente.

### 3.º Subfactor – Organigrama da Equipa Técnica

Concorrentes	Valorização
TRIVIBALER - Engenharia	40,000
Nuno Rafael Fernandes, Unipessoal, Lda.	40,000
Mech Consultores, Arquitetura e Engenharia, Lda.	80,000
Luís Manuel Lourenço Serro	40,000
Mota & Pestana, Arquitetos, Lda.	60,000
NRV - Consultores de Engenharia, S.A.	80,000
SBS - Engenharia Civil, Hidráulica e Ambiente, Lda.	40,000
Engiria, Unipessoal, Lda.	0,000
EPOCA - Gestão Estudos e Projetos, Lda.	60,000
Progitape - Projetos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia	60,000
MCSarq	40,000
Neves & Ferrão, Lda.	40,000
Certigy - Certificação energética, Lda.	40,000
CAPS - Engineering & Management	40,000
Multilayer, Engenharia e Construção, Lda.	60,000
Prospetiva - Projetos Serviços e Estudos, S.A.	40,000
Central Projetos, Lda.	40,000
Paulo Pereira - Serviços de Engenharia Civil, Lda.	60,000
FASE – Estudos e Projetos, S.A.	80,000
Termoprojecto	80,000
Proengel - Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda.	100,000
Gonçalves e Novais, Lda.	60,000
Vítor Hugo - Coordenação e Gestão de Projetos, Lda.	80,000
GFP+	40,000
Arcos Combinados - Arquitetos associados, Lda.	60,000

Embora fosse espetável que neste subfactor os concorrentes pudessem cumprir com o exigido tal não aconteceu.

Destaca-se pela negativa o concorrente Engiria, Unipessoal, Lda. que não obteve qualquer pontuação, neste subfactor, dado que os documentos não apresentam de todo uma resposta compatível com o solicitado, visto que não é identificado o coordenador técnico do projeto, nem o restante corpo técnico afeto, não permitindo assim conhecer as qualificações profissionais de cada um dos elementos e o seu vínculo profissional ao concorrente, por outro lado, também não apresenta qualquer cronograma da mobilização dos meios materiais nem organograma funcional da articulação com as entidades externas, conforme era imposto nas peças patenteadas a concurso.



No ponto oposto destaca-se a empresa Proengel – Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda. que demonstra o cumprimento total das exigências, com a indicação exaustiva e totalmente adequada aos objetivos solicitados, tendo obtido a pontuação máxima de nível excelente.

Salienta-se ainda as propostas apresentadas pelos concorrentes FASE – Estudos e Projetos, S. A. e Termoprojeto que foram penalizados em virtude de não terem apresentado o cronograma da mobilização dos meios materiais necessários conforme o exigido, assim como a Mech Consultores, Arquitetura e Engenharia, Lda.; NVR – Consultores de Engenharia, S.A e o Vítor Hugo – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda. que são ainda omissos relativamente ao organograma funcional da articulação com as entidades externas, tendo obtido a pontuação de 80 pontos.

### **Classificação**

<b>Concorrentes</b>	<b>Valorização</b>
TRIVIBALER - Engenharia	65,895
Nuno Rafael Fernandes, Unipessoal, Lda.	65,200
Mech Consultores, Arquitetura e Engenharia, Lda.	73,413
Luís Manuel Lourenço Serro	65,925
Mota & Pestana, Arquitetos, Lda.	75,000
NRV - Consultores de Engenharia, S.A.	58,050
SBS - Engenharia Civil, Hidráulica e Ambiente, Lda.	49,350
Engiria, Unipessoal, Lda.	30,188
EPOCA - Gestão Estudos e Projetos, Lda.	67,525
Progitape - Projetos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia	71,635
MCSarq	31,593
Neves & Ferrão, Lda.	66,188
Certigy - Certificação energética, Lda.	68,440
CAPS - Engineering & Management	57,000
Multilayer, Engenharia e Construção, Lda.	67,422
Prospetiva - Projetos Serviços e Estudos, S.A.	55,478
Central Projetos, Lda.	55,519
Paulo Pereira - Serviços de Engenharia Civil, Lda.	61,500
FASE – Estudos e Projetos, S.A.	76,363
Termoprojeto	69342
Proengel - Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda.	77,240
Gonçalves e Novais, Lda.	57,080
Vítor Hugo - Coordenação e Gestão de Projetos, Lda.	82,138
GFP+	61,600
Arcos Combinados - Arquitetos associados, Lda.	71,400

### **11. Ordenação das Propostas:**

Conjugados os diferentes critérios que presidiram à classificação das propostas, atrás referidos obteve-se a seguinte ordenação de propostas:

<b>N.º</b>	<b>Concorrentes</b>	<b>Valor da Proposta s/IVA</b>	<b>IVA</b>
1	Vítor Hugo - Coordenação e Gestão de Projetos, Lda.	97 000.00 €	23 %
2	Proengel - Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda.	108 000.00 €	23 %
3	FASE – Estudos e Projetos, S.A.	119 000.00 €	23 %
4	Mota & Pestana, Arquitetos, Lda.	80 000.01 €	23 %
5	Mech Consultores, Arquitetura e Engenharia, Lda.	118 807.00 €	23 %
6	Progitape - Projetos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia	149 200.00 €	23 %

7	Arcos Combinados - Arquitetos associados, Lda.	80 000.01 €	23 %
8	Termoprojecto	94 697.00 €	23 %
9	Certigy - Certificação energética, Lda.	88 990.00€	23 %
10	EPOCA - Gestão Estudos e Projetos, Lda.	94 000.00 €	23 %
11	Multilayer, Engenharia e Construção, Lda.	148 489.00 €	23 %
12	Neves & Ferrão, Lda.	109 000.00 €	23 %
13	Luís Manuel Lourenço Serro	110 000.00 €	23 %
14	TRIVIBALER - Engenharia	98 684.70 €	23 %
15	Nuno Rafael Fernandes, Unipessoal, Lda.	65 250.00 €	23 %
16	GFP+	75 200.00 €	23 %
17	Paulo Pereira - Serviços de Engenharia Civil, Lda.	120 000.00 €	23 %
18	NRV - Consultores de Engenharia, S.A.	140 000.00 €	23 %
19	Gonçalves e Novais, Lda.	148 267.00 €	23 %
20	CAPS - Engineering & Management	75 000.00 €	23 %
21	Central Projetos, Lda.	116 880.00 €	23 %
22	Prospetiva - Projetos Serviços e Estudos, S.A.	149 800.00 €	23 %
23	SBS - Engenharia Civil, Hidráulica e Ambiente, Lda.	126 665.00 €	23 %
24	MCSarq	128 790.00 €	23 %
25	Engiria, Unipessoal, Lda.	125 000.00€	23 %

## 12. Audiência prévia

Nos termos do artigo 147.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação que lhe é conferido pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, tendo recebido duas reclamações, uma do concorrente Ripórtico Engenharia Lda. e outra da Proengel - Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda., que se anexam ao presente relatório e dele fazem parte integrante.

### 1- Reclamação do concorrente Ripórtico Engenharia Lda.

O concorrente vem solicitar o provimento da reclamação e por conseguinte a admissão da sua proposta que foi excluída, argumentando e passa-se a citar: “*A decisão do júri é, desde logo e nos termos em que foi exarada, desprovida da inteligibilidade e objetividade necessárias à boa compreensão do ato, a que os decisores se encontram vinculados, porquanto não se percebe nem se descortina o que alegadamente se encontra não cumprido, relativamente às peças processuais patenteadas*”. Mais acrescenta, que cumpriu escrupulosamente com tudo o que era exigido nas peças colocadas a concurso e que a exclusão “*...não é suscetível de enquadrar nenhuma das situações preconizadas nas respetivas disposições do Código dos Contratos Públicos*”.

### Análise:

Apreciando as peças apresentadas, nomeadamente o Cronograma de Mobilização constante do documento intitulado como Organigrama da Equipa Técnica, assim como o Plano de Pagamentos, constata-se que na proposta apresentada pelo concorrente não está contemplada a fase da assistência técnica, ou seja, não é executada a totalidade da prestação de serviços, encontrando-se em desacordo com o exigido no Caderno de Encargos e com o disposto na Portaria 701-H/2008 de 29 de julho. Nestes termos, ao contrário do exposto pelo concorrente, a exclusão da proposta enquadra-se no teor da alínea b), do n.º 2, do artigo 70.º do CCP e a respetiva análise configura a existência da situação prevista na alínea o), do n.º 2, do artigo 146.º do CCP, na elaboração do relatório preliminar, pelo que o júri entende manter o teor e a conclusão do referido relatório.

**2 - Reclamação do concorrente Proengel – Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda.**

O concorrente propõe a exclusão do opositor Vítor Hugo – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda. e sugere uma revisão ao Relatório Preliminar, nomeadamente ao ponto 9 – Ordenação das Propostas - pelo facto do não cumprimento no modo de apresentação da respetiva proposta, conforme as formalidades exigidas no Programa de Procedimento deste concurso, alegando essencialmente:

1. A apresentação dos documentos num único ficheiro em pdf;
2. A assinatura digital dos documentos da proposta é inválida;
3. O Programa de Trabalhos apresenta palavras sem ser na língua portuguesa.

**Análise:**

Quanto ao exposto no ponto 1, o júri entende que não tem qualquer fundamento, visto que a proposta do concorrente Vítor Hugo – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda. se apresenta de forma perceptível, com todos os elementos documentais obrigatórios e cuja análise não originou qualquer dúvida.

Já relativamente ao contemplado nos pontos 2. e 3. o júri entendeu solicitar um parecer jurídico aos serviços competentes do Município.

A apreciação jurídica efetuada com a qual o júri concorda conclui que a empresa reclamante não tem razão nos fundamentos apontados, pois se por um lado o subscritor Vítor Hugo Leal Gomes mantém os poderes para assinar a proposta em representação da empresa conforme a certidão comercial, (sendo que os administradores mantêm as funções até nova designação), por outro, as palavras e expressões utilizadas em inglês circunscrevem-se ao mapa de trabalhos e não põem em causa a inteligibilidade da proposta no seu todo, nem em concreto na parte pertencente ao plano de trabalhos.

Neste âmbito, o júri entende manter o conteúdo e as conclusões do relatório preliminar.

Em anexo:

- Reclamação do concorrente Ripórtico Engenharia Lda.
- Reclamação do concorrente Proengel – Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda.
- Pedido de parecer aos Serviços Jurídicos
- Parecer dos Serviços Jurídicos
- Relatório preliminar

**13. Parecer Final:**

De acordo com o supramencionado o júri mantém o teor e a conclusão do Relatório Preliminar, ou seja, mantém a exclusão do concorrente Ripórtico Engenharia Lda. e a ordenação das propostas constantes do Relatório Preliminar.

**14. Proposta de Adjudicação**

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Vítor Hugo - Coordenação e Gestão de Projetos, Lda.	€ 97 000.00	Conforme Caderno de Encargos

**11. Deliberações tomadas por:**

Unanimidade	Majoria
Todas	-

Por despacho de 28/08/2019 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Adjudicar à firma Vítor Hugo - Coordenação e Gestão de Projetos, Lda. pelo valor de € 97 000,00 (noventa e sete mil euros) sem IVA, nos termos do relatório final do júri do concurso.**-----

- **“Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo” – Aprovação de Projeto de Execução. – Fase**

----- **20.** – Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

### **“1. Introdução**

Tendo sido presente à reunião do Executivo Municipal de 20 de maio de 2019 a aprovação do projeto de execução da **“Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo - 1.ª Fase”**, após a submissão da candidatura foram apresentadas pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional NORTE 2020 um conjunto de questões que, pela sua complexidade, não seria possível responder no tempo concedido para o efeito.

Foi assim superiormente decidido solicitar a devolução da candidatura para resolução das questões apontadas e rerepresentar a candidatura até ao final do mês de setembro de 2019.

### **2. Proposta**

Estando neste momento em condições de rerepresentar a candidatura aproveitamos para reformular a informação presente à reunião do à reunião do Executivo Municipal de 20 de maio de 2019, dando especial ênfase à descrição do projeto de execução e aos

trabalhos previstos nesta 1.ª Fase a candidatar, que não é mais do que o já produzido em sede de aprovação do estudo prévio.

Assim:

**- Descrição geral do Projeto de Execução**

Reabilitação turística, através da criação de 2 circuitos de visitação (1 interno e 1 exterior), da Central do Biel e da Quinta do Granjo: trata-se da primeira central hidroelétrica portuguesa, entrando em funcionamento em 1894, por iniciativa de Emílio Biel. Esteve em atividade até 1926, vindo a ser funcionalmente substituída, com base na ampliação das instalações originais e em condições que preservaram inteiramente o seu interesse histórico e arqueológico, pela Fábrica de Curtumes Aléu, que por seu turno funcionou entre as décadas de 1930 e 1950.

O conjunto pode hoje considerar-se a mais importante reserva arqueológica portuguesa por salvaguardar, na área da arqueologia industrial, integrada, ainda para mais, num local de notáveis características ambientais e geológicas.

A Central foi construída na margem esquerda do Rio Corgo, próximo do sítio da Peneda, na zona da Cascata do Agueirinho, aproveitando assim um desnível natural com cerca de 25 metros. O edifício original assentou num terreno em parte conquistado ao rio. No cimo da Cascata do Agueirinho construiu-se, em alvenaria, um açude, seguido de um canal de derivação com 68 metros de desenvolvimento e 11 metros de altura máxima acima dos alicerces. A partir deste canal, a água era conduzida em queda até ao poço da turbina, através de um tudo de ferro com 30 metros de extensão. O motor hidráulico montado na Central do Biel é uma turbina Knop, construída em Gota (Alemanha), nas oficinas da Briegleb Hansen.

Na sala das máquinas, foram instalados o veio geral de transmissão, o regulador automático da turbina, dois dínamos, o quadro geral de distribuição e diversos mecanismos periféricos. Em 1932, o industrial José Pires Granjo adquire a Central do Biel, com o propósito de instalar naquele local uma fábrica de curtumes. Granjo vai utilizar no empreendimento a força motriz da antiga fábrica de eletricidade e preservar assim a maior parte dos antigos mecanismos. Monta um elevador funicular de ligação à zona da Meia-Laranja, para cargas e descargas, levanta um edifício anexo e amplia a construção primitiva, instalando maquinaria adicional. Caso único em Portugal, hoje

persiste ainda na velha Central do Biel a maior parte dos equipamentos principais construídos e instalados no século XIX.

O objetivo passa por intervencionar toda a propriedade, compreendida entre o miradouro da Meia-Laranja e a zona da cascata do Rio Corgo, permitindo não só a fruição dos espaços industriais como também explorar a sua relação com o património natural envolvente.



### **- Objetivos do Projeto de Execução**

O projeto de execução tem como objetivo principal a criação de 2 circuitos de visitação turística, um dos quais é estruturado mediante a visitação dos edifícios e equipamentos



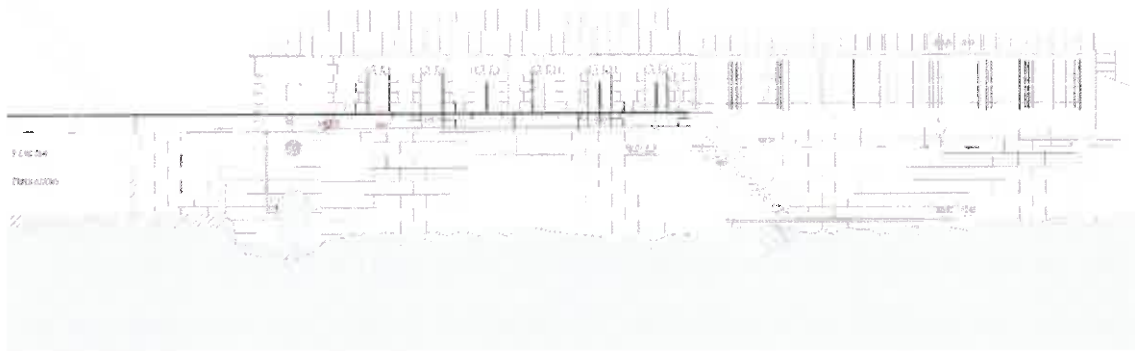
da antiga Central do Biel e das instalações da antiga fábrica de curtumes (o circuito interno) e outro, o circuito exterior, possibilitando a observação pelo exterior daquelas instalações e obter informação interativa sobre a sua história e conteúdos, bem como a visita da área envolvente, aproveitando a sua localização privilegiada no vale do Rio Corgo, a escassas centenas de metros do centro da cidade de Vila Real, circuitos para os quais se torna indispensável a salvaguarda, a qualificação e a intervenção daqueles e naqueles espaços, bem como a produção de conteúdos e outros produtos turísticos que permitam a criação de experiências únicas de visita, com recurso a novas tecnologias e à sua inserção no ambiente existente.

#### **- Principais atividades do projeto de execução**

Salvaguarda do património edificado e dos maquinismos instalados. Recuperação e requalificação de percursos.

Intervenção de valorização e visita da Central do Biel. Produção de conteúdos e de informação sobre o património, permitindo a estruturação de produtos e circuitos turísticos integrados.

Proteção do património edificado resultante da ação humana harmonizada com o meio, promovendo a educação ambiental através de iniciativas diversas. A Central do Biel reúne neste domínio virtualidades raras, quer pelos materiais tradicionais utilizados na sua construção, quer por ter aproveitado um desnível natural do próprio rio (sem o recurso à construção de um desnível artificial), por ter utilizado uma forma de energia renovável, pelas características quase paradisíacas do lugar onde se encontra, pela flora autóctone que a envolve, pelos socalcos, tanques e minas de água da propriedade, pelos seus múltiplos percursos adjacentes, pela proximidade dos ancestrais moinhos da Peneda.



### **- Faseamento da Intervenção**

A totalidade das atividades respeitantes a trabalhos de arqueologia, restauro, conservação e consolidação dos elementos / peças e artefactos arqueológicos atualmente à vista, bem

como reabilitação do sistema de elevação / vagonetes, embora propostas no projeto, não estão incluídas na primeira fase da intervenção.

Do mesmo modo, passam para uma 2ª fase, os trabalhos relacionados com a intervenção no interior do edifício dos antigos tanques de curtir, que funcionará futuramente como receção e centro de acolhimento para a totalidade da operação, pelo que neste edifício serão executados apenas os trabalhos respeitantes à intervenção no exterior do edifício, nomeadamente na sua estrutura e cobertura, nas alvenarias exteriores e caixilharias, permitindo o fechamento do edifício e a proteção do mesmo.

Por essa razão, cerca de 30% da totalidade dos trabalhos previstos na arquitetura, bem como 20% dos trabalhos de Fundações e Estrutura, Instalações Elétricas, e ITED, bem como 55% dos trabalhos de AVAC não serão executados na primeira fase da intervenção.

Contudo, a totalidade das intervenções previstas nas restantes especialidades, nomeadamente Águas e Esgotos, Segurança Integrada e arranjos Exteriores, serão executadas, de modo a evitar que futuramente sejam necessários realizar trabalhos que possam obrigar a intervenções naquilo que ficar concluído nesta primeira fase dos trabalhos.



### Estimativa Orçamental

De acordo com o projeto de execução já apresentado na Executivo Municipal de 20 de maio de 2019, a estimativa orçamental para a empreitada de “**Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo - 1.ª Fase**”, projeto de execução que se mantém inalterável, na sua totalidade, importa em € 777.465,00 + IVA.

Assim propomos que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de execução da “**Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo - 1.ª Fase**” para efeitos de reformulação do dossiê da candidatura apresentada”.

Em 29/08/2019 o **Vereador Carlos Silva**, concordou com o proposto remetendo o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o projeto, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **“Projeto de Execução para a Instalação da Loja de Cidadão” – Aprovação de Projeto de Execução para efeitos de candidatura**

----- **21.** – Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

#### **1. Introdução**

A publicação do “AVISO N.º NORTE-50-2019-05 – PROMOÇÃO DAS TIC NA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS” veio criar uma janela de oportunidade de concretizar o “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DA LOJA DE CIDADÃO DE VILA REAL” ratificado pela “AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA I.P.”, pelo “MUNICÍPIO DE VILA REAL”, pelo “INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I.P.” e pela “AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA”, que impunha na sua Cláusula 3.ª que o Município de Vila Real assegure todos os procedimentos de contratação pública necessários e adequados à instalação efetiva da referida Loja de Cidadão.

Tendo obtido parecer favorável subordinado ao cumprimento de um conjunto de condições por parte da AMA – Agência de Modernização Administrativa, IP, entidade responsável por emitir parecer obrigatório e vinculativo para a submissão da candidatura, entendeu-se como pertinente reformular o Projeto de Execução para a “**Instalação da Loja de Cidadão de Vila Real**” uma vez que as condições referidas no parecer obrigariam a alterações em sede de execução da empreitada modificando por isso quer o resultado económico final, quer mesmo o projeto de execução a patentear em sede de procedimento para a realização da empreitada.

## **2. Situação atual**

A reformulação do projeto de execução incide sobre um conjunto de retificações pontuais na Sinalética e imagem e retificação dos projetos das instalações elétricas e comunicações na área destinada à Autoridade Tributária.

Aproveitou-se ainda para rever a estimativa orçamental adequando-a à realidade atual do mercado.

Assim e como resultado final teremos:

### **- Projeto de Execução**

#### **A. Proposta**

A proposta prevê a remodelação e adaptação dos quatro pisos e cave do Edifício existente onde funcionou até há cerca de 9 anos uma loja comercial. O Edifício encontra-se abandonado desde então apresentando já sinais evidentes de degradação sobretudo no r/c decorrente da construção fraca e da falta de manutenção da cobertura do espaço das traseiras.

Para que se possa adaptar funcionalmente o edifício às diversas valências da "Loja de Cidadão" será necessário proceder a obras de demolição quer da laje do piso 4 e cobertura e a sua substituição por novos elementos de molde a se obter pés direitos praticáveis, quer da caixa de escadas existente sendo substituída por uma nova coluna de serviço composta por escada e elevador conforme legislação em vigor. A cobertura do sector traseiras do espaço do r/c será também demolida no sentido da resolução de todas as infiltrações, dando-lhe uma forma mais racional libertando o meio para aí se instalar uma clarabóia/lanternim que permitirá iluminar de uma forma natural os serviços instalados no seu interior.

As escadas que ligam atualmente o r/c à cave e o piso 1 ao piso 2 serão demolidos e o seu espaço preenchido pelas lajes de piso a construir.

### **B Organização Funcional e Articulação com Programa**

A Organização funcional dos Espaços está em conformidade com o Programa e Condicionantes fornecidos pelas entidades envolvidas na instalação da "Loja do Cidadão".

O Edifício disporá de uma nova coluna de serviço composta por escada e elevador que ligarão todos os pisos e cave com acesso ao exterior pela entrada de serviço.

A entrada de público far-se-á pelo Largo da Capela Nova a meio da fachada principal.

No r/c e imediatamente a seguir á antecâmara de entrada ficará instalado o Espaço de Cidadão, do seu lado esquerdo e prolongando-se pelo interior ficará instalado o "front-office" do Instituto Registos e Notariado, as salas de atos e reuniões ocuparão o lado direito frente do R/C. O "front-office" dos Serviços de Finanças ficará instalado no espaço do r/c traseiras. As áreas de espera de publico situar-se-ão junto á entrada e no interior do espaço traseiras.

O espaço da Cave será repartido pelos arquivos do IRN e SF localizando-se aqui o vestiário e os compartimentos de arrumos e Bastidores.

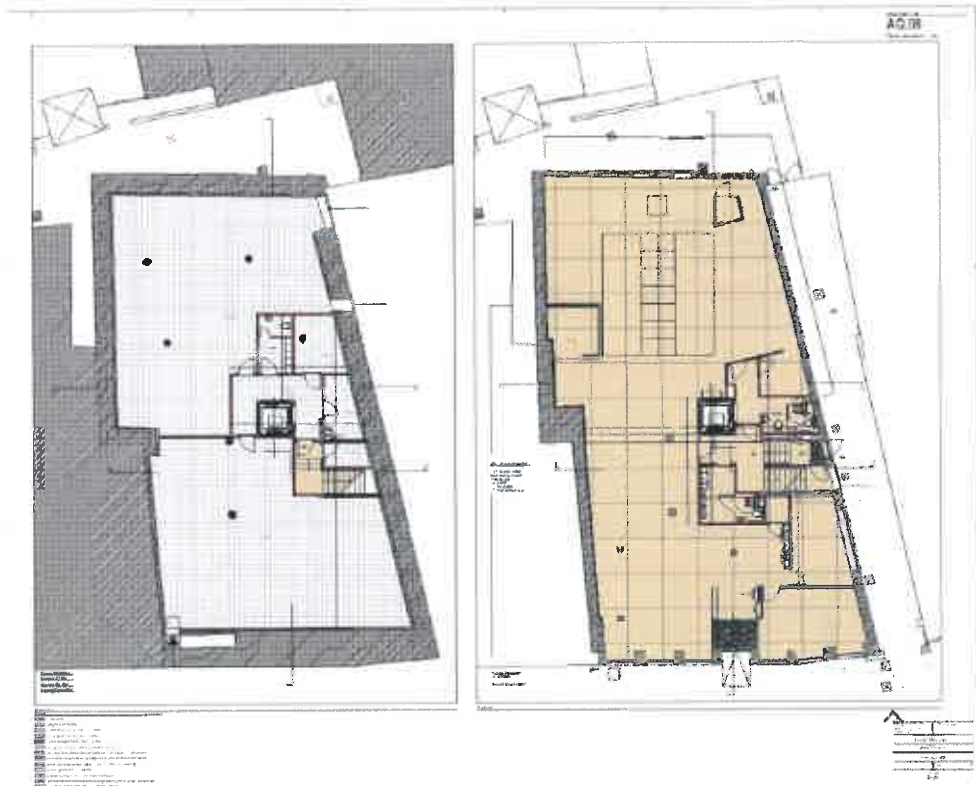
No piso 1 instalar-se-á o "Back office do IRN"

No piso 2 instalar-se-á o "Back office do SF"

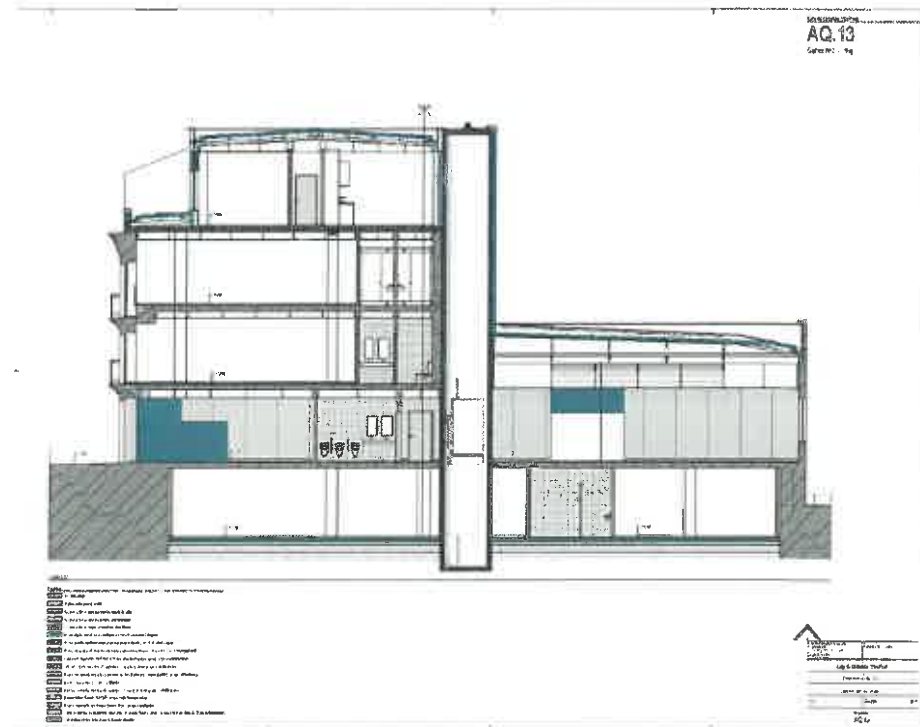
O piso 3 será repartido pelo "Back office do SF" respectiva sala polivalente e copa.

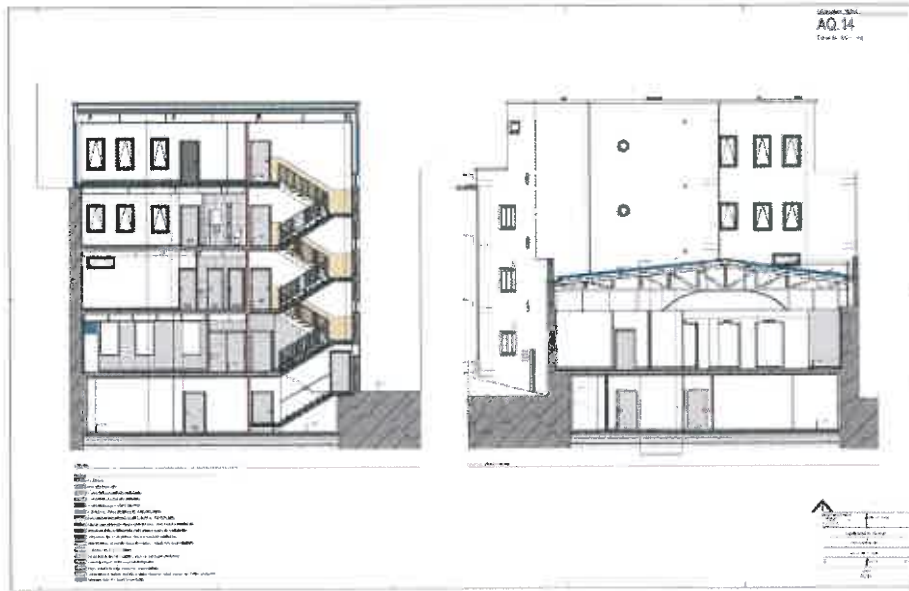
### **D. CÉRCEA / VOLUMETRIA**

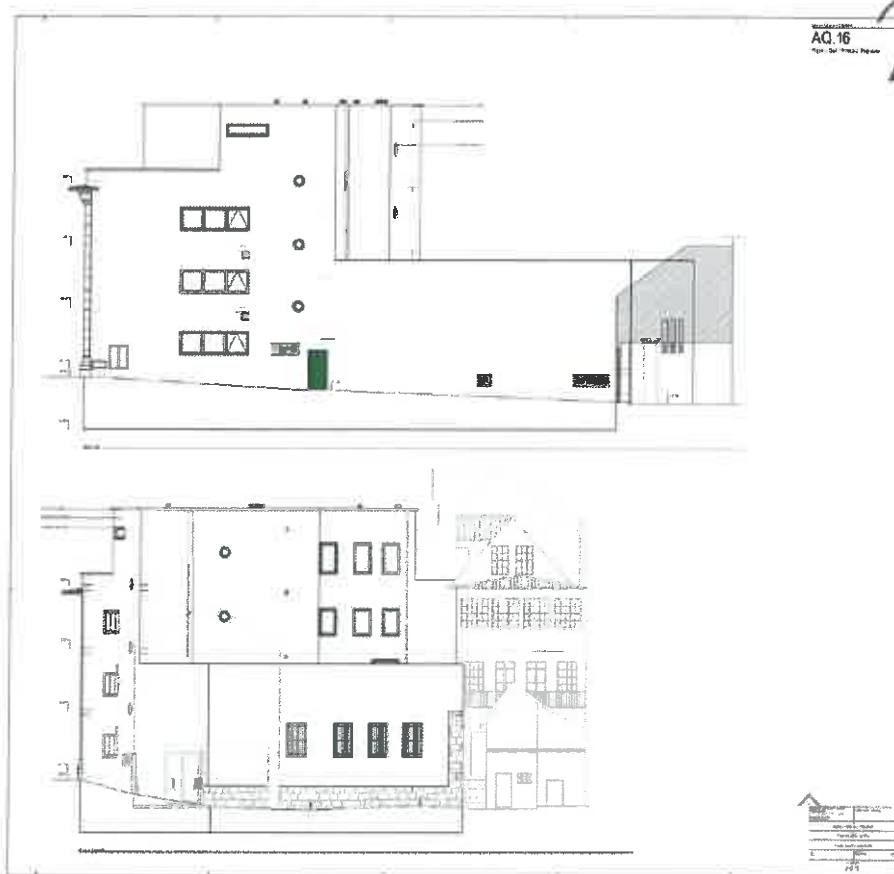
O edifício não sofrerá qualquer alteração na sua implantação e volumetria. A cércea do edifício existente será alterada em 70cm.



*Manoel*  
*Arquiteto*







### E. PROGRAMA E DIMENSIONAMENTO

O Edifício disporá de 2 entradas (Público e Serviço). A entrada de serviço comunica diretamente com a coluna de serviço composta por escada e elevador que serve todos os pisos.

O Programa distribui-se da seguinte forma:

Cave - AB - 420,90m<sup>2</sup>  
 Arquivo SF - 138,00m<sup>2</sup>  
 Arquivo IRN - 133,40m<sup>2</sup>  
 Arrumos EC - 10,30  
 Vestiário/IS - 6,70m<sup>2</sup>  
 Bastidores - 0,60m<sup>2</sup>

R/C - AB - 420.90m<sup>2</sup>  
 Espaço Cidadão - 7,70m<sup>2</sup>  
 Espaços espera - 148,00m<sup>2</sup>  
 SF "Front office" - 61m<sup>2</sup>  
 IRN "Front office" - 70m<sup>2</sup>  
 IRN Sala de Actos - 20m<sup>2</sup>  
 IRN Atendimento reservado - 17,42m<sup>2</sup>  
 IS H - 10,70m<sup>2</sup>  
 IS S - 6,20m<sup>2</sup>



Piso 1 - AB - 208,30m<sup>2</sup>  
IRN - "Back office" -  
Secretaria - 100,40m<sup>2</sup>  
Gab Conservadores - 32,2m<sup>2</sup>  
Gab Conservador - 16,7m<sup>2</sup>  
IS H - 2,3m<sup>2</sup>  
IS S - 1,7m<sup>2</sup>  
Lavabo - 3,3m<sup>2</sup>

Piso 2 - AB - 208,30m<sup>2</sup>  
SF - "Back office" -  
Secretaria - 144,50m<sup>2</sup>  
Sala Reuniões - 16,60m<sup>2</sup>  
Gab. Chefe - 18,05m<sup>2</sup>  
IS H - 2,80m<sup>2</sup>  
IS S - 2,80m<sup>2</sup>

Piso 3 - AB -146,50m<sup>2</sup>  
SF - "Back office" -  
Secretaria - 49,00m<sup>2</sup>  
Sala Polivalente e Copa - 35m<sup>2</sup>  
IS H - 6,00m<sup>2</sup>  
IS S - 4,00m<sup>2</sup>

#### **- Estimativa Orçamental**

De acordo com o Projeto de Execução estima-se que a realização dos trabalhos previstos importe em € 1.022.101,88 valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

### **3. Proposta**

Estando neste momento a decorrer o **CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

“PROMOÇÃO DAS TIC NA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS-AVISO Nº NORTE-50-2019-05” - NORTE 2020, sendo o Município de Vila Real um dos beneficiários previstos, aprovação do presente Projeto de Execução, para efeitos de candidatura.

Proponho ainda a aprovação de Programa de Procedimento e Caderno de Encargos tipo para efeitos do disposto no ponto 5.2.4 do aviso da candidatura”.

Em 30/08/2019 o **Senhor Presidente da Câmara** emitiu o seguinte Despacho:  
“Aprovado. À reunião de Câmara Municipal para ratificar”.-----



-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara sobre a aprovação do projeto de execução para a instalação da Loja de Cidadão.**-----

**- Obra de Baixa Tensão e Iluminação Pública (IP) a executar na Freguesia de Torgueda, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão**

----- 22. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. **Obra:** 1 obra de prolongamento de rede de Baixa Tensão (BT – permite viabilidade de alimentação de edificações) e de Iluminação Pública (IP) com Instalação de 3 aparelhos de Iluminação Pública, conforme configuração definida pelos serviços da C.M., da J.F e da EDP, e que consta na planta anexa.
2. **Requerente:** Junta de Freguesia de Torgueda.
3. **Fundamentação da obra:**
  - 3.1. Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam na rua pública em causa, incluindo os moradores.
  - 3.2. Permitir a viabilidade de alimentação em energia elétrica de edificações existentes ou que venham a ser construídas, incentivando assim a fixação na freguesia.
  - 3.3. Por todo o traçado ser não urbano, o financiamento da CMVR para prolongamento de rede aérea de iluminação pública e aparelhos de iluminação pública era de valor superior (937,26 €).
4. **Enquadramento da Obra no Contrato de Concessão:** Trata-se de obra com rede aérea de Baixa Tensão com Iluminação Pública e aparelhos de iluminação pública / luminárias (armadura e ótica, bem como o braço) em Traçado onde não existe rede. Nos termos do Regulamento de Relações Comerciais, conforme imposição da ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, a rede é comparticipada em 100% pela CMVR, resultando o encargo do produto de um valor fixo para a potência a alimentar pelo comprimento em metros da rede necessária. Nos termos do Contrato de Concessão, a EDP assume os custos com as luminárias por serem do tipo corrente LED.

**5. Localização, Investimento e Financiamento:**

Local da obra	Pontos de luz	Investimento Global	Financiamento		Consumo anual (CMVR)
			EDP, S.A.	CMVR	
Caminho de Borracheiros, Meneses (não urbano) - BT+IP - VRL19.022	3	1 283,24 €	378,82 €	904,42 €	72,00 €

- 6. Proposta:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **autorize a construção da rede aérea de baixa tensão com iluminação pública e a instalação dos 3 aparelhos de iluminação pública**, conforme configuração referida no ponto 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 72,00 € (luminárias LUMILED VCA F 45 W), e que o valor da **comparticipação municipal de 904,42 € (IVA incluído)** seja suportado pela Junta de Freguesia de Torgueda.
- 7. Execução da obra:** só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (904,42 €) à EDP Distribuição, S.A., alertando-se também para o facto de o orçamento poder caducar”.

Em 01/08/2019 o **Chefe de Divisão da DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa concordo, deve a informação ser presente à reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por despacho de 27/08/2019 a **Vereadora Eugénia Almeida** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a realização da obra e a participação municipal de 904,42 € (novecentos e quatro euros e quarenta e dois cêntimos) seja assumida pela Junta de Freguesia de Torgueda. -----

**- Obra de Baixa Tensão e Iluminação Pública (IP) a executar na Freguesia de Folhadela, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão**

----- **23.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. 1 obra de prolongamento de rede de Baixa Tensão (BT – permite viabilidade de alimentação de edificações) e de Iluminação Pública (IP) com Instalação de 3 aparelhos de Iluminação Pública, conforme configuração definida pelos serviços da C.M., da J.F e da EDP, e que consta na planta anexa.

2. **Requerente:** Junta de Freguesia de Folhadela.

3. **Fundamentação da obra:**

3.1. Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam na rua pública em causa, incluindo os moradores.

3.2. Permitir a viabilidade de alimentação em energia elétrica de edificações existentes ou que venham a ser construídas, incentivando assim a fixação na freguesia.

4. **Enquadramento da Obra no Contrato de Concessão:** Trata-se de obra com rede aérea de Baixa Tensão com Iluminação Pública e aparelhos de iluminação pública / luminárias (armadura e ótica, bem como o braço) em Traçado onde não existe rede. Nos termos do Regulamento de Relações Comerciais, conforme imposição da ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, a rede é comparticipada em 100% pela CMVR, resultando o encargo do produto de um valor fixo para a potência a alimentar pelo comprimento em metros da rede necessária. Nos termos do Contrato de Concessão, a EDP assume os custos com as luminárias por serem do tipo corrente LED.

5. **Localização, Investimento e Financiamento:**

Local da obra	Pontos de luz	Investimento Global	Financiamento		Consumo anual (CMVR)
			EDP, S.A.	CMVR	
Rua da Mota, Sabroso (maioritariamente urbano) - BT+IP - VRL18.005	3	1 502,20 €	378,82 €	1 123,38 €	72,00 €

6. **Proposta:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **autorize a construção da rede aérea de baixa tensão com iluminação pública e a instalação dos 3 aparelhos de iluminação pública**, conforme configuração referida no ponto 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 72,00 € (luminária LUMILED VCA F 45 W), e que o valor da **comparticipação municipal de 1.123,38 € (IVA incluído) seja suportado pela Junta de Freguesia de Folhadela.**

7. **Execução da obra:** só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (1.123,38 €) à EDP Distribuição, S.A., alertando-se também para o facto de o orçamento poder caducar”.

Em 01/08/2019 o **Chefe de Divisão da DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa concordo, deve a informação ser presente à reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por despacho de 27/08/2019 a **Vereadora Eugénia Almeida** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a realização da obra e a participação municipal de 1.123,38 € (mil cento e vinte e três euros e trinta e oito cêntimos) seja assumida pela Junta de Freguesia de Folhadela.**-----

**- Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na Freguesia de Andrães, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão**

----- **24.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. **Obra:** 1 obra de prolongamento de rede aérea de iluminação pública (IP) com Instalação de 1 aparelho de Iluminação Pública, conforme configuração definida pelos serviços da C.M., da J.F e da EDP (**mas só a EDP foi ao local**), e que consta na planta anexa.
2. **Requerente:** Junta de Freguesia de Andrães.
3. **Fundamentação da obra:** Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam na rua pública em causa, incluindo os moradores.
4. **Enquadramento da Obra no Contrato de Concessão:** Trata-se de obra com rede aérea de iluminação pública e aparelhos de iluminação pública / luminárias (armadura e ótica, bem como o braço) em Traçado Não Urbano. Nos termos do Contrato de Concessão, a rede de iluminação pública é comparticipada em 100% pela CMVR e a EDP assume os custos com a luminária por ser do tipo corrente LED.
5. **Localização, Investimento e Financiamento:**

Local da obra	Pontos de luz	Investimento Global	Financiamento		Consumo anual (CMVR)
			EDP, S.A.	CMVR	

Rua Val de Andrães, Andrães (não urbano) - VRL19.017	1	530,94 €	126,27 €	404,67 €	24,00 €
--	---	----------	----------	----------	---------

6. **Proposta:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **autorize a construção da rede aérea de iluminação pública e a instalação do aparelho de iluminação pública**, conforme configuração referida no ponto 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 24,00 € (luminária LUMILED VCA F 45 W), e **que o valor da comparticipação municipal de 404,67 € (IVA incluído) seja suportado pela Junta de Freguesia de Andrães.**
7. **Execução da obra:** só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (404,67 €) à EDP Distribuição, S.A., alertando-se também para o facto de o orçamento poder caducar”.

Em 01/08/2019 o **Chefe de Divisão da DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa concordo, deve a informação ser presente à reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por despacho de 27/08/2019 a **Vereadora Eugénia Almeida** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a realização da obra e a comparticipação municipal de 404,67 € (quatrocentos e quatro euros e sessenta e sete cêntimos) seja assumida pela Junta de Freguesia de Andrães.-----

- Aquisição de equipamento para o mercado Municipal de Vila Real – Mercado dos Produtos da Terra, Piso 2

- Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

----- **25.** – Presente à reunião informação do Júri do concurso de Aquisição de equipamento para o mercado Municipal de Vila Real – Mercado dos Produtos da Terra, Piso 2.

## **1. Introdução**

De acordo com o estatuído no ponto 1 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

Sendo que, ainda de acordo com o ponto 5 do referido artigo, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se como rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

## **2. Análise**

Face à uma falha cuja origem desconhecemos, o esclarecimento foi submetido a 21/08/2019 dentro do prazo legal, mas apenas tivemos conhecimento do mesmo no dia 29/08/2019 após reenvio pelo interessado. Atendendo a que o pedido de esclarecimento, tipo de Inox a utilizar, é pertinente podendo mesmo alterar financeiramente o contrato, entendemos considera-lo, devendo o prazo ser prorrogado de acordo com o exposto no ponto 1 do art.º 64 do CCP.

Assim e para os efeitos do previsto no ponto 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, apresenta-se em anexo, resposta aos esclarecimentos solicitados”.

Anexo:

- Resposta ao esclarecimento solicitado.

### **Esclarecimento a CIMAGOM**

Artigo 2 Equipamento, alínea 2.1 do mapa de quantidades

- Como o caderno de encargos é omissivo quanto ao tipo/classe de aço inoxidável, solicita-se esclarecimento se é tipo/classe AISI 316 ou outra.

- No documento Peças Desenhadas equipamentos - A6 não consta o projeto relativamente aos “Vazadouros Ilha Coluna”, solicita-se a disponibilização do mesmo.

Artigo 2 Equipamento, alíneas 2.2 do mapa de quantidades

- Como o caderno de encargos é omissivo quanto ao tipo/classe de aço inoxidável, solicita-se esclarecimento se é tipo/classe AISI 316 ou outra.

**R:**

**O tipo de aço inox será o AISI 316.**

**“Vazadouros Ilha Coluna” - será o tipo “Senda Refª 290022” ou equivalente, com torneira temporizada.**

Em 30/08/2019 o Vereador Carlos Silva autorizou remetendo à reunião do Executivo Municipal para ratificação.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador do Pelouro.**-----

## **SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE**

### **- Áreas de Espaço Público Permitidas para publicidade com painéis**

----- **26.** – Presente à reunião informação do Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, do seguinte teor:

#### **“1. Introdução**

Serve a presente informação para a apresentação de uma proposta de alteração do mapa constante do Anexo VI do Código Regulamentar, referente às áreas de espaço público permitidas para a instalação de publicidade, conforme o nº 5 do artigo D-3/25º do Código Regulamentar do Município.

#### **2. Enquadramento**

A Câmara Municipal de Vila Real, na sequência do Concurso Público da concessão do uso privativo do domínio público para a instalação e exploração publicitária, adjudicou à empresa Extradirecional, Lda., a exploração da concessão, tendo o respetivo contrato sido outorgado em 21 de novembro de 2018.

Tendo em conta que a execução do referido contrato terá início a partir do 1 de setembro de 2019, e que o plano para a instalação do mobiliário urbano já foi

previamente apresentado pela empresa (conforme Cláusula 9ª do caderno de encargos), considera-se que o mapa constante do Anexo VI do Código Regulamentar, referente às áreas onde é permitida a colocação de publicidade, se encontra completamente desajustado relativamente à área concessionada e ao número de equipamentos a instalar no âmbito do contrato da concessão.

O código regulamentar, nos números 4 e 5 do artigo D-3/25.º, determina que *“Apenas é permitida a colocação de painéis nas áreas do espaço público identificadas no mapa constante do Anexo VI, que faz parte integrante do Código, e que as áreas poderão ser alteradas por deliberação anual da Câmara Municipal.”* Ora, tendo em conta que as áreas não tiveram qualquer alteração desde 2016, considera-se oportuno a alteração das mesmas, tendo por base a nova concessão do uso privativo do domínio público para a instalação e exploração publicitária.

De referir ainda que a instalação do mobiliário urbano estará sempre sujeita à prévia aprovação vinculativa por parte do Município, por forma a ficar salvaguardada a componente ambiental e paisagística, conforme decorre expressamente do clausulado contratual.

### **3. Proposta**

Considerando que na sequência de concurso público, a Câmara Municipal de Vila Real adjudicou a concessão do uso privativo do domínio público para instalação e exploração publicitária à empresa Extradireccional, Lda., tendo o respetivo contrato sido outorgado em 21/11/2018.

Considerando que a execução do referido contrato terá início a partir do dia 01/09/2019, tendo, oportunamente, sido apresentado o plano de instalação do mobiliário urbano, em cumprimento do disposto pela Cláusula 9.ª do mesmo.

Considerando que se verifica que o mapa constante do Anexo VI do Código Regulamentar, referente às áreas onde é permitida a colocação de publicidade, se encontra desajustado relativamente à área concessionada.

Considerando que a instalação do mobiliário urbano estará sujeita a prévia aprovação vinculativa por parte do Município, por forma a ficar salvaguardada a componente ambiental e paisagística, conforme decorre expressamente do clausulado contratual.

Propõe-se, nos termos do n.º 5 do artigo D-3/25.º do Código Regulamentar, que o Executivo Municipal aprove a alteração do mapa referente às áreas de espaço público



onde é permitida a instalação de publicidade, conforme anexo, procedendo-se à respetiva atualização em consonância com o contrato de concessão outorgado”.

Por Despacho de 29/08/2019 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta de alteração do mapa constante do Anexo VI do Código Regulamentar, referente às áreas de espaço público permitidas para a instalação de publicidade, nos termos da informação dos serviços.-----

## SERVIÇOS DE AMBIENTE

### - Relatório da Discussão e Participação Pública da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas para Vila Real (EMAAC VR)

----- 27. – Presente à reunião informação dos Serviços de Ambiente e Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

#### “1. Assunto da Informação

Esta informação refere-se ao Relatório da Discussão e Participação Pública da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas para Vila Real (EMAAC VR), que se anexa a esta informação.

É importante referir que este documento, a EMAAC VR, teve associada duas fases de discussão, a considerar a discussão com as entidades-chave identificadas no decorrer do processo de elaboração, e uma fase de participação dirigida ao público em geral. Esta última foi a fase que culminou com o processo participativo e decorreu durante um período de 15 dias úteis, de 06 de junho a 01 julho.

#### 2. Antecedentes do Processo / Percurso da EMAAC VR

A Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO), lançando o repto aos Municípios que a constituem, desenvolveu um plano de ação intermunicipal para as Alterações Climáticas do Douro (PAIAC Douro), sendo um dos seus objetivos a

capacitação na adaptação local às Alterações Climáticas e a criação das condições técnicas e operacionais para que os municípios pudessem elaborar e implementar as suas estratégias municipais.

O Município de Vila Real, através dos técnicos dos Serviços de Ambiente e Serviços de Planeamento e Mobilidade aderiu a esta iniciativa, tendo desde outubro de 2017 iniciado a elaboração da EMAAC VR, em conjunto com a equipa externa que elaborou o PAIAC Douro.

Com a elaboração da EMAAC VR concluída, no início do corrente ano, foi necessário cumprir com o que a própria estratégia estabelecia: um processo participativo, dinâmico e conjunto, em que fossem priorizadas as várias opções de adaptação que constam da EMAAC VR.

Assim, a discussão e participação pública da EMAAC VR decorreu em duas fases, que se resumem no ponto 3 (pontos 3.1 e 3.2) seguintes.

### **3. A Participação Pública**

Com foi já referido, a participação decorreu em duas fases distintas, uma denominada de Discussão Pública com as entidades-chave identificadas na EMAAC VR e outra dirigida aos cidadãos que sobre ela tivessem considerações a fazer.

#### **3.1 Entidades-Chave**

Foram realizadas duas sessões de apresentação e participação de entidades-chave, em dois momentos distintos: sessão a 25 de fevereiro e uma sessão a 13 de março, onde estiveram presentes um total de 30 entidades, distribuídas por 6 grupos de trabalho.

Aos grupos de trabalho foram fornecidas as informações necessárias para que pudessem priorizar as 26 opções de adaptação identificadas na estratégia, e tendo o resultado desta discussão contribuído para especificar as futuras ações a desenvolver no contexto do combate às alterações climáticas.

#### **3.2 Público Geral**

Relativamente à participação pública propriamente dita, esta foi publicitada em vários meios de comunicação e redes sociais e anunciada oficialmente no dia do Ambiente, 05 de junho. Teve uma duração de 15 dias úteis e decorreu durante o dia 6 de junho até 01 julho.

Na página web do Município foram disponibilizados todos os elementos necessários para o decurso desta participação e ainda disponibilizado um formulário de preenchimento *online*.

#### **4. Conclusão**

Concluídos os momentos de discussão e participação pública da EMAAC VR, apresenta-se o relatório com a ponderação de todos os contributos em todas as fases participativas, propondo que seja dado conhecimento à Reunião de Câmara para aprovação e prossecução dos trabalhos que consta da EMAAC VR”.

Por Despacho de 28/08/2019 a Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Relatório da Discussão e Participação Pública da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas para Vila Real, nos termos da informação dos serviços.**-----

### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

#### **- Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2019/2020**

----- **28.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“A Direção de Serviços da Região Norte da DGEstE (DGEStE – DSRN) solicitou ao Município de Vila Real que informasse se será o município a assegurar as AEC nas escolas do EB1 do concelho ou se irá subdelegar essa competência nos Agrupamentos de Escolas, ao abrigo do ponto nº1 do artº4º do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº84/2019, de 28 de junho.

Assim, e considerando que

- há já alguns anos letivos que têm sido os Agrupamentos de Escolas a assegurar as AEC, as quais têm decorrido com normalidade;

- os Agrupamentos de Escolas têm recursos humanos, sem componente letiva, que podem ser (como têm vindo a ser) afetos às AEC enquanto técnicos, numa lógica de rentabilização de recursos humanos;

- a proximidade do início do ano letivo não permite que o Município de Vila Real possa assegurar todos os procedimentos legais, de modo a garantir que as AEC possam iniciar-se em tempo útil;

**PROponho que o Executivo Municipal de Vila Real delibere subdelegar a competência de assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular, no ano letivo de 2019/2020, nos Agrupamentos de Escolas”.**-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

**- Utilização das Piscinas Municipais Cobertas pelos Estabelecimentos de Ensino Público, Privado, entidades com parcerias com o Município e Instituições de Utilidade Pública**

----- **29.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“1. O Município de Vila Real, recebeu solicitações de várias instituições de ensino público, privado e também de instituições de utilidade pública, para utilização das Piscinas Municipais Cobertas, a saber:

- Escola Secundária Camilo Castelo Branco;
- Escola de São Pedro
- Escola Diogo Cão
- Nuclisol Jean Piaget;
- Associação de Paralisia Cerebral;
- PSP Vila Real;
- GNR Vila Real;

2.No entanto, tendo em conta os custos de utilização definidos no Regulamento de Funcionamento das infraestruturas desportivas, para estas entidades, os responsáveis informaram da impossibilidade de puderem suportar o respetivo pagamento, dadas as limitações financeiras a que os mesmos estão sujeitos;

Assim, e considerando que:

- a) Há disponibilidade nas Piscinas Municipais, em horário letivo, não colocando em risco o normal funcionamento da referida instalação desportiva;
- b) O Município de Vila Real não deve ficar indiferente às necessidades dos estabelecimentos de ensino, e restantes entidades, sempre que esteja ao seu alcance ajudar a resolver ou a minorar situações mais ou menos problemáticas para os mesmos, tendo em vista a igualdade de oportunidades para todos os estudantes, utentes com deficiência, população envelhecida, e forças da autoridade.

Propõe-se que seja concedida a estas entidades, a título excecional, e até ao final do corrente ano letivo/desportivo, a utilização de forma gratuita, das Piscinas Municipais, na certeza de que situações análogas deverão passar a estar previstas em sede das alterações a incluir no referido Regulamento de Funcionamento destas instalações desportivas, ouvido o Conselho Municipal do Desporto”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

**- Utilização do Pavilhão dos Desportos pelos Estabelecimentos de Ensino Público, Privado, entidades com parcerias com o Município e Instituições de Utilidade Pública**

----- **30.** -- Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“1. O Município de Vila Real, recebeu solicitações de várias instituições de ensino público, privado e também de instituições de utilidade pública, para a utilização do Pavilhão dos Desportos, a saber:

- Escola Secundária Camilo Castelo Branco;
- Escola Secundária de São Pedro;
- Nuclisol Jean Piaget;

- Diabetes em Movimento;
- PSP Vila Real;
- GNR Vila Real;

2. No entanto, tendo em conta os custos de utilização definidos no Regulamento de Funcionamento das infraestruturas desportivas, para estas entidades, os responsáveis informaram da impossibilidade de puderem suportar o respetivo pagamento, dadas as limitações financeiras a que os mesmos estão sujeitos;

Assim, e considerando que:

- a) Há disponibilidade no Pavilhão dos Desportos, em horário letivo, não colocando em risco o normal funcionamento da referida instalação desportiva;
- b) O Município de Vila Real não deve ficar indiferente às necessidades dos estabelecimentos de ensino, e restantes entidades, sempre que esteja ao seu alcance ajudar a resolver ou a minorar situações mais ou menos problemáticas para os mesmos, tendo em vista a igualdade de oportunidades para todos os estudantes, utentes com deficiência, população envelhecida, e forças da autoridade.

Propõe-se que seja concedida a estas entidades, a título excepcional, e até ao final do corrente ano letivo/desportivo, a utilização de forma gratuita, do Pavilhão dos Desportos, na certeza de que situações análogas deverão passar a estar previstas em sede das alterações a incluir no referido Regulamento de Funcionamento destas instalações desportivas, ouvido o Conselho Municipal do Desporto.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- **Voto de Louvor**

- **Basket Clube de Vila Real e ao atleta Gonçalo Morais**

----- 31. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“Entre os dias 8 e 17 de agosto, em Podgorica (Montenegro), vai realizar-se o Campeonato Europeu de Sub-16 masculinos de Basquetebol.

O jovem vila-realense Gonçalo Morais do Basket Clube de Vila Real, integra o Teque da elite do basquetebol nacional, no escalão Sub – 16, constando na convocatória da Federação Portuguesa de Basquetebol.

A participação na Seleção Portuguesa de Basquetebol e a participação no Campeonato Europeu, é um marco importante no percurso deste jovem atleta e no Clube que representa.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao Basket Clube de Vila Real, pelo fomento e desenvolvimento da modalidade e ao atleta Gonçalo Morais pela chamada à Seleção Nacional de Sub 16 e participação no Campeonato Europeu de Basquetebol, incentivando-o a prosseguir a sua atividade desportiva”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- **Processo de Execução Fiscal 634/19**

- **Susana Raquel da Costa Perdigão**

----- **32.** – Presente à reunião requerimento de Susana Raquel da Costa Perdigão registado sob o nº 16076, datado de 06/08/2019 apresentando uma declaração da Segurança Social que comprova que no ano letivo 17/18 estava posicionada no 1º Escalão, embora não tenha entregue a declaração juntamente com a Inscrição nos Serviços de Apoio à Família, em sequência do Processo de Execução Fiscal instaurado pelo não pagamento do valor de 69,79 €.

A Divisão de Educação Desporto e Juventude emitiu a seguinte informação:

“Exmo. Sr. Vereador, dado que a Enc. de Educação apresenta uma declaração da Segurança Social que comprova que no ano letivo 17/18 estava posicionada no 1º Escalão(embora não tenha entregue a declaração juntamente com a Inscrição nos Serviços de Apoio à Família do referido ano letivo), sugiro que a dívida seja perdoada”.

Por Despacho de 28/08/2019 o **Vereador José Maria Magalhães** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a anulação da dívida, nos termos da informação dos serviços.**-----

## SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

- Viagem a Ceuta

- Representação do Município de Vila Real

----- 33. – Presente à reunião proposta da Vereadora Eugénia Almeida do seguinte teor:

“No âmbito das atividades dos Serviços Municipais de Cultura e do Grémio Literário Vila-Realense, vai realizar-se uma visita a Ceuta, de 17 a 21 de setembro de 2019, com vista ao desenvolvimento do plano de atividades dos mencionados serviços e ao aprofundamento das relações culturais entre as duas cidades.

Do programa destacam-se, no dia 19 de Setembro, uma visita ao Santuário de Nossa Senhora de África, onde se encontra o bastão (aléu, que figura no brasão de Vila Real) que se mantém como símbolo da autoridade da Cidade Autónoma de Ceuta; uma evocação junto ao Monumento a D. Pedro de Meneses; e uma sessão de apresentação de cumprimentos da Câmara Municipal de Vila Real ao Ayuntamiento de Ceuta.

Nesta ação, o Município de Vila Real estará representado pelo Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gaspar, pela Vice-Presidente e Vereadora do Pelouro da Cultura, Dr.<sup>a</sup> Eugénia Almeida, pelo Consultor do Grémio Literário, Sr. Elísio Amaral Neves e pela Sr.<sup>a</sup> D. Maria Filomena Gonçalves Ribeiro da Silva, Coordenadora do Grémio Literário”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Filandorra - Teatro do Nordeste; Cenários e Enredos - Urze; e Peripécia Teatro

- Atribuição de 10% do valor atribuído pela DGArtes a cada uma das companhias de teatro

----- 34. – Presente à reunião proposta da Vereadora Eugénia Almeida do seguinte teor:



“A Direção-Geral das artes lançou em 2018 um plano plurianual de apoios sustentados as companhias de teatro sediadas em todo país.

Na sequência destas candidaturas plurianuais as três companhias de teatro de Vila Real (Filandorra - Teatro do Nordeste; Cenários e Enredos - Urze; e Peripécia Teatro) foram contempladas.

A companhia de teatro Filandorra – Teatro do Nordeste e a companhia de teatro Cenários e Enredos – Urze, viram aprovadas as suas candidaturas para o biénio 2018/2019. (Conforme quadro em anexo)

A companhia Peripécia teatro foi contemplada para o quadriénio 2018/2021. (Conforme em anexo)

O Município de Vila Real, na sua política de valorização das suas companhias de teatro, entende que esta é uma excelente oportunidade para que as companhias possam continuar a desenvolver o excelente trabalho em prol da comunidade onde estão inseridas.

Como complemento deste apoio o Município de Vila Real propõe a atribuição de 10% do valor atribuído pela DGArtes a cada uma das companhias de teatro, consubstanciado no valor de 13.867€ à Filandorra – Teatro do Nordeste; 18.735€ à Cenários e Enredos – Urze e 39.668€ à Peripécia Teatro.

A presente proposta tem cabimento orçamental no Projeto PAM nº 2018/A/ 103, com a classificação 04 07 01”.

#### Apoio da DGARTES (Direção-Geral das Artes)

Companhias Teatro	2018	2019	2020	2021	Total
Peripécia Teatro CRL	92 032,13 €	101 552,68€	101 552,68 €	101 552,68 €	396 690,17 €
Cenários e Enredos, Associação (Urze Teatro)	89 175,13 €	98 167,99 €			187 343,12 €
Filandorra-Teatro do Nordeste	66 006,92 €	72 663,08€			138 670,00 €
<b>Total</b>	<b>247 214,18 €</b>	<b>272 383,75 €</b>	<b>101 552,68€</b>	<b>101 552,68 €</b>	<b>722 703,29 €</b>

**Compromisso da CMVR (10% do apoio da DGARTES)**

Companhias Teatro	2018	2019	2020	2021	Total
Peripécia Teatro CRL	9 203 €	10 155 €	10 155 €	10 155 €	39 669 €
Cenários e Enredos, Associação (Urze Teatro)	8 918 €	9 817 €			18 735 €
Filandorra-Teatro do Nordeste	6 601 €	7 266 €			13 867 €
<b>Total</b>	<b>24 721 €</b>	<b>27 238 €</b>	<b>10 155 €</b>	<b>10 155€</b>	<b>72 270 €</b>

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

**- Participação Anual / Coletividades Culturais**

----- 35. – Presente à reunião informação dos Serviços Municipais de Cultura do seguinte teor:

“As Coletividades desempenham um papel preponderante na vida do concelho, nomeadamente apelam à responsabilização e intervenção dos cidadãos em várias vertentes da vida social, promovendo a prática de atividades culturais, recreativas, sociais e ambientais, entre outras.

O presente documento organiza a atribuição da participação financeira anual a atribuir pelo Município de Vila Real às Coletividades culturais, recreativas, sociais e ambientais.

O concelho de Vila Real é profícuo em Coletividades Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e Ambientais, o Município tem sempre ajudado a preservar as diversas Coletividades que se mantêm pujantes, muitas delas já centenárias.

Considerando que as Coletividades Culturais do concelho, são polos de desenvolvimento cívico, social e pessoal das comunidades;

Considerando que as Coletividades Culturais, promovem a participação de todos;

Considerando que as Coletividades Culturais, têm diversas formas de manifestar a sua atividade, salvaguardando tradições, mas atentas há realidade atual e há constante evolução dos gostos e preferências. Nomeadamente o caso das Bandas de Música, das Tunas, dos Grupos de Folclore, dos Grupos de Música Tradicional, dos Grupos de

Bombos e Gigantones entre outros, que correspondem a componentes da herança cultural e da afirmação criativa do concelho, promovendo junto das populações o gosto pela cultura e pela preservação dessa herança que é património de todos e todos temos esse dever.

O Pelouro da Cultura definiu os seguintes critérios para a atribuição da comparticipação anual às Coletividades Culturais:

- Avaliação da atividade desenvolvida no ano anterior;
- Planeamento adequado do Plano da Atividades a realizar ao longo do ano;
- Conteúdos diversificados;
- Apresentação de projetos que visem e incentivem práticas culturais inovadoras;
- Incentivo à formação;
- Apresentação de projetos que visem a continuidade, nomeadamente a formação dos jovens, na música, na dança, no teatro, na fotografia, no artesanato, etc.
- Realização de atividades, pelas Coletividades que visem a animação a ocupação da população, onde se inserem;
- Parcerias e envolvimento com e da população;
- Regularidade e capacidade de produção cultural;
- Participação em eventos que contribuam para a promoção do Concelho de Vila Real;
- Relação com a política cultural do concelho;
- Capacidade de resposta às solicitações da Câmara Municipal para apresentações, em local e data que esta indicar, desde que não colidam com compromissos anteriormente assumidos pela Coletividade Cultural;
- Outros apoios logísticos, prestados pela Câmara Municipal;
- Outros fatores que se considerem relevantes;
- Cumprimento nos prazos estipulados para a entrega de Relatórios e Planos de Atividades:

Face ao exposto, propõe-se a atribuição às Coletividades Culturais das comparticipações financeiras municipais, referentes ao ano de 2019, constantes do Quadro I do documento anexo a esta informação, cujo montante global é de **112.450,00€ (Cento e doze mil quatrocentos e cinquenta euros)** distribuídos por **94** Coletividades, verificando-se o registo de **5** novas Coletividades Culturais.

Coletividades Culturais - 2019		NIF
ACROLAT Ass. C. R. - A TransDouriense	2 100,00 €	507 998 200
Acordar para a Música – Ass. C. R. Mondrões	350,00 €	514 404 299
ADCTATA – Ass. D. C. dos Trabalhadores dos Impostos	300,00 €	514 212 144
APBPB – Ass. Promotora do Barro Preto de Bisalhães	250,00 €	514 734 361
Arquivo de Memórias – Ass. Cultural	500,00 €	505 606 178
Ass. Explosão de Abambres	250,00 €	514 987 693
Ass. Académica da U.T.A.D.	2 500,00 €	502 081 430
Ass. Amigos da Sra. da Pena	450,00 €	503 904 082

Ass. Apoio Social do Alvão	400,00 €	514 375 884
Ass. Brincar, Educação Alternativa	250,00 €	515 143 251
Ass. C. “Instantes Mutantes “	500,00 €	513 967 117
Ass. C. D. de Ermida do Corgo	250,00 €	514 684 232
Ass. C. D. Leirós	300,00 €	513 829415
Ass. C. D. Samardã	300,00 €	501 634 916
Ass. C. D. Torneiros	800,00 €	501 437 851
Ass. C. D. Valnogueiras	500,00 €	501 212 728
Ass. C. R. dos Bombos “Aguias da Lage”	1 250,00 €	514 051 388
Ass. C. R. Merito Rebelde	1 250,00 €	510 316 972
Ass. C. D. Social R. Lames.	300,00 €	513 975 993
Ass. C.D. Social Vila Nova	1 000,00 €	503 503 835
Ass. C.R. Camilo Castelo Branco	450,00 €	502 493 810
Ass. C.R. Infantil Social “Os Vicentinos”	1 250,00 €	501 308 580
Ass. C.R.D. Arnadelo	450,00 €	501 959 440
Ass. Círculo de Cultura Musical de Vila Real	500,00 €	510 276 458
Ass. Cultura, Etnografia e Folclore	1 000,00 €	509 189 733
Ass. Cultural Recreativa “Mar de Pedra”	3 400,00 €	504 146 653
Ass. Cultural R. S. Domingos de Gravelos	550,00 €	501 836 390
Ass. Desportiva C. Escola Diogo Cão	250,00 €	502 514 949
Ass. D. Cultural Sabroso	1 400,00 €	501 697 420
Ass. D. R. C. “Os Baunilhas”	1 250,00 €	510 904 963
Ass. D.C. Constantim	1 050,00 €	501 329 730
Ass. D.C. R. Aguas Santas	850,00 €	501 288 341
Ass. da Banda de Musica de Nogueira	8 000,00 €	500 977 216
Ass. DOUROMEXE	500,00 €	513 023 941
Ass. do Centro Cultural Lordelense	800,00 €	500 993 050
Ass. Centro Jovem	250,00 €	513 654 380
Ass. Confraria do Covilhete	750,00 €	513 598 596
Ass. EMERGENTE	450,00 €	510 690 106
Ass. Via Nova	500,00 €	506 625 729
Ass. Cultural D. S.Viver Lordelo	250,00 €	514 235 152
Ass. Juvenil Cultural e Recreativa “O Cantaréu”	4 100,00 €	501 871 144
Ass. Lazer Terras da Senhora da Pena Mouçós	250,00 €	514 812 443
Ass. Pro Hildegard Von Bingen	300,00 €	504 730 568
Ass. Tuna Recreativa Musical Bisalhães	1 000,00 €	510 674 437
Ass. Vastaplateia - Cultural pela Arte Experimental	300,00 €	510 066 224
AATMAD- Ass. Amigos Trás-os-Montes Alto Douro	250,00 €	
BST- Banda Sinfónica Transmontana, Ass. Cultural	250,00 €	515 197 734
Banda de Música da Portela	8 000,00 €	501 052 526
Banda de Musica de Mateus	8 000,00 €	502 104 600
Banda de Sanguinhedo Ass. R. Cultural	8 000,00 €	501 780 432
Casa do Professor do Ensino Primário Vila Real	1 000,00 €	501 599 037
CCVR – Coral da Cidade Vila Real	4 750,00 €	509 014 429
Centro C. Andrães	800,00 €	501 644 601
Centro C. R. B.º Sta. Maria	850,00 €	502 500 816
Centro C.D.Trab. Município de Vila Real	1 750,00 €	501 833 803
Centro Cultural Arrabães	1 200,00 €	501 097 686
Centro Cultural D. Recreativo Couto	1 400,00 €	501 086 226
Centro Cultural Regional	5 250,00 €	500 942 005
Centro D. Cultural Campeã	450,00 €	501 238 204

Centro D. R. Cultural da Pena	500,00 €	510 916 716
Centro Social e Cultural S. João d'Arroios	500,00 €	509 073 212
Clube de Vila Real	1 100,00 €	502 107 014
Coro de Camara D'Ouro - Associação	500,00 €	514 303 956
Coro Misto de Mouços	500,00 €	510 482 325
GACVR-Grupo Amigos Colecionadores Vila Real	500,00 €	510 564 844
Grupo C. R. D. Agarez	500,00 €	501 183 477
Grupo C. R. Folhadela	500,00 €	501 738 282
Grupo C. R. Pomarelhos	350,00 €	503 481 050
Grupo Cultural D. de Ferreiros	850,00 €	501 649 336
Grupo D. C. Vila Seca	800,00 €	501 541 721
Grupo D. Cultural das Flores	500,00 €	501 052 542
Grupo D. Cultural de Mondrões	500,00 €	501 471 251
Grupo D. C. R. de Sapiões	500,00 €	507 449 754
Grupo de Bombos "Os Janotas"	250,00 €	515 445 908
Grupo de Bombos Relâmpagos de Sanguinhedo	1 250,00 €	506 174 310
Grupo de Bombos Vilarinho da Samardã	1 250,00 €	506 764 095
Grupo de Cantares Aléu	2 350,00 €	507 987 101
Grupo de Cantares de Santa Marinha Águas Santas	750,00 €	510 744 974
Grupo de Danças e Cantares da Lage	500,00 €	506 500 802
Grupo de Zés Pereiras – Os Trovadores	1 250,00 €	502 414 278
MAGNIFICAT – Grupo Jovens Guiães	450,00 €	507 636 619
M.A.R.C.A.- Associação	450,00 €	513 381 112
Núcleo Recreativo e Cultural de São Tiago	900,00 €	510 984 231
Os Verdes – Grupo de Zés Pereiras e Gigantones	1 250,00 €	503 214 108
Portas da Bila / MUNDIS – Ass. Cívica de Formação e Cultura	450,00 €	513 411 062
Ad Justes – Associação de Desenvolvimento Local	500,00 €	509 535 895
Rancho Etnográfico Borbela	2 000,00 €	501 814 779
Rancho Folclórico Recreativo Borbela	1 750,00 €	501 439 706
Rancho Folclórico de N. Sra. Carmo - Carro Queimado	600,00 €	501 086 226
TransmonTuna- Tuna Universitária	500,00 €	505 816 229
Treegood Academia – Assoc. para Educação, Formação e Actividades de Desenvolvimento Humano	300,00 €	513 399 178
Tuna da Campeã	1 000,00 €	502 012 951
União Artística Vilarealense – Socorros Mútuos	500,00 €	501 561 129
WAVEMOMENT - Associação Juvenil	500,00 €	509 317 995
		<b>112 450,00 €</b>

Por Despacho de 29/08/2019 a **Vereadora Eugénia Almeida** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 3414, nos projetos PAM nº 99/2018 e 102/2018, com as classificações económicas 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) n.º 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Comissão de Festas da Sr.ª da Pena

- Atribuição de subsídio

----- 36. – Presente à reunião ofício da Comissão de Festas da Sra. da Pena registado sob o n.º 17343/2019, datado de 29/08/2019 dando conhecimento que irá realizar de 1 a 9 de setembro de 2019 a romaria em honra de N. Sra. da Pena, solicitando apoio financeiro para a concretização da mesma.

Por Despacho de 30/08/2019 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo um apoio no montante igual ao do ano anterior (3.500 €).

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 3345, no projeto PAM n.º 157/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- 37. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H30. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





Assembleia Municipal de Vila Real

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 20H30 DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

**DELIBERAÇÕES CONSTANTES DA ATA APROVADA EM MINUTA**

**ORDEM DO DIA**

**1º.- Ponto** - Aprovar a não-aceitação por parte do município, durante os anos de 2019 e 2020, da transferência de competências nos domínios da Proteção e Saúde Animal e da Segurança dos Alimentos, do Estacionamento Público e da Saúde nos termos do artigo 92º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho (**deliberação da Câmara Municipal de 30 de julho de 2019**)

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade**, a não-aceitação por parte do município, durante os anos de 2019 e 2020, da transferência de competências nos domínios da Proteção e Saúde Animal e da Segurança dos Alimentos, do Estacionamento Público e da Saúde.

**2º Ponto** - Aprovar a proposta de Normas Provisórias do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, nos termos e para efeitos do artigo 137.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. (**deliberação da Câmara Municipal de 30 de julho de 2019**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria**, a proposta de Normas Provisórias do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real.

**Apuramento dos Votos:**

**Contra: 12 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP; 11 votos do PSD:** Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Pedro Miguel Magano Silva Pinheiro, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Marco Bruno Carvalho Eiriz, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Presidente da União de Freguesias de Nogueira e Ermida- Manuel João Musqueira Pombal, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos - Manuel Agostinho Claro Pimenta; **1 voto do CDS-PP:** Patrique José Luís Alves

**Abstenções: 1 voto da** Presidente da União de Freguesias de Pena/Quintã/Vila Cova - Maria Adília Barrias Clemente.

**A favor: 34 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.**

Apresentou Declaração de Voto, o Grupo Parlamentar Municipal do PSD.

**O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)**, No uso da palavra, disse: Para efeito de declaração de voto, o Partido Social Democrata através dos Senhores Vereadores alertou em devido tempo para o caminho errado que estava a ser seguido na elaboração das Normas Provisórias e, conseqüentemente do novo Plano de Urbanização.



Assembleia Municipal de Vila Real

A mudança de classificação dos espaços, já considerados urbanos, para espaços agrícolas, apesar a sua visível fraca aptidão agrícola que se verifica em toda a área intervencionada, não se justificam e é limitativa do normal desenvolvimento da utilização harmoniosa do espaço urbano.

Muitos desses espaços possuem as infraestruturas necessárias, pois, são espaços de utilização urbana de baixa densidade, como é natural na periferia do núcleo urbano central e, sobretudo, já considerados em diversos instrumentos urbanísticos como espaços urbanos consolidados.

As normas provisórias deste espaço deste Plano de Urbanização refletem novas opções políticas estratégicas que discordamos, nomeadamente, a transformação de terrenos urbanizáveis em terrenos rústicos diminuindo o solo urbano em quarenta e cinco por cento.

O PSD é um acérrimo defensor do Planeamento e Ordenamento Territorial, não só de Vila Real, mas de todo Território Nacional, como salvaguarda do interesse público e em defesa com Desenvolvimento Sustentável.

Mas é contra esta proposta de normas provisórias do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, pois nem defende a Cidade nem o Concelho e é prejudicial ao seu desenvolvimento.

**3º- Ponto-** Aprovar a revogação dos Planos de Pormenor da Vila Velha, do Centro Histórico da Cidade, da Antiga Zona Industrial e do Parque de Tourinhas, nos termos do artigo 90º, por remissão do nº 3 do artigo 127º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio **(deliberação da Câmara Municipal de 30 de julho de 2019)**.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria,** a revogação dos Planos de Pormenor da Vila Velha, do Centro Histórico da Cidade, da Antiga Zona Industrial e do Parque de Tourinhas

**Apuramento dos Votos:**

**Contra: 13 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP; 12 votos do PSD:** Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Pedro Miguel Magano Silva Pinheiro, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Marco Bruno Carvalho Eiriz, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Presidente da União de Freguesias de Nogueira e Ermida- Manuel João Musqueira Pomba, Presidente da União de Freguesias de Pena/Quintã/Vila Cova - Maria Adília Barrias Clemente e Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos - Manuel Agostinho Claro Pimenta; **1 voto do CDS-PP:** Patrique José Luís Alves

**Abstenções: 0 votos**

**A favor: 34 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.**

Apresentaram Declaração de Voto, os Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP.





Assembleia Municipal de Vila Real

**O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)**, No uso da palavra, disse: Para efeito de Declaração de Voto, o Partido Social Democrata é contra os Planos de Pormenor da Vila Velha, do Centro Histórico da Cidade, da antiga Zona Industrial e do Parque de Tourinhas pela razão fundamentada no ponto anterior da Ordem de Trabalho, por ter votado contra a proposta das Normas Provisórias do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real.

**O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (PSD)**, No uso da palavra, disse: O CDS-PP votou contra neste ponto da Ordem de Trabalhos, em coerência com a votação do anterior ponto, relativamente às Normas Provisórias do Plano de Ordenamento da Cidade de Vila Real e, portanto, em coerência tomamos esta decisão.

Vila Real, 19 de agosto de 2019

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

(Henrique de Matos Morgado, Prof.)

*[Handwritten signature]*



**Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Vila Real**

**- EMAAC VR -**

**Relatório da Discussão e Participação Pública**

**Julho 2019**

## ÍNDICE

1. Introdução e Enquadramento do Projeto
- 1.1. Antecedentes ao Processo de Participação Pública
2. Participação e Discussão Pública da EMAAC VR
- 2.1. Envolvimento das entidades-chave
- 2.1.1. Ponderação dos resultados
- 2.2. Consulta e Participação Pública
- 2.2.1 Ponderação dos resultados da participação pública
3. Participações e sugestões apresentadas
4. O futuro da EMAAC VR

Elaboração:

Carla Dinis

Susana Gomes



## **1. Introdução e Enquadramento do Projeto**

O combate às alterações climáticas tem, na sua génese, dificuldades identificadas como: as diferentes escalas temporais, espaciais e setoriais a que deve corresponder; as previsões e modelos científicos ainda “incertos”; a dificuldade em quantificar os impactos e o facto de atingir as populações mais vulneráveis e desfavorecidas.

Identificado como um dos maiores desafios do século XXI, com consequências profundas e transversais a várias áreas das sociedades (IPCC, 2014), o Município de Vila Real correspondeu de imediato à iniciativa proposta pela Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro) para a elaboração da sua Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC VR), acompanhando assim a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC).

Ao aderir a esta iniciativa, o Município de Vila Real concretizou um dos primeiros passos para se adaptar e promover o combate às alterações climáticas, dada a necessidade cada vez maior de identificar e adotar medidas de adaptação, promovendo do mesmo modo as ações mitigadoras.

### **1.1. Antecedentes ao Processo de Participação Pública**

A EMAAC VR identifica uma série de previsões de alteração do clima, sendo esta informação crucial para se tomar opções no futuro. De entre elas e de forma resumida indicam-se a diminuição da precipitação média anual, aumento da intensidade da precipitação (aumento de inundações), aumento da frequência e intensidade das tempestades de inverno (chuva e vento), aumento da temperatura média anual (episódios de seca mais intensos – importância da gestão da água e aumento do risco de incêndio - importância da gestão da floresta), aumento da frequência de ondas de calor e diminuição acentuada do número de dias de geada/gelo/neve/vagas de frio.

Neste contexto, a EMAAC VR identifica ações que permitam antecipar e preparar o território do concelho de Vila Real para possíveis eventos climáticos que ocorram no decurso deste processo de alteração.



## 2. Participação e Discussão Pública da EMAAC VR

Dando seguimento às orientações presentes na EMAAC VR, foi necessário promover a divulgação, discussão e participação pública do documento.

Pode referir-se que, tal como previsto, foram realizados dois momentos participativos distintos: inicialmente através da convocação de entidades-chave identificadas e, posteriormente, através da divulgação e disponibilização da EMAAC VR para a participação do público em geral.

É importante referir que este processo participativo não passou pela simples divulgação da EMAAC VR e disponibilização dos documentos para consulta. Um procedimento desta natureza exigiu a realização de sessões de trabalho com as entidades-chave para a adaptação municipal às alterações climáticas.

Considerando isto, apresentam-se nos pontos que se seguem um resumo do que foram estes dois momentos participativos assim como a ponderação dos resultados daí resultante.

### 2.1. Envolvimento das entidades-chave

Relativamente ao envolvimento das entidades-chave e após a sua identificação, procedeu-se ao envio da respetiva convocatória para a presença na sessão de trabalhos. Dado o número de entidades a convocar, optou-se pela realização de duas sessões de trabalho, tendo-se aproveitado para desenvolver a primeira sessão com entidades públicas e privadas da sociedade civil e na segunda sessão reunir as juntas de freguesia do concelho.

Na primeira sessão, no dia 25 de fevereiro, estiveram representadas 20 entidades reunidas em 4 grupos de trabalho; na segunda sessão, no dia 13 de março, estiveram representadas 10 entidades, reunidas em 2 grupos.

No total contabilizaram-se 30 entidades distribuídas por 6 grupos de trabalho, que se apresentam na tabela que se segue (Tabela I). Adicionalmente apresentam-se fotografias que retratam as duas sessões de trabalho.

Tabela I: Constituição dos grupos de trabalho e respetivas entidades representadas.

Grupos	Entidades / Representantes
<b>Grupo 1</b> <b>5 Elementos</b>	- CIM Douro
	- CMVR
	- QUERCUS
	- GNR SEPNA
	- Cruz Branca



<b>Grupo 2</b> <b>5 Elementos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- EMAR VR</li><li>- DRCN</li><li>- Agrupamento Escolar Diogo Cão</li><li>- Agrupamento Escolar São Pedro</li><li>- PSP</li></ul>
<b>Grupo 3</b> <b>5 Elementos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- ARS Norte</li><li>- UTAD</li><li>- Regia Douro Park</li><li>- Agrupamento Escolar Camilo Castelo Branco</li><li>- Vila Real Social</li></ul>
<b>Grupo 4</b> <b>5 Elementos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- QUERCUS</li><li>- DRAP Norte</li><li>- APA Norte</li><li>- CMVR</li><li>- RESINORTE</li></ul>
<b>Grupo 5*</b> <b>5 Elementos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- URBANOS, transporte Público</li><li>- JF Vila Marim</li><li>- JF Guiães</li><li>- UF Constantim e Vale Nogueiras</li><li>- UF Borbela e Lamas de Olo</li></ul>
<b>Grupo 6*</b> <b>5 Elementos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Agrupamento Escolar Morgado de Mateus</li><li>- UF Adoufe e Vilarinho da Samardã</li><li>- UF Mouços e Lames</li><li>- UF Vila Real</li><li>- JF Torgueda</li></ul>

\* Os grupos assinalados reuniram-se na segunda sessão, tendo sido utilizada uma metodologia distinta dos restantes grupos para a priorização das opções de adaptação às alterações climáticas do concelho de Vila Real.

Imagens 1 a 4: Registo fotográfico das sessões de trabalho.





### 2.1.1 Ponderação dos resultados

Antes de se proceder à ponderação dos resultados da sessão de trabalho, é conveniente explicar que a EMAAC VR considera no seu todo 26 ações de adaptação. O grande objetivo desta sessão foi promover uma discussão entre grupos em volta destas opções, discutindo-as de acordo com as previsões climáticas futuras. Neste sentido, cruzando a informação climática com os problemas apontados por cada entidade, cada grupo teria que priorizar essas 26 opções para que, no final, fosse possível “filtrar” este valor para um mais reduzido, neste caso, de 10 a 15 opções.

De acordo com a seleção que cada grupo de trabalho fez das 26 opções de adaptação, é necessário analisar, das que foram selecionadas, dois parâmetros:

- 1.º) Ter sido selecionada em mais de metade dos grupos (4/6);
- 2.º) Ordem crescente de importância em que foi selecionada (do primeiro ao último lugar).

Nesta medida, contabilizar a quantidade de grupos que selecionaram a opção é a primeira medida a apurar, devendo seguir-se para o apuramento final uma avaliação da ordem crescente com que foram selecionadas. Isto significa que a condição ótima de avaliação seria uma opção ter sido selecionada pelos 6 grupos de trabalho e em primeiro lugar e a condição mais desfavorável seria essa opção não ter sido selecionada por qualquer grupo de trabalho.

De forma resumida, apresentam-se na Tabela II os resultados do apuramento para os parâmetros 1 e 2 e o resultado final com a ordem de importância das opções de adaptação selecionadas.

Tabela II: Priorização das opções com dois parâmetros

ID	OPÇÃO DE ADAPTAÇÃO / MITIGAÇÃO	Parâmetro 1	Parâmetro 2	POSIÇÃO
4	Implementação de um sistema de monitorização, previsão, informação e alerta à escala local para os eventos climáticos adversos que ocorrem com maior frequência (e. g.:	4	4,75	1º





	implementação de uma rede de estações meteorológicas partilhada).			
1	Monitorização da EMAAC prevendo a revisão de objetivos e riscos.	5	5,00	2º
12	Realização e implementação de um Plano de Ação Anual para a limpeza e manutenção das linhas de água e das galerias ripícolas.	4	6,00	3º
2	Promover periodicamente ações de educação, sensibilização e informação dos munícipes sobre a problemática das alterações climáticas, os impactos e consequências que estas têm para a região / concelho (atuais e futuros) e quais as medidas de adaptação, mitigação e autoproteção que devem ser adotadas.	5	6,60	4º
8	Criação / reforço de espaços verdes, particularmente nas áreas urbanas, utilizando vegetação autóctone adaptada às características do clima (atual e futuro).	4	6,75	5º
5	Elaboração de Guia de Boas Práticas de construção e/ou reabilitação de edifícios (e.g.: soluções de desenho bioclimático, materiais e práticas de construção mais eficientes energeticamente e onde seja apresentados os custos e benefícios da adoção destas soluções).	5	8,00	6º
25	Utilização de sistemas de rega mais eficientes (tipo de sistema e horário), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição).	4	8,00	7º
6	Adaptação dos instrumentos de gestão territorial (e.g.: Planos Diretores Municipais) à Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.	4	8,25	8º
21	Reforço das ações de sensibilização em matéria de defesa da floresta contra incêndios.	4	9,50	9º
18	Elaboração e implementação de um Plano Municipal de Contingência para períodos de seca.	4	9,75	10º
17	Elaboração de um Guia Municipal de Boas Práticas para o Uso Eficiente da Água.	4	10,00	11º
20	Desenvolver um plano para aproveitamento das águas pluviais e reutilização de água residual tratada para diversos usos (rega, limpeza de jardins), através de um sistema de separação e recolha de água pluviais.	5	10,60	12º

O número de opções selecionadas, 12 de um total de 26, é o número que advém do primeiro parâmetro. Isto significa que as opções que apenas foram equacionadas apenas por 3 grupos de trabalho não são suficientemente importantes neste contexto participativo.





Importa ainda referir que, dado que no âmbito da EMAAC de Vila Real, existe já uma priorização das opções de adaptação tendo em conta a avaliação através de sete parâmetros, o cruzamento entre essa priorização e a que resulta deste processo participativo será ponderada. Na Tabela III que se segue apresentam-se os resultados tendo em conta os dois momentos referidos, a priorização da EMAAC VR e a resultante do processo participativo.

Tabela III – Opções priorizadas em duas ponderações

ID	OPÇÃO DE ADAPTAÇÃO / MITIGAÇÃO	PARTICIPAÇÃO	EMAAC VR
4	Implementação de um sistema de monitorização, previsão, informação e alerta à escala local para os eventos climáticos adversos que ocorrem com maior frequência (e. g.: implementação de uma rede de estações meteorológicas partilhada).	1º	13º
1	Monitorização da EMAAC prevendo a revisão de objetivos e riscos.	2º	11º
12	Realização e implementação de um Plano de Ação Anual para a limpeza e manutenção das linhas de água e das galerias ripícolas.	3º	1º
2	Promover periodicamente ações de educação, sensibilização e informação dos munícipes sobre a problemática das alterações climáticas, os impactos e consequências que estas têm para a região / concelho (atuais e futuros) e quais as medidas de adaptação, mitigação e autoproteção que devem ser adotadas.	4º	6º
8	Criação / reforço de espaços verdes, particularmente nas áreas urbanas, utilizando vegetação autóctone adaptada às características do clima (atual e futuro).	5º	2º
5	Elaboração de Guia de Boas Práticas de construção e/ou reabilitação de edifícios (e.g.: soluções de desenho bioclimático, materiais e práticas de construção mais eficientes energeticamente e onde seja apresentados os custos e benefícios da adoção destas soluções).	6º	17º
25	Utilização de sistemas de rega mais eficientes (tipo de sistema e horário), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição).	7º	23º
6	Adaptação dos instrumentos de gestão territorial (e.g.: Planos Diretores Municipais) à Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.	8º	14º
21	Reforço das ações de sensibilização em matéria de defesa da floresta contra incêndios.	9º	12º
18	Elaboração e implementação de um Plano Municipal de Contingência para períodos de seca.	10º	8º
17	Elaboração de um Guia Municipal de Boas Práticas para o Uso Eficiente da Água.	11º	18º



20	Desenvolver um plano para aproveitamento das águas pluviais e reutilização de água residual tratada para diversos usos (rega, limpeza de jardins), através de um sistema de separação e recolha de água pluviais.	12º	7º
----	---	-----	----

Como é possível verificar, das opções selecionadas no âmbito do processo participativo, apenas 3 não se encontram suscetíveis de ser consideradas dada a priorização que consta da EMAAC VR. Isto significa que existem opções que se podem considerar consensuais, dada a importância refletida nas duas abordagens, destacando que a opção com o ID 5, 25 e 17 são as mais díspares em termos de classificação. Estas opções (ID 5, 25 e 17) são assim aquelas que não constam nas primeiras 15 opções da EMAAC VR.

Após o cruzamento desta informação e estando ponderados os resultados da priorização das opções de adaptação resultantes da participação com a priorização que resultou do estudo da EMAAC VR, é possível selecionar, do total das 26 opções que constam da Estratégia, as 15 prioritárias a estabelecer no âmbito do Plano de Adaptação.

Assim, na Tabela IV, transcrevem-se as opções de adaptação que resultaram deste processo.

Tabela IV – Opções de Adaptação Selecionadas

ID	OPÇÃO DE ADAPTAÇÃO / MITIGAÇÃO	OBJETIVOS	RESPOSTAS / RESULTADOS ESPERADOS
1	Monitorização da EMAAC prevendo a revisão de objetivos e riscos.	Responder à necessidade de ter uma estratégia de longo prazo que enquadre a temática da adaptação às alterações climáticas no município; Desenvolver uma abordagem municipal partilhada por todos e que permita visitar e avaliar as opções tomadas em 2017.	Permite enquadrar a resposta futura a todos os tipos de eventos, impactos e vulnerabilidades identificadas para o município.
2	Promover periodicamente ações de educação, sensibilização e informação dos munícipes sobre a problemática das alterações climáticas, os impactos e consequências que estas têm para a região / concelho (atuais e	Informar a população sobre as alterações climáticas de modo a diminuir a resistência na adoção de medidas de adaptação e mitigação; Dar a conhecer comportamentos e práticas que permitem reduzir os impactos da ocorrência dos eventos climáticos adversos (e.g.: novas práticas	Permite enquadrar a resposta futura a todos os tipos de eventos, impactos e vulnerabilidades identificadas para o município.



	futuros) e quais as medidas de adaptação, mitigação e autoproteção que devem ser adotadas.	agrícolas, hábitos de poupança de água, entre outros); Aumentar a qualidade de vida das populações e proteção do meio ambiente.	
4	Implementação de um sistema de monitorização, previsão, informação e alerta à escala local para os eventos climáticos adversos que ocorrem com maior frequência (e.g.: implementação de uma rede de estações meteorológicas partilhada).	Informar a população com maior antecedência sobre a possibilidade de ocorrência de fenómenos climáticos adversos; Preparação antecipada dos meios de resposta necessários à ocorrência de impactos e consequências esperados.	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de precipitação excessiva (cheias e inundações); gelo/geada/neve; trovoadas/raios/granizo; temperaturas baixas/vagas de frio; temperaturas elevadas/ondas de calor; neblina/nevoeiro; secas.
6	Adaptação dos instrumentos de gestão territorial (e.g.: Planos Diretores Municipais) à Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.	Responder à necessidade tornar o território municipal mais resiliente às vulnerabilidades climáticas atuais e futuras; Promover a adoção de práticas de construção, planeamento e gestão do território mais sustentáveis.	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de precipitação excessiva (cheias e inundações) e de gelo/geada/neve.
8	Criação / reforço de espaços verdes, particularmente nas áreas urbanas, utilizando vegetação autóctone adaptada às características do clima (atual e futuro).	Responder à necessidade de evitar a impermeabilização excessiva do solo, particularmente nas áreas urbanas; Promover a biodiversidade da flora e da fauna; Criar um sistema ambiental que melhore o conforto térmico das áreas urbanas (dos espaços públicos e dos edifícios); Aumentar a área de espaços arborizados, melhorar os existentes (sempre que for possível utilizar espécies autóctones).	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de precipitação excessiva (cheias e inundações) e de temperaturas elevadas/ondas de calor; Minimizar os prejuízos das atividades económicas, como a agricultura e florestas; Minimizar os custos de produção de bens; Minimizar a propensão à ocorrência de incêndios florestais e intensificação das suas consequências em termos de perdas de vida e de bens materiais.
12	Realização e implementação de um Plano de Ação Anual	Potenciar o escoamento e eliminar barreiras (diminuindo a possibilidade	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente



	para a limpeza e manutenção das linhas de água e das galerias ripícolas.	de ocorrência de cheias e inundações).	no que diz respeito a eventos de precipitação excessiva (cheias e inundações); temperaturas elevadas/ondas de calor; secas.
14	Implementação de medidas de proteção do solo, baseadas em estudos prévios (e. g.: reflorestação, de utilização de vegetação autóctone e conservação/construção de muros de suporte para sustentação do solo).	Prevenir e proteger o solo contra os efeitos da erosão hídrica do solo; Prevenir e reduzir o risco associado a deslizamentos de vertentes, inundações; Aumento da infiltração da água da chuva.	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de precipitação excessiva (cheias e inundações) e de temperaturas elevadas/ondas de calor.
16	Elaboração de um Plano de Contingência Municipal para períodos em que se registam temperaturas extremas - ondas de calor e vagas de frio.	Responder à necessidade de definir procedimentos e medidas a adotar durante a ocorrência de ondas de calor e de vagas de frio; Identificação de zonas de risco e de localização de população mais vulnerável à ocorrência de temperaturas extremas; Planear uma resposta rápida e eficaz à ocorrência de temperaturas elevadas ou baixas.	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de temperaturas baixas/vagas de frio; temperaturas elevadas/ondas de calor.
18	Elaboração e implementação de um Plano Municipal de Contingência para períodos de seca.	Responder de forma eficaz e adequada à escassez hídrica nos períodos de seca; Mitigar os efeitos e consequências dos períodos de seca em todos os setores e níveis (priorizar os consumos da água); Identificar os mecanismos de informação e de adaptação para os cidadãos, produtores agrícolas, empresas, entre outros.	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de secas.
20	Desenvolver um plano para aproveitamento das águas pluviais e reutilização de água residual tratada para diversos usos (rega,	Economizar os custos com a água; Aumentar o uso eficiente da água;	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de temperaturas





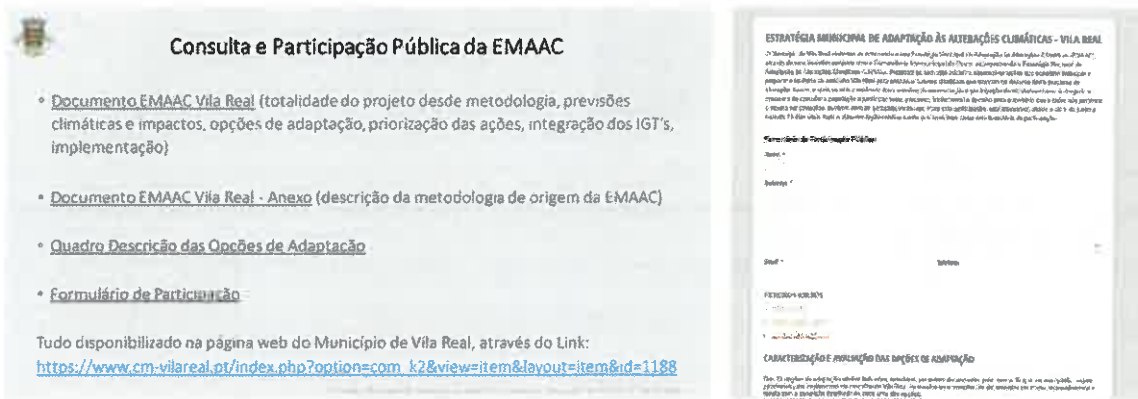
	limpeza de jardins), através de um sistema de separação e recolha de água pluviais.	Recolha do excesso de pluviosidade em situações de precipitação extrema.	elevadas/ondas de calor e de secas.
21	Reforço das ações de sensibilização em matéria de defesa da floresta contra incêndios.	Diminuir o número de incêndios, a área ardidas e a perda de pessoas e bens.	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de temperaturas elevadas/ondas de calor e de secas.
22	Promover a plantação de espécies autóctones.	Promover a biodiversidade; Permite minimizar os incêndios florestais e intensificação das suas consequências em termos de perdas de vida e bens materiais; Reter a precipitação no inverno; Minimizar os efeitos da seca no verão.	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de precipitação excessiva (cheias e inundações) e de temperaturas elevadas/ondas de calor.
23	Promover a reabilitação dos ecossistemas pós incêndios.	Responder à necessidade de um planeamento e gestão dos espaços florestais mais eficaz - utilização de espécies autóctones; Minimizar os efeitos que incêndios florestais podem causar na qualidade da água subterrânea e superficial, erosão do solo e o aumento do risco de movimentos de vertente.	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de precipitação excessiva (cheias e inundações); temperaturas elevadas/ondas de calor; secas.
24	Promover o aumento da eficiência energética em edifícios (materiais de construção / sistemas de aquecimento).	Reduzir as pontes térmicas e o consequente consumo energético no interior dos edifícios; Aumentar a qualidade do ar dos espaços urbanos; Aumentar a qualidade da saúde humana.	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de temperaturas baixas/vagas de frio e de temperaturas elevadas/ondas de calor.
26	Promover a utilização de pavimentos permeáveis / semipermeáveis.	Aumentar a infiltração das águas pluviais e redução do escoamento superficial em zona urbana.	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de precipitação excessiva (cheias e inundações).



## 2.2. Consulta e Participação Pública

Concluída a primeira fase de discussão da EMAAC VR com as entidades-chave, foi iniciado o momento de convidar a população a participar neste processo, fundamental e decisivo, para o território que a todos nós pertence e deverá ser protegido também para as gerações vindouras. Esta participação iniciou-se no dia 6 de junho e teve uma duração de 15 dias úteis. A página do Município disponibilizou toda a documentação relativa à EMAAC VR assim como o formulário de participação de submissão online.

Imagem 5: Captura de ecrã com a descrição da informação disponibilizada para consulta e do formulário de participação de preenchimento online.



Relativamente à divulgação deste momento participativo, a sua abertura foi anunciada no âmbito das comemorações da Semana do Ambiente, no dia 5 de junho, na Agência de Ecologia de Vila Real. Para além das entidades envolvidas em todo este processo, foram convidados os Órgãos de Comunicação Social, advindo daí uma nota de imprensa com a divulgação por estes meios.

Imagens 6 e 7: Registo fotográfico da apresentação da EMAAC VR e abertura da participação pública no âmbito da Semana do Ambiente.





Imagens 8 e 9: Cartaz da Semana do Ambiente e Notícia no jornal “A Voz de Trás-os-Montes”.



Para além das formas atrás referidas, foi feita a divulgação da EMAAC VR e respetivo período de participação pública por diversas entidades / empresas, entre elas os Urbanos de Vila Real, os Agrupamentos de Escolas entre outras, e ainda na página da internet do Município destacado nas notícias. Para isso, foi utilizado um cartaz, como se apresenta na imagem seguinte. A EMAAC VR foi ainda referenciada no Boletim Municipal de Vila Real do mês de Junho.

Imagens 10 e 11: Cartaz de divulgação da discussão pública da EMAAC VR e divulgação no boletim municipal de junho.





### 2.2.1 Ponderação dos resultados da participação pública

Como exposto anteriormente, o esforço pela promoção deste processo de participação foi bastante significativo tendo abrangido as várias esferas da sociedade civil, desde entidades públicas às empresas e demais cidadãos.

Apesar disto, não se pode reconhecer o mérito a um processo que contou apenas com 5 participações, num período de 15 dias úteis, desde o dia 6 de junho até ao dia 1 de julho.

No entanto, procedeu-se da mesma forma à análise das participações submetidas através do formulário online, que decorreu nos mesmos moldes da discussão com as entidades-chave, isto é, foram disponibilizados todos os documentos da EMAAC VR e as 26 opções de adaptação, no sentido de as priorizar tendo em conta as previsões climáticas futuras e o conhecimento de cada participante sobre a temática do combate climático.

A avaliação/priorização das opções de adaptação identificadas para o Município de Vila Real pelos 5 participantes na Discussão Pública foi a seguinte (Tabela V):

Tabela V – Opções de Adaptação resultantes da análise e ponderação dos resultados da discussão pública.

ID	OPÇÃO DE ADAPTAÇÃO / MITIGAÇÃO	Parâmetro	Parâmetro	POSIÇÃO
		1	2	
19	Criação de sistema de retenção de água pluviais em meio urbano (e.g.: bacias de retenção).	3,00	2,7	1º
6	Adaptação dos instrumentos de gestão territorial (e.g.: Planos Diretores Municipais) à Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.	2,00	3,5	2º
13	Condicionar a ocupação urbanística em zonas com elevado risco de inundações, movimentos de vertente, entre outros.	4,00	6,3	3º
23	Promover a reabilitação dos ecossistemas pós incêndios.	3,00	6,3	4º
16	Elaboração de um Plano de Contingência Municipal para períodos em que se registam temperaturas extremas - ondas de calor e vagas de frio.	1,00	7,0	5º





8	Criação / reforço de espaços verdes, particularmente nas áreas urbanas, utilizando vegetação autóctone adaptada às características do clima (atual e futuro).	5,00	7,2	6º
12	Realização e implementação de um Plano de Ação Anual para a limpeza e manutenção das linhas de água e das galerias ripícolas.	5,00	8,0	7º
14	Implementação de medidas de proteção do solo, baseadas em estudos prévios (e. g.: reflorestação, de utilização de vegetação autóctone e conservação/construção de muros de suporte para sustentação do solo).	5,00	8,4	8º
22	Promover a plantação de espécies autóctones.	4,00	8,5	9º
25	Utilização de sistemas de rega mais eficientes (tipo de sistema e horário), com redução dos desperdícios (manutenção e distribuição).	2,00	8,5	10º
3	Monitorização da implementação do Plano de Ação para a Energia Sustentável.	3,00	9,3	11º
15	Apoiar e colaborar na investigação de novas práticas agrícolas e vitivinícolas mais adequadas às novas condições climáticas e disponibilidade hídrica (e. g.: aplicação de substâncias que protegem as folhas da intensidade solar e do albedo, alteração das variedades plantadas).	4,00	10,5	12º
10	Promover a adoção de materiais/pisos mais resistentes à neve e gelo na construção e reabilitação das infraestruturas viárias.	3,00	10,7	13º
4	Implementação de um sistema de monitorização, previsão, informação e alerta à escala local para os eventos climáticos adversos que ocorrem com maior frequência (e. g.: implementação de uma rede de estações meteorológicas partilhada).	2,00	11,5	14º



20	Desenvolver um plano para aproveitamento das águas pluviais e reutilização de água residual tratada para diversos usos (rega, limpeza de jardins), através de um sistema de separação e recolha de água pluviais.	3,00	11,7	15º
----	---	------	------	-----

Considerando os resultados apontados nesta fase participativa e dado o número reduzido de participações, verificou-se pouco expressiva a comparação e consideração destes resultados no âmbito geral deste processo de discussão e participação pública.

Apesar disto, é importante referir que das 15 ações consideradas prioritárias pelo público, 9 delas constam da ponderação expressa na Tabela IV.

### 3. Ponderação final dos resultados e opções de adaptação selecionadas

Relativamente à ponderação final dos resultados de todos os momentos participativos da EMAAC VR, após se ter verificado uma evidente coincidência e relação entre a priorização atribuída pela seleção das opções de adaptação expressas do documento da EMAAC VR, a priorização resultante das sessões de trabalho com as entidades-chave e a priorização resultante da participação pública, pode admitir-se que as opções de adaptação registadas na Tabela IV são, de forma consensual, aquelas que devem ser desenvolvidas e operacionalizadas no contexto de um Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas para Vila Real (PMAAC VR). Pela importância de as destacar neste documento, a Tabela IV com a identificação das opções de adaptação selecionadas é novamente publicada, agora no Anexo I.

### 4. Futuro da EMAAC VR

Com os momentos participativos concluídos, um dos objetivos da EMAAC VR está seguramente cumprido, ao se ter promovido a discussão do documento e se terem selecionado as opções de adaptação propostas.

Porém, esta estratégia, apesar de um documento inicial e essencial ao início do combate climático, necessita inevitavelmente de evoluir para um documento possível de implementar, realista e mensurável. Assim, nesta perspetiva, é necessário que no futuro a EMAAC VR possa evoluir e tornar-se operativa, algo que se traduz na concretização do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Vila Real (PMAAC VR).



Nesta medida, é importante registrar que, dificilmente se poderão implementar no território ações de adaptação e a sua monitorização sem o apoio de um plano que reúna informação detalhada sobre cada ação, nomeadamente orçamento, público-alvo, cronograma e indicadores de acompanhamento, entre outros elementos.



ANEXO I: OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO SELECIONADAS.

ID	OPÇÃO DE ADAPTAÇÃO / MITIGAÇÃO	OBJETIVOS	RESPOSTAS / RESULTADOS ESPERADOS
1	Monitorização da EMAAC prevendo a revisão de objetivos e riscos.	Responder à necessidade de ter uma estratégia de longo prazo que enquadre a temática da adaptação às alterações climáticas no município;  Desenvolver uma abordagem municipal partilhada por todos e que permita visitar e avaliar as opções tomadas em 2017.	Permite enquadrar a resposta futura a todos os tipos de eventos, impactos e vulnerabilidades identificadas para o município.
2	Promover periodicamente ações de educação, sensibilização e informação dos munícipes sobre a problemática das alterações climáticas, os impactos e consequências que estas têm para a região / concelho (atuais e futuros) e quais as medidas de adaptação, mitigação e autoproteção que devem ser adotadas.	Informar a população sobre as alterações climáticas de modo a diminuir a resistência na adoção de medidas de adaptação e mitigação;  Dar a conhecer comportamentos e práticas que permitem reduzir os impactos da ocorrência dos eventos climáticos adversos (e.g.: novas práticas agrícolas, hábitos de poupança de água, entre outros);  Aumentar a qualidade de vida das populações e proteção do meio ambiente.	Permite enquadrar a resposta futura a todos os tipos de eventos, impactos e vulnerabilidades identificadas para o município.
4	Implementação de um sistema de monitorização, previsão, informação e alerta à escala local para os eventos climáticos adversos que ocorrem com maior frequência (e. g.: implementação de uma rede de estações meteorológicas partilhada).	Informar a população com maior antecedência sobre a possibilidade de ocorrência de fenómenos climáticos adversos;  Preparação antecipada dos meios de resposta necessários à ocorrência de impactos e consequências esperados.	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de precipitação excessiva (cheias e inundações); gelo/geada/neve; trovoadas/raios/granizo; temperaturas baixas/vagas de frio; temperaturas elevadas/ondas de calor; neblina/nevoeiro; secas.
6	Adaptação dos instrumentos de gestão territorial (e.g.: Planos Diretores Municipais) à Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.	Responder à necessidade tornar o território municipal mais resiliente às vulnerabilidades climáticas atuais e futuras;  Promover a adoção de práticas de construção, planeamento e gestão do território mais sustentáveis.	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de precipitação excessiva (cheias e inundações) e de gelo/geada/neve.



8	Criação / reforço de espaços verdes, particularmente nas áreas urbanas, utilizando vegetação autóctone adaptada às características do clima (atual e futuro).	<p>Responder à necessidade de evitar a impermeabilização excessiva do solo, particularmente nas áreas urbanas;</p> <p>Promover a biodiversidade da flora e da fauna;</p> <p>Criar um sistema ambiental que melhore o conforto térmico das áreas urbanas (dos espaços públicos e dos edifícios);</p> <p>Aumentar a área de espaços arborizados, melhorar os existentes (sempre que for possível utilizar espécies autóctones).</p>	<p>Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de precipitação excessiva (cheias e inundações) e de temperaturas elevadas/ondas de calor;</p> <p>Minimizar os prejuízos das atividades económicas, como a agricultura e florestas;</p> <p>Minimizar os custos de produção de bens;</p> <p>Minimizar a propensão à ocorrência de incêndios florestais e intensificação das suas consequências em termos de perdas de vida e de bens materiais.</p>
12	Realização e implementação de um Plano de Ação Anual para a limpeza e manutenção das linhas de água e das galerias ripícolas.	Potenciar o escoamento e eliminar barreiras (diminuindo a possibilidade de ocorrência de cheias e inundações).	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de precipitação excessiva (cheias e inundações); temperaturas elevadas/ondas de calor; secas.
14	Implementação de medidas de proteção do solo, baseadas em estudos prévios (e. g.: reflorestação, de utilização de vegetação autóctone e conservação/construção de muros de suporte para sustentação do solo).	<p>Prevenir e proteger o solo contra os efeitos da erosão hídrica do solo;</p> <p>Prevenir e reduzir o risco associado a deslizamentos de vertentes, inundações;</p> <p>Aumento da infiltração da água da chuva.</p>	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de precipitação excessiva (cheias e inundações) e de temperaturas elevadas/ondas de calor.
16	Elaboração de um Plano de Contingência Municipal para períodos em que se registam temperaturas extremas - ondas de calor e vagas de frio.	<p>Responder à necessidade de definir procedimentos e medidas a adotar durante a ocorrência de ondas de calor e de vagas de frio;</p> <p>Identificação de zonas de risco e de localização de população mais vulnerável à ocorrência de temperaturas extremas;</p> <p>Planear uma resposta rápida e eficaz à ocorrência de temperaturas elevadas ou baixas.</p>	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de temperaturas baixas/vagas de frio; temperaturas elevadas/ondas de calor.



*Handwritten signature in blue ink*

18	Elaboração e implementação de um Plano Municipal de Contingência para períodos de seca.	<p>Responder de forma eficaz e adequada à escassez hídrica nos períodos de seca;</p> <p>Mitigar os efeitos e consequências dos períodos de seca em todos os setores e níveis (priorizar os consumos da água);</p> <p>Identificar os mecanismos de informação e de adaptação para os cidadãos, produtores agrícolas, empresas, entre outros.</p>	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de secas.
20	Desenvolver um plano para aproveitamento das águas pluviais e reutilização de água residual tratada para diversos usos (rega, limpeza de jardins), através de um sistema de separação e recolha de água pluviais.	<p>Economizar os custos com a água;</p> <p>Aumentar o uso eficiente da água;</p> <p>Recolha do excesso de pluviosidade em situações de precipitação extrema.</p>	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de temperaturas elevadas/ondas de calor e de secas.
21	Reforço das ações de sensibilização em matéria de defesa da floresta contra incêndios.	Diminuir o número de incêndios, a área ardidas e a perda de pessoas e bens.	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de temperaturas elevadas/ondas de calor e de secas.
22	Promover a plantação de espécies autóctones.	<p>Promover a biodiversidade;</p> <p>Permite minimizar os incêndios florestais e intensificação das suas consequências em termos de perdas de vida e bens materiais;</p> <p>Reter a precipitação no inverno; Minimizar os efeitos da seca no verão.</p>	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de precipitação excessiva (cheias e inundações) e de temperaturas elevadas/ondas de calor.
23	Promover a reabilitação dos ecossistemas pós incêndios.	<p>Responder à necessidade de um planeamento e gestão dos espaços florestais mais eficaz - utilização de espécies autóctones;</p> <p>Minimizar os efeitos que incêndios florestais podem causar na qualidade da água subterrânea e superficial, erosão do solo e o aumento do risco de movimentos de vertente.</p>	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de precipitação excessiva (cheias e inundações); temperaturas elevadas/ondas de calor; secas.





<b>24</b>	Promover o aumento da eficiência energética em edifícios (materiais de construção / sistemas de aquecimento).	Reduzir as pontes térmicas e o consequente consumo energético no interior dos edifícios; Aumentar a qualidade do ar dos espaços urbanos; Aumentar a qualidade da saúde humana.	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de temperaturas baixas/vagas de frio e de temperaturas elevadas/ondas de calor.
<b>26</b>	Promover a utilização de pavimentos permeáveis / semipermeáveis.	Aumentar a infiltração das águas pluviais e redução do escoamento superficial em zona urbana.	Melhorar a capacidade de adaptação às alterações climáticas nomeadamente no que diz respeito a eventos de precipitação excessiva (cheias e inundações).





---

**MUSEALIZAÇÃO DA CENTRAL DO BIEL E DA QUINTA DO GRANJO**  
**PROJECTO DE EXECUÇÃO ARQUITECTURA**  
**MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA**

• •

•

PLANO GERAL  
ENQUADRAMENTO E MUSEALIZAÇÃO

1. A primeira central hidroelétrica portuguesa
2. A Fábrica de Curtumes Aléu
3. Inventário breve
  - 3.1. Turbina
  - 3.2. Tubo de alimentação da turbina
  - 3.3. Árvore da turbina
  - 3.4. Roda dentada horizontal da árvore da turbina
  - 3.5. Veio geral de transmissão
  - 3.6. Regulador automático da turbina
  - 3.7. Dínamo
  - 3.8. Roda dentada de transmissão ao regulador automático da turbina
  - 3.9. Roldana de transmissão ao dínamo
  - 3.10. Elevador funicular
  - 3.11. Tambor de lavar
  - 3.12. Tambor de curtir
  - 3.13. Tambor de tingir
  - 3.14. Caldeira
  - 3.15. Máquina de surrar
  - 3.16. Máquina de amaciar
  - 3.17. Máquina de lustrar
  - 3.18. Edifício original
  - 3.19. Poço da turbina
  - 3.20. Varanda
  - 3.21. Paredão
  - 3.22. Açude e comporta
  - 3.23. Canal de derivação
  - 3.24. Laje de betão e corpo principal da Fábrica de Curtumes


3.25. Edifício dos tanques

4. Acessos

5. Musealização

5.1. Percurso de visita na Central e na Fábrica de Curtumes

5.2. Salas de exposições

5.3. Coberturas

5.4. Centro interpretativo

5.4.1. Arrumos

5.4.2. Ar condicionado

5.5. Sinalização e multimédia

5.5.1. Modelo de visita

5.5.2. Componente física do modelo de visita

5.5.3. Componente digital do modelo de visita

5.5.4. Exposição do circuito e contextualização do sítio

5.5.5. Interpretação em circuito

5.5.6. Ecrã

5.5.7. Video-mapping

5.5.8. Tela de projeção e projetor multimédia

5.6. Espaço polivalente

5.7. Circuito museológico exterior aos edifícios

6. Requalificação da Quinta do Granjo

6.1. Percursos pedestres

6.1.1. Percurso entre o miradouro da Meia-Laranja e a Central

6.1.2. Percurso entre a Central e o açude

6.1.3. Circuito museológico exterior aos edifícios

6.1.4. Sinalização

6.2. Património natural

6.2.1. Observação da natureza

6.2.2. Vias de escalada

## PROJETO DE ARQUITETURA (EXECUÇÃO)

### 7. Considerações gerais

#### 7.1. Princípios orientadores e soluções de projeto

#### 7.2. Área e Funções

### 8. Construção

#### 8.1. Pavimentos e coberturas

##### 8.1.1. Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1)

###### 8.1.1.1. Piso dos tanques

###### 8.1.1.2. Piso 0

###### 8.1.1.3. Cobertura

##### 8.1.2. Edifício da Central do Biel (E2)

###### 8.1.2.1. Piso da subcave

###### 8.1.2.2. Piso da cave

###### 8.1.2.3. Piso 0

###### 8.1.2.4. Cobertura

##### 8.1.3. Edifício da Fábrica de Curtumes (E3)

###### 8.1.3.1. Piso 0

###### 8.1.3.2. Cobertura

##### 8.1.4. Anexos A1 / Arrumos e A2 / Zona técnica

##### 8.1.5. Miradouro Meia-Laranja (antigo edifício de habitação) (E4)

#### 8.2. Alvenarias

##### 8.2.1. Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1)

###### 8.2.1.1. Muros de suporte e paredes exteriores

###### 8.2.1.2. Paredes interiores

###### 8.2.1.3. Tetos interiores

##### 8.2.2. Edifício da Central do Biel (E2)

###### 8.2.2.1. Muros de suporte e paredes exteriores

###### 8.2.2.2. Paredes interiores

- 8.2.2.3. Tetos interiores
- 8.2.3. Edifício da Fábrica de Curtumes (E3)
  - 8.2.3.1. Muros de suporte e paredes exteriores
  - 8.2.3.2. Paredes interiores
  - 8.2.3.3. Tetos interiores
- 8.2.4. Anexos A1 / Arrumos e A2 / Zona técnica
- 8.2.5. Miradouro Meia-Laranja (antigo edifício de habitação) (E4)
- 8.3. Cantarias
  - 8.3.1. Paredes exteriores
  - 8.3.2. Acessos verticais, soleiras e padieiras
- 8.4. Carpintarias
  - 8.4.1. Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1)
    - 8.4.1.1. Esquadrias exteriores e interiores
    - 8.4.1.2. Revestimentos e guarnições
    - 8.4.1.3. Equipamento fixo
  - 8.4.2. Edifício da Central do Biel (E2)
    - 8.4.2.1. Esquadrias exteriores e interiores
    - 8.4.2.2. Revestimentos e guarnições
  - 8.4.3. Edifício da Fábrica de Curtumes (E3)
    - 8.4.3.1. Esquadrias exteriores e interiores
- 8.5. Serralharias
  - 8.5.1. Guardas e corrimões existentes
  - 8.5.2. Guardas a construir e escada exterior sobre a plataforma
  - 8.5.3. Edifício da Central do Biel (E2)
  - 8.5.4. Edifício da Fábrica de Curtumes / Instalações Sanitárias (E3)
  - 8.5.5. Anexo A1 / Arrumos e Anexo A2 / Zona técnica
  - 8.5.6. Miradouro Meia-Laranja (antigo edifício de habitação) (E4)
- 8.6. Pinturas
  - 8.6.1. Pinturas de paredes
  - 8.6.2. Metalização

8.6.3. Pintura de serralharias

8.7. Acabamentos

8.8. Instalações sanitárias e copa

8.8.1. Esgotos e distribuição de águas

8.8.2. Equipamento sanitário

8.8.3. Equipamento de produção de água quente e climatização

8.9. Instalação elétrica

8.9.1. Alimentação, iluminação

8.10. Arranjos exteriores / Percursos

8.10.1. Muros e escadas

8.10.2. Ruína consolidada

8.10.3. Portão

8.10.4. Plataforma

8.10.5. Pontes a construir

9. Considerações Finais

## ENQUADRAMENTO E MUSEALIZAÇÃO

Em 1894, entrou em funcionamento em Vila Real a primeira central hidroelétrica portuguesa — a Central do Biel, também denominada Central do Agueirinho —, alimentando a rede local de distribuição de eletricidade até 1926. Nos anos seguintes, o industrial José Pires Granjo adquiriu e ampliou o edifício original (preservando a maior parte dos antigos maquinismos), instalando no local uma fábrica de curtumes que viria a funcionar até à década de 1950.

### 1. A primeira central hidroelétrica portuguesa

Na noite de 13 de Junho de 1894, decorria a feira anual de Santo António, um projetor de 30 mil velas acendeu-se no sítio da Raposeira, assinalando oficialmente a inauguração da luz elétrica em Vila Real. Com isto, simultaneamente entrava em funcionamento regular a primeira central hidroelétrica portuguesa, por iniciativa de Emílio Biel, alemão residente na cidade do Porto, notável empresário, editor e fotógrafo. A Central do Biel esteve em atividade até 1926, vindo a ser funcionalmente substituída, com base na ampliação das instalações originais e em circunstâncias que permitiram preservar os maquinismos oitocentistas, pela Fábrica de Curtumes Aléu, de José Pires Granjo, que por seu turno operou entre as décadas de 1930 e 1950. O conjunto pode hoje considerar-se a mais importante reserva arqueológica portuguesa por salvaguardar no domínio da arqueologia industrial, integrada, de resto, numa área de características raras dos pontos de vista natural e paisagístico.

A Central do Biel foi construída na margem esquerda do Rio Corgo, próximo do sítio da Peneda, na zona da Cascata do Agueirinho, aproveitando assim um desnível natural com cerca de 25 metros. O edifício, em perpianho, compreendia o poço da turbina, a sala das máquinas e a habitação do maquinista, além de um vestíbulo de



entrada. O terreno em que assentou, anteriormente ocupado por moinhos ancestrais, foi em parte conquistado ao rio, mediante a construção de uma parede de sete metros de altura, em alvenaria (granito explorado nas escarpas marginais e argamassa de cimento). No cimo da Cascata do Agueirinho construiu-se, igualmente em alvenaria, um açude, seguido de um canal de derivação com 68 metros de desenvolvimento e 11 metros de altura máxima acima dos alicerces. A partir deste canal, a água era conduzida em queda até ao poço da turbina, através de um tudo de ferro com 30 metros de extensão e 96 centímetros de diâmetro interior. O motor hidráulico montado na Central do Biel é uma turbina Knop, construída em Gota, na Alemanha, nas oficinas da Briegleb Hansen. Na sala das máquinas, foram instalados o veio geral de transmissão, o regulador automático da turbina, dois dínamos, o quadro geral de distribuição e diversos mecanismos periféricos.

A partir da Central, desenvolvia-se a rede de distribuição de energia, em canalização aérea, sendo que em 1894 a distância das lâmpadas mais afastadas não excedia os dois quilómetros. Tendo em conta esta relação de proximidade, foi possível adotar para toda a rede o sistema de correntes contínuas de baixa tensão (cerca de 110 volts). A repartição da corrente pelas diversas zonas de Vila Real era estabelecida através de quatro postos de distribuição, cada um dos quais alimentando a área em que se inseria, situados na Praça de Lopo Vaz (atual Avenida Carvalho Araújo), na Rua de São Jacinto (atual Rua Isabel de Carvalho), na Rua Central e no Largo de São Pedro.

A primeira central hidroelétrica portuguesa manteve-se em funcionamento até 1926, ano em que é substituída pela nova Central do Terragido, que se constrói a jusante, no Corgo.


## 2. A Fábrica de Curtumes Aléu

Em 1932, o industrial José Pires Granjo adquire a Central do Biel e a propriedade envolvente, denominada Quinta do Agueirinho (a partir daí conhecida também como Quinta do Granjo), com o propósito de instalar naquele local uma fábrica de curtumes. Granjo utiliza no empreendimento a força motriz da antiga fábrica de eletricidade e preserva assim a maior parte dos antigos mecanismos oitocentistas, monta um elevador funicular de ligação à zona da Meia-Laranja, para cargas e descargas (movido também eletricamente), ergue um edifício anexo, amplia a construção primitiva com recurso a uma laje de betão (a primeira do género em Vila Real) e instala maquinaria fabril, em grande parte concebida por si próprio. A Fábrica de Curtumes Aléu começa a laborar em 1934, mantendo-se em funcionamento até à década de 1950, sem embargo de José Pires Granjo ter ainda renovado anualmente o alvará até 1966. Produzia calfes, pelicas, camurças, solas e *croûtes*, e era considerada na década de 1940 uma das mais importantes fábricas de curtumes de Portugal.

## 3. Inventário breve

Nas últimas décadas, as estruturas e os equipamentos da Central do Biel e da Fábrica de Curtumes Aléu entraram num processo de degradação, sem que felizmente se tenha chegado a um ponto irreversível no que diz respeito ao seu interesse museológico. Caso único no País, hoje persiste na antiga Central do Biel a maior parte dos equipamentos de produção de energia elétrica construídos e instalados no século XIX, designadamente:

- 3.1. O **motor hidráulico**, que desenvolvia 151 cavalos-vapor: uma **turbina** Knop construída nas oficinas da empresa alemã Briegleb Hansen, com 1,65 m de diâmetro e 1,36 m de altura;

- 3.2. O **tubo de alimentação da turbina**, em ferro, com 30 metros de extensão e 96 centímetros de diâmetro;
- 3.3. A **árvore da turbina**, protegida por uma manga de ferro fundido, com nove metros de comprimento e 16 centímetros de diâmetro;
- 3.4. A **roda dentada horizontal** da árvore da turbina, com 1,30 m de diâmetro;
- 3.5. O **veio geral de transmissão**;
- 3.6. O **regulador automático da turbina**;
- 3.7. Um **dínamo**, fabricado pela empresa alemã Schuckert, com 2,30 m de comprimento, um metro de largura e 1,30 m de altura;
- 3.8. A **roda dentada de transmissão ao regulador** automático da turbina, com 1,95 m de diâmetro;
- 3.9. A **roldana de transmissão** ao dínamo, com 1,44 m de diâmetro.

Para além dos referidos equipamentos pertencentes à antiga Central do Biel, persistem no local dezenas de outros antigos maquinismos de evidente interesse museológico que serviam a Fábrica de Curtumes, incluindo:

- 3.10. Carris e vagonetas do **elevador funicular**;
- 3.11. **Tambor de lavar**;
- 3.12. **Tambor de curtir**;


3.13. **Tambor de tingir;**

3.14. **Caldeira;**

3.15. **Máquina de surrar;**

3.16. **Máquina de amaciar;**

3.17. **Máquina de lustrar.**

Do ponto de vista do património edificado, conservam ainda hoje o seu valor arqueológico a maioria das estruturas, principalmente:

3.18. As paredes do **edifício original**, em perpianho de 40 centímetros de espessura;

3.19. O **poço da turbina**, em cantaria, com 7,50 m de profundidade;

3.20. A **varanda** em granito que corre o edifício do lado do rio;

3.21. O **paredão** com sete metros de altura acima do nível da água, construído em alvenaria, que permitiu conquistar ao rio uma parte do terreno em que assenta o edifício principal;

3.22. O **açude** e a comporta, assegurando juntamente com a cascata um desnível total de 25 metros;

- 3.23. O **canal de derivação**, construído em alvenaria, com 68 metros de extensão, 11 metros de altura máxima, dois metros de largura e um metro de profundidade;
- 3.24. As paredes e a **laje de betão** do corpo principal da Fábrica de Curtumes;
- 3.25. As paredes do **edifício dos tanques** da Fábrica de Curtumes.

#### 4. Acessos

Desde o século XIX, a Central do Biel era servida por dois caminhos pedestres: um que descia da zona hoje denominada Meia-Laranja (calçadado e com escadarias) e outro que descia da zona onde hoje se acha a Avenida 1.º de Maio, atravessando o rio através de uma ponte de arame, sobre o açude. A recuperação do caminho da Meia-Laranja, tal como se encontrava ao tempo da Fábrica de Curtumes, passa pela limpeza de vegetação e pela reconstrução de alguns muros de suporte. A antiga ponte de arame mantém ainda uma parte obsoleta da sua estrutura. Existe também uma escada de granito (a requalificar) que permite o acesso ao rio e ao sopé da Cascata do Agueirinho a partir do edifício da Central.

Da ampliação das instalações feita por José Pires Granjo, quando na década de 1930 foi montada a Fábrica de Curtumes, resultou como se disse a construção de um elevador para cargas assente numa linha de carris. Estes ainda se encontram na sua quase totalidade cravados e as estruturas das respetivas vagonetas estão no local, pelo que, dos pontos de vista arqueológico e funcional, se justifica a sua recuperação.

## 5. Musealização

A localização e as características privilegiadas da Central do Biel, reconhecidas enquanto Conjunto de Interesse Municipal, desde logo justificam o objetivo de requalificar toda a propriedade envolvente, a Quinta do Granjo (ou Quinta do Agueirinho), compreendida entre o miradouro da Meia-Laranja, a Cascata da Peneda e o Rio Corgo, permitindo não só a fruição dos espaços a musealizar, mas também a do património natural envolvente.

O Rio Corgo, no local onde se edificou a Central, forma o Poço do Agueirinho, também designado outrora por Poço dos Frades, que recebe a imponente cascata. No fundo das suas margens escarpadas, desenvolve-se uma vegetação natural luxuriante. Pela sua espetaculosidade, a Cascata do Agueirinho tornou-se um dos motivos preferidos de numerosos fotógrafos, desde o século XIX. De facto, durante décadas constituiu um dos ex-líbris de Vila Real e a sua representação iconográfica circulou um pouco por todos os meios, desde postais ilustrados até caixas de fósforos. Alguns metros a jusante, o Corgo recebe a Cascata da Peneda, que durante séculos manteve em funcionamento grande parte dos moinhos de Vila Real.

Assim, a recuperação da antiga Central do Biel, enquanto Conjunto de Interesse Municipal, deve ter por base, em simultâneo, uma vertente museológica e uma vertente ecológica. A vertente museológica e cultural assenta desde logo no âmbito do estudo, da recuperação e da divulgação daquele património. A vertente ecológica emerge no âmbito da proteção do património edificado resultante da ação humana harmonizada com o meio, promovendo a fruição e a educação ambiental através de iniciativas diversas. A Central do Biel reúne neste domínio virtudes raras, pelos materiais tradicionais utilizados na sua construção, por ter aproveitado um desnível natural do próprio rio (sem o recurso à construção de um desnível artificial), por ter utilizado uma forma de energia renovável, pelas características quase paradisíacas do lugar onde se encontra, pela flora autóctone que a envolve, pelos socalcos, tanques e minas de água da propriedade (cultivada até há poucos anos), pelos seus percursos adjacentes, pela proximidade dos ancestrais moinhos da Peneda.

Considerando que, do ponto de vista arqueológico, tanto a Central do Biel como a Fábrica de Curtumes Aléu mantêm a sua identidade original, a musealização de ambas as unidades fabris deve fazer-se de forma a preservar historicamente essa dicotomia complementar, tendo em conta que nestas condições a salvaguarda do património edificado e dos maquinismos instalados já constitui em si mesma a base de um discurso museológico. Em ambos os espaços justifica-se, portanto, uma intervenção minimalista, fazendo sobressair o potencial do conjunto enquanto sítio arqueológico, através de uma estratégia assente sobretudo nas ideias de restauro, conservação e sinalização, onde a própria iluminação seja geral e indireta, de maneira a aproximar-se do ambiente interior original e da sua relação com a área envolvente. No que respeita ao chão e às paredes da Central do Biel (E2) e da Fábrica de Curtumes (E3), esta intervenção minimalista passa pela sua limpeza e consolidação elementar, acrescentando-se um estrado em gradil, assente em estrutura metálica, ligeiramente elevado em relação ao pavimento, sobre o qual se estabelece:

5.1. O **percurso de visita** através dos maquinismos a musealizar, respeitando as suas posições originais, acompanhado de sinalética expositiva, indicativa e informativa, que se pretende graficamente sóbria mas eficaz.

5.2. De acordo com o projeto de arquitetura, no interior do conjunto formado por estes dois edifícios principais (E2 e E3), apenas se prevê pavimento de madeira (a espaços combinado com vidro transparente, de modo a exibir algumas estruturas inferiores) para as duas **salas de exposições** (08), agora propostas para a área antigamente ocupada pelos escritórios da Fábrica de Curtumes, e para o topo do **poço da turbina** (01). Em ambos os casos, os pavimentos assentam em estruturas metálicas.

5.3. A reconstrução das **coberturas** da Central (E2) e do edifício destinado a centro de interpretação (E1), de que a seguir se falará, deve fazer-se com recurso a estruturas de madeira sob telha cerâmica, de modo a **respeitar** as técnicas e os



materiais de construção originalmente utilizados, de acordo com o projeto de execução de arquitetura.

Em paralelo, no edifício que albergava a maior parte dos tanques da Fábrica de Curtumes, e considerando simultaneamente o seu estado de ruína e o escasso interesse arqueológico, constitui-se:

5.4. Um **centro interpretativo** (E1), respeitando a área, a fenestração e a volumetria originais. A reconstrução deste edifício prevê ainda o estabelecimento no seu interior de zonas de apoio, incluindo atendimento e bar (23), copa (24) e instalações sanitárias (25), reservando-se em todo o caso áreas para exposição e para a musealização de um tambor de lavar (22), próximo do local de paragem do elevador funicular (21), bem como para a musealização de alguns dos tanques (20), neste caso sob pavimento em vidro transparente, que assenta em estruturas metálicas, tal como acontece com o restante pavimento, em madeira, de acordo com o projeto de execução de arquitetura.

De modo articulado, para os dois anexos vizinhos do edifício dos tanques, que se encontram em ruína, propõe-se respetivamente:

5.4.1. A reconstrução de um pequeno edifício destinado a **arrumos** (A1);

5.4.2. A adaptação a **zona técnica** (A2) da ruína do anexo a poente, preparando-a para acolher a parte central do sistema de ar condicionado.

5.5. De acordo com o explicitado no projeto de interação e comunicação, a função do centro interpretativo é complementada, quer na Central, quer na Fábrica de Curtumes, quer ao longo dos percursos envolventes, com  **sinalização** diversa e aplicações **multimédia** que permitam *in loco* compreender mais aprofundadamente as características históricas, iconográficas e ambientais de todo o conjunto em causa, designadamente tendo em conta que:

5.5.1. O **modelo de visita** previsto assenta numa componente física e numa componente digital.

5.5.2. A **componente física** do modelo de visita tem por base três tipos de sinalética: sinalética indicativa, sinalética expositiva e sinalética informativa.

5.5.3. Por seu turno, a **componente digital** do modelo de visita assenta numa componente web, associada a uma aplicação, que por sua vez dá resposta a redes sociais.

5.5.4. A visita começa portanto na entrada (A) e acentua-se efetivamente a partir do miradouro (B), com a **exposição do circuito** e a **contextualização do sítio**.

5.5.5. A partir do primeiro ponto de paragem e observação (D), desenvolve-se a **interpretação em circuito**, através de descrições e indicações que remetam igualmente para o aprofundamento de informação noutros locais, de acordo com o projeto de interação e comunicação e em sintonia com a lógica exposta nos pontos 6.1.1 a 6.1.4.

5.5.6. Aproveitando a janela da fachada norte do edifício da Central, junto à entrada (09), é instalado um ecrã, visível do exterior, facultando aos visitantes a esquemática interpretativa do conjunto, mesmo nos períodos em que os espaços interiores estejam encerrados ao público, assim reforçando a função do circuito museológico exterior aos edifícios (Percurso Património Construído), de que se fala nos pontos 5.7 e 6.1.3.

5.5.7. No interior do edifício da Central (E2), e em particular na sala das máquinas, prevê-se a instalação escamoteada de um sistema de projeção de **video-mapping** sobre as superfícies irregulares dos maquinismos, de maneira a recriar

visualmente o seu funcionamento, sempre que tal se justifique, de acordo com o referido no projeto de interação e comunicação.

5.5.8. Para o edifício destinado a centro interpretativo (E1), fica prevista a instalação de uma **tela de projeção** retráctil e de um **projektor multimédia**.

5.6. Para o corpo principal da Fábrica de Curtumes (E3), e uma vez que os antigos maquinismos aí instalados só ocupam o lado nascente do espaço, prevêem-se condições mínimas que viabilizem o uso **polivalente** do local (12), tirando partido da generosa área livre localizada a poente, junto às janelas, incluindo a reposição de antigas mesas de trabalho, a recuperar e representadas nos desenhos do projecto de execução.

5.7. De forma articulada com os antigos acessos referidos no ponto 4, estabelece-se um **circuito museológico exterior aos edifícios** (Percurso Património Construído), através da varanda corrida sobre o rio e da laje de betão que cobre o corpo principal da Fábrica de Curtumes, de maneira a que os espaços interiores possam ser amplamente observados através de portas, janelas e uma parede de vidro, mesmo em períodos em que tais espaços estejam encerrados ao público, com o propósito de assim não se condicionar à partida os horários de abertura e a desejável versatilidade na gestão futura do equipamento.

## 6. Requalificação da Quinta do Granjo

Como se disse, proteger a Central do Biel e a propriedade envolvente também significa proteger um património edificado resultante da ação humana harmonizada com o meio, abrindo caminho para o contacto com a natureza e a educação ambiental através de iniciativas diversas. Neste contexto, a valorização de toda a Quinta do Granjo, enquadrando-se no vale em que se encontra, assenta nos seguintes pressupostos:

6.1. A requalificação dos antigos **percursos pedestres** que serviam a propriedade implica, para além da sua limpeza e consolidação, a instalação de algumas infraestruturas e estruturas de apoio, relacionadas com iluminação pública, segurança, higiene, descanso, informação e observação da natureza, tendo paralelamente em conta a sua classificação com o grau de dificuldade médio. Trata-se, nos casos principais, de caminhos que incluem diversas escadarias estabelecendo as seguintes ligações:

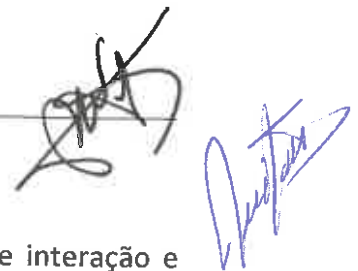
6.1.1. **Percurso entre o miradouro da Meia-Laranja e a Central**, um caminho muito antigo, fotografado pela primeira vez por Carlos Relvas em 1877, ainda nos primórdios da história da fotografia em Portugal, percurso esse que antigamente servia moinhos situados junto à Cascata do Agueirinho e que viria a ser beneficiado sucessivamente por Emílio Biel, em 1893, e por José Pires Granjo, em 1932. O início deste percurso, junto ao miradouro da Meia-Laranja, é requalificado de maneira a constituir-se dignamente como porta de **entrada (A)** de todo o conjunto a musealizar, beneficiando paralelamente da construção adjacente de um **terraço (B)** — e por conseguinte da constituição de um duplo miradouro —, com mobiliário urbano, desafogando a área no local onde se encontra há décadas um edifício que representa um desarranjo urbanístico e arquitetónico. A estrutura deste novo miradouro prevê a existência de um piso por baixo do terraço, para **arrumos**. Também nesta zona, prevê-se a requalificação do acesso ao elevador funicular (C), bem como o levantamento de uma **estrutura metálica**, por cima da existente no início da linha de carris, capaz de enquadrar sinalética e informativamente a Central do Biel e a Quinta do Granjo. Ainda na parte superior deste percurso entre a Meia-Laranja e a Central, prevê-se repor o **portão (D)** anteriormente existente, permitindo aí o fecho de todo o circuito de visita. Nesse mesmo sítio, constitui-se o primeiro **local de paragem e observação**, servido, à semelhança dos restantes, por mobiliário urbano minimalista e sinalética indicativa e informativa (que neste caso privilegiará a orientação do sítio para a Cascata da Peneda, na Ribeira de Tourinhas, e para a Vila Velha, enquanto local de origem da Cidade).

Mais abaixo no percurso, propõe-se a recuperação da **ponte metálica sobre a linha de carris (E)**, aí se constituindo paralelamente um novo local de paragem e observação (de acordo com o projeto de interação e comunicação adiante detalhado). Um terceiro local de paragem, privilegiando a observação da biodiversidade, é estabelecido neste percurso, num patamar de permeio com a zona de socalcos destinada à constituição de **hortas urbanas (F)**. O mesmo sucede no sítio onde outrora se erguia a **casa da quinta (8)**, cuja ruína se pretende apenas consolidar, instituindo também aí um local de paragem, justamente no ponto em que o percurso entre a Meia-Laranja e a Central se desdobra no circuito museológico exterior aos edifícios e no caminho do açude, de que se fala no parágrafo seguinte.

6.1.2. **Percurso entre a Central e o açude**, através do caminho que se dirigia à antiga ponte de arame (estrutura esta a reconstruir quando a prevista expansão do Parque Corgo justificar a ligação da Quinta do Granjo à margem direita do rio). De resto, a chamada ponte de arame, uma ponte suspensa da qual hoje subsiste muito pouco, foi instalada originalmente para servir a Central do Biel numa época em que ainda não existia a Ponte Metálica, e portanto numa época em que a ligação entre uma e outra margem se fazia com maior dificuldade, através da Ponte de Santa Margarida. Em 1932, aliás, a ponte de arame viria a ser melhorada por iniciativa de José Pires Granjo, aquando da instalação da Fábrica de Curtumes. Portanto, através da reconstrução dessa passagem sobre o rio, logo acima da Cascata do Agueirinho, ficará no futuro de novo estabelecida a ligação da Central do Biel à margem oposta do Corgo. A partir da antiga casa da quinta (H), cuja ruína se pretende consolidar, este percurso aproxima-se do canal de derivação, acompanhando-o depois, para nos metros finais se lhe sobrepôr mediante a prevista construção de um **passadiço (J)**, em gradil metálico, à semelhança de um outro que antigamente servia a Central e de que hoje resta muito pouco. Este percurso termina portanto no **açude (L)**, onde se estabelece um novo local de paragem e observação da natureza, servido, à semelhança dos restantes, por mobiliário urbano minimalista e sinalética indicativa e informativa, de acordo com o projeto de interação e comunicação.

6.1.3. A função dos principais trajetos na valorização de toda a Quinta do Granjo completa-se com o estabelecimento do já referido **circuito museológico exterior aos edifícios** (Percurso Património Construído) que, servindo-se da escadaria final de aproximação à Central (30), acompanhando aí de perto a linha secundária de carris (27), a musealizar, e atravessando logo após uma pequena ponte (32) a construir sobre o tubo de alimentação da turbina (04), prossegue através da varanda corrida sobre o rio, acompanhando o alçado poente até ao fim, inflete acompanhando o alçado sul da Fábrica de Curtumes, na zona destinada a instalações sanitárias públicas (14), para depois ascender à cobertura acessível (16) através da escadaria (15) adossada à parede exterior. A partir da laje de cobertura acessível, local de paragem e observação, o circuito prossegue junto ao edifício do centro interpretativo através de uma rampa de acesso (18), de escadas a construir (31) e de uma ponte (32), igualmente a construir, sobre o final da linha do elevador funicular. E deste modo o circuito encontra novamente a antiga escadaria (30), completando-se. Como se disse no ponto 5.7, a relação entre este percurso circular e os edifícios é estabelecida de maneira a que os espaços interiores possam ser amplamente observados, mesmo em períodos em que estejam encerrados ao público, através de portas, janelas e uma parede de vidro localizada na cobertura acessível, também com o propósito de assim não se condicionar à partida os horários de abertura e a desejável versatilidade na gestão futura do equipamento. Resta ainda dizer que, a partir da varanda em granito que corre o edifício oitocentista, se assegura a ligação ao Poço do Agueirinho, que recebe a cascata com o mesmo nome, mediante a requalificação da antiga escada de acesso ao rio que verterá para uma **plataforma** em madeira (03), a construir, onde também se constitui um local de paragem e observação.

6.1.4. Recuperar a memória destes caminhos ancestrais implica naturalmente a sua  **sinalização** (incluindo toponímia, direções e distâncias), enquadrando-os histórica e iconograficamente no terreno (com recurso paralelo à exploração de aplicações **multimédia**, tal como referido no ponto 5.5) e também no **centro interpretativo**



(como referido no ponto 5.4), nos termos desenvolvidos no projeto de interação e comunicação.

6.2. Na medida em que a requalificação da Central do Biel e da Quinta do Granjo pretende também constituir-se como pólo atrativo turístico de importância assinalável, valorizando não só os recursos históricos e culturais da região, mas igualmente o **património natural**, são ainda destinados outros locais, requalificando sempre estruturas pré-existentes, para:

6.2.1. **Observação da natureza**, desde a biodiversidade às importantes características geológicas do local — por exemplo, no socalco (M) inferior ao canal de derivação;

6.2.2. Desenvolvimento de actividades desportivas, neste caso tendo em conta desde logo a existência de uma **via de escalada** (I) já aberta nas escarpas pelo Grupo de Montanhismo de Vila Real, ao lado do caminho do açude.



## PROJETO DE ARQUITETURA

### 7. Considerações gerais

Esta secção da memória descritiva e justificativa diz respeito ao projeto de arquitetura final, para a reabilitação do conjunto edificado no âmbito da “Elaboração do Projeto de Execução para a Musealização da Central do Biel e Quinta do Granjo” que a Câmara Municipal de Vila Real pretende levar a efeito nesta área de intervenção delimitada na planta de implantação e que deve ser tido em conta com todas as especificações do respetivo Caderno de Encargos.

#### 7.1. Princípios orientadores e soluções de projeto

O presente projeto de execução segue as linhas orientadoras do programa preliminar apresentado pelo concurso do estudo prévio aprovado e agora desenvolvido e pormenorizado, preservando historicamente a identidade original de cada um dos edifícios, adotando uma intervenção minimalista, fazendo sobressair o conjunto edificado, conservando, consolidando e reabilitando as estruturas e elementos construtivos existentes. A reconstrução e construções necessárias utilizarão técnicas não evasivas, seguindo os princípios e métodos de construção tradicionais.

#### 7.2. Áreas Brutas e Funções

Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1)	259,51 m <sup>2</sup>
Edifício da Central do Biel (E2)	366,24 m <sup>2</sup>
Edifício da Fábrica de Cartumes (E3)	347,40 m <sup>2</sup>
Instalações Sanitárias Exteriores (E3)	15,28 m <sup>2</sup>
Anexo (A1) (antiga ruína)   Arrumos	35,18 m <sup>2</sup>

Anexo (A2) (antiga ruína)   Zona Técnica	20,78 m <sup>2</sup>
Miradouro Meia-Laranja (antigo edifício de habitação) (E4)	63,02 m <sup>2</sup>

## 8. Construção

### 8.1. Pavimentos e coberturas

#### 8.1.1. Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1)

8.1.1.1. **Piso dos tanques** (cota 342.75). Todo o pavimento do piso inferior ficará igual ao existente, devidamente limpo e consolidado, incluindo os tanques existentes em pedra.

8.1.1.2. **Piso 0** (cota 345.65). O pavimento deste piso será executado em soalho com réguas de madeira maciça de pinho nórdico tratado, para envernizar com verniz poliuretano solvente acetinado de 2 componentes, tipo "77-020 DUROCIN 2K, cera da CIN" e vidro temperado de 10mm e laminado de 66.1mm, nos locais assinalados em projeto (aberturas para visualização do piso inferior), sobre estrutura metálica, constituída por perfis de ferro tipo IPE, cantoneiras de fixação e todos os elementos necessários, de acordo com projeto de execução e especialidade, incluindo as instalações sanitárias e copa.

8.1.1.3. **Cobertura.** A cobertura a construir será executada em quatro águas, tendo na sua estrutura principal, asnas tradicionais de madeira maciça de pinho, armadas em forma triangular, constituídas por várias peças de madeira, de acordo o projeto de execução apresentado. A escolha da sua tipologia recai sobre vários fatores entre os quais se destacam o vão a cobrir, a natureza das ações a considerar, a inclinação da cobertura, a arquitetura e as operações de montagem e execução. O espaçamento entre as asnas, de eixo a eixo, é da ordem de 2 metros, em número de 14, fixadas nos pilares em pedra existentes entre os vãos das janelas, respeitando o desenho original da cobertura. Sobre as asnas repousam as madres, os rincões e a estrutura secundária de suporte à cobertura. O acabamento da cobertura

será executado em painéis sandwich, para coberturas inclinadas, constituído por uma face de aglomerado hidrófugo de 19 mm, núcleo de isolamento térmico em poliestireno extrudido de 160 mm e acabamento interior em gesso cartonado hidrófugo. O revestimento será executado em telha cerâmica tipo marselha, de cor vermelho natural.

### 8.1.2. Edifício da Central do Biel (E2)

8.1.2.1. **Piso da subcave** (cota 333.95). Todo o pavimento deste piso ficará igual ao existente devidamente limpo e consolidado, incluindo os tanques existentes e poço da turbina.

8.1.2.2. **Piso da cave** (cota 337.00). Todo o pavimento deste piso, destinado a arrumos, ficará igual ao existente devidamente limpo e consolidado, incluindo a fossa existente.

8.1.2.3. **Piso 0** (cota 338.70). O pavimento deste piso será mantido na sua base original, devidamente limpo e consolidado, excluindo os locais assinalados em projeto como salas de exposição (8), que serão executados em soalho com réguas de madeira maciça de pinho nórdico tratado, para envernizar com verniz poliuretano solvente acetinado de 2 componentes, tipo "77-020 DUROCIN 2K, cera da CIN" e vidro temperado de 10mm e laminado de 66.1mm, em abertura para visualização de piso inferior, sobre estrutura metálica, constituída por vigas e todos os elementos necessários à sua fixação no local do soalho preexistente, de acordo com projeto de execução e especialidade. Os circuitos interiores, assinalados em projeto, serão sobrelevados sobre o pavimento existente e serão executados em gradil de aço metalizado sobre estrutura metálica, com perfil de 30x3mm e  $\varnothing$  5mm, tipo "SJMETAL DISTENDIDO, LDA", para pintar com tinta esmalte tipo "60-760 CINO FER ESMALTE FORJA" da CIN, cor CINZA RAL 7010 (dim. 1.00x1.20m).

8.1.2.4. **Cobertura**. A cobertura existente sobre o corpo da entrada do edifício e poço da turbina, em estrutura metálica e revestimento em chapa simples, encontra-se em mau estado de conservação e implantada a uma cota inferior do restante edifício. Como tal, será demolida. A cobertura a construir incluirá no seu

desenho o corpo total da Central do Biel (E2) e executada em três águas, tendo na sua estrutura principal asnas tradicionais de madeira maciça de pinho, armadas em forma triangular, constituídas por várias peças de madeira, de acordo com estudo apresentado em projeto. A escolha da sua tipologia recai sobre vários fatores, entre os quais se destacam o vão a cobrir, a natureza das ações a considerar, a inclinação da cobertura, a arquitetura e as operações de montagem e execução. O espaçamento entre as asnas será determinado pela estrutura existente, fixadas na estrutura em pedra e betão existentes no local. Sobre as asnas repousam as madres, os rincões e a estrutura secundária de suporte à cobertura. O acabamento da cobertura será executado em painéis sandwich para coberturas inclinadas, constituído por uma face de aglomerado hidrófugo de 19 mm, núcleo de isolamento térmico em poliestireno extrudido de 160 mm e acabamento interior em gesso cartonado hidrófugo. O revestimento será executado em telha cerâmica tipo marseilha, de cor vermelho natural, igual à preexistente. Neste edifício a cobertura será elevada, face à existente, através do aumento vertical (em betão) das paredes de granito existentes, de forma a garantir a colocação da cobertura (conforme apresentado nos desenhos e pormenores associados ao projeto de execução). Na empena voltada a sul, do lado direito desta, será colocada uma abertura em vidro, triangular sobre a cobertura acessível da Fábrica de Curtumes (E3), conforme os desenhos e pormenores apresentados no projeto de execução e mapa de vãos.

### 8.1.3. Edifício da Fábrica de Curtumes (E3)

8.1.3.1. **Piso 0** (cota 338.70). O pavimento deste piso será mantido na sua base original, devidamente limpo e consolidado. Os circuitos interiores, assinalados em projeto, serão sobrelevados sobre o pavimento existente e serão executados em gradil de aço metalizado sobre estrutura metálica, com perfil de 30x3mm e  $\varnothing$  5mm, tipo "SJMETAL DISTENDIDO, LDA", para pintar com tinta esmalte tipo "60-760 CINO FER ESMALTE FORJA" da CIN, cor CINZA RAL 7010 (dim. 1.00x1.20m), à exceção dos estrados a colocar no espaço polivalente (12), que será executado em madeira maciça de pinho nórdico (tipo deck), "SDECK NATURE" da Jular, conforme os

desenhos apresentados no projeto de execução. Nas instalações sanitárias a construir no edifício anexo (14), localizadas no exterior junto à entrada (13), os seus pavimentos serão executados em betão aparente bem como as divisões e a cobertura plana.

**8.1.3.2. Cobertura.** A estrutura da cobertura existente em betão armado será mantida, a recuperar, devidamente consolidada e impermeabilizada de acordo com projeto da especialidade. O revestimento da cobertura acessível será em tela com acabamento em placas de xisto negro, 40x40x3cm. A cobertura das instalações sanitárias a construir no edifício anexo (14) será executada em laje maciça de betão aparente e tela de PVC.

**8.1.4. Anexos A1 / Arrumos e A2 / Zona técnica.** Os pavimentos dos anexos serão a executar em cubo de granito amarelo, 10x10cm. A cobertura a construir no anexo A1 será executada em três águas, tendo na sua estrutura principal asnas tradicionais de madeira maciça de pinho, armadas em forma triangular, constituídas por várias peças de madeira, de acordo com estudo apresentado em projeto. O espaçamento e a fixação das asnas serão determinados pela estrutura em pedra existente e conforme o projeto de execução. O acabamento da cobertura será executado em painéis sandwich para coberturas inclinadas, constituído por uma face de aglomerado hidrófugo de 19 mm, núcleo de isolamento térmico em poliestireno extrudido de 160 mm e acabamento interior em gesso cartonado hidrófugo. O revestimento será executado em telha cerâmica tipo marselha, de cor vermelho natural, igual à preexistente.

**8.1.5. Miradouro Meia-Laranja** (antigo edifício de habitação) (E4). O pavimento associado a este edifício será em placas de granito amarelo, pico fino, 60x120x3cm, conforme os desenhos e pormenores apresentados no projeto de execução. A cobertura existente em betão armado será mantida, a recuperar, devidamente consolidada e impermeabilizada, revestida com placas de granito

amarelo, pico fino, 60x120x3cm, conforme os desenhos e pormenores apresentados no projeto de execução.

## 8.2. Alvenarias

### 8.2.1. Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1)

8.2.1.1. **Muros de suporte e paredes exteriores.** Os muros de suporte existentes em alvenaria de granito serão para manter, devidamente consolidados, limpos e tratados. As paredes exteriores existentes em alvenaria de granito serão para manter, devidamente consolidadas e tratadas para rebocar e pintar com tinta lisa mineral de silicatos para fachadas, tipo "VIERO", cor *BRANCO RAL 9010*.

8.2.1.2. **Paredes interiores.** As paredes interiores a construir nas divisórias das instalações sanitárias e copa serão levantadas em gesso cartonado hidrófugo e pintadas com tinta esmalte aquoso 100% acrílico, liso acetinado, tipo "CIN" + primário. As paredes e tetos deste bloco serão construídos em estrutura de perfil metálico (tipo gaiola) e revestidas por ambos os lados a gesso cartonado hidrófugo.

8.2.1.3. **Tetos interiores.** Os tetos a construir nas divisórias das instalações sanitárias e copa serão executados com placas de gesso cartonado hidrófugo pintado com tinta esmalte aquoso 100% acrílico, liso acetinado, tipo "CIN" + primário.

### 8.2.2. Edifício da Central do Biel (E2)

8.2.2.1. **Muros de suporte e paredes exteriores.** Os muros de suporte existentes em alvenaria de granito serão para manter, devidamente consolidados, limpos e tratados. As paredes exteriores existentes em alvenaria de granito e betão armado serão para manter, devidamente consolidadas e tratadas para rebocar e pintar com tinta lisa mineral de silicatos para fachadas, tipo "VIERO", cor *BRANCO RAL 9010*. À exceção das paredes em granito associadas ao espaço onde se localiza a caldeira (06) que serão para manter devidamente consolidadas, limpas e tratadas. Neste edifício as paredes exteriores portantes, em granito, serão aumentadas

verticalmente em betão devidamente rebocado e pintado, conforme apresentado nos desenhos e pormenores do projeto de execução. Este aumento vertical vem garantir a fixação da estrutura para a colocação da cobertura.

**8.2.2.2. Paredes interiores.** As paredes interiores existentes em tijolo burro e/ou granito serão para manter, devidamente consolidadas, limpas e tratadas para rebocar pintar com tinta lisa mineral de silicatos para fachadas, tipo "VIERO", cor *BRANCO RAL 9010*. Nas salas de exposições (8) as paredes serão igualmente rebocadas e pintadas.

**8.2.2.3. Tetos interiores.** Os tetos a construir nas salas de exposições (8) serão executados em madeira de pinho tratado, tipo camisa e saia, envernizado.

### **8.2.3. Edifício da Fábrica de Curtumes (E3)**

**8.2.3.1. Muros de suporte e paredes exteriores.** Os muros de suporte existentes em alvenaria de granito serão para manter, devidamente consolidados, limpos e tratados. As paredes exteriores existentes em alvenaria de granito e betão armado serão para manter, devidamente consolidadas e tratadas para rebocar e pintar com tinta lisa mineral de silicatos para fachadas, tipo "VIERO", cor *BRANCO RAL 9010*.

**8.2.3.2. Paredes interiores.** As paredes interiores existentes em tijolo burro e/ou granito serão para manter, devidamente consolidadas, limpas e tratadas para rebocar e pintar com tinta lisa mineral de silicatos para fachadas, tipo "VIERO", cor *BRANCO RAL 9010*. As paredes interiores a construir nas divisórias das instalações sanitárias do edifício anexo (14) serão levantadas em betão aparente.

**8.2.3.3. Tetos interiores.** O teto existente em betão armado será para manter, devidamente consolidado, limpo e tratado. O teto interior a construir nas divisórias das instalações sanitárias do edifício anexo (14) será em betão aparente.



8.2.4. **Anexos A1 / Arrumos e A2 / Zona técnica.** As paredes exteriores existentes em alvenaria de granito serão para manter, devidamente consolidadas, limpas e tratadas.

8.2.5. **Miradouro Meia-Laranja** (antigo edifício de habitação) (E4). As paredes exteriores existentes em alvenaria de granito serão para manter, devidamente consolidadas, limpas e tratadas para rebocar e pintar com tinta lisa mineral de silicatos para fachadas, tipo “VIERO”, cor BRANCO RAL 9010.

### 8.3. Cantarias

8.3.1. **Paredes exteriores.** As cantarias em granito existentes na totalidade dos edifícios e anexos serão para recuperar, devidamente consolidadas, limpas e tratadas.

8.3.2. **Acessos verticais, soleiras e padieiras.** As escadas, degraus, soleiras e padieiras existentes em pedra serão para manter, devidamente consolidadas, limpas e tratadas.

### 8.4. Carpintarias

#### 8.4.1. Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1)

8.4.1.1. **Esquadrias exteriores e interiores.** Todas as esquadrias exteriores e interiores, constituídas por portas e janelas, serão executadas em madeira maciça de Sipo, tipo “Maciça” ou equivalente, com pintura de esmalte, de acordo com os desenhos apresentados nos mapas de vãos, semelhantes às preexistentes. As caixilharias a colocar nas janelas exteriores serão em duas folhas superiores, tipo batente e uma bandeira fixa inferior, os vidros serão duplos e as ferragens em aço inox

escovado. À exceção da janela sobre a chegada da linha de carris, que será de uma folha fixa, com vidro duplo. As portas exteriores serão de batente, de uma e duas folhas opacas e ferragens em aço inox escovado. As portas interiores, a colocar nas divisórias interiores, serão pivotantes e pintadas na cor da parede em esmalte acrílico.

**8.4.1.2. Revestimentos e guarnições.** Serão colocadas portadas interiores, de duas folhas opacas de batente, em todas as janelas exteriores, executadas em madeira maciça de Sipo, tipo “*Maciça*” ou equivalente, com pintura de esmalte, conforme os desenhos apresentados nos mapas de vão. Nestas portadas as ferragens serão em aço inox escovado. As guarnições e rodapés interiores, a colocar nos locais onde leva soalho, serão em madeira maciça de Sipo, tipo “*Maciça*” ou equivalente, com pintura de esmalte.

**8.4.1.3. Equipamento fixo.** Todos os componentes da estrutura e prateleiras dos armários e balcões são em contraplacado marítimo folheado a pinho, com 20cm de espessura e envernizado com verniz aquoso acetinado tipo “*MOVIDUR*” da *CIN*, incluindo todos os elementos necessários ao seu bom funcionamento, conforme os desenhos apresentados nos pormenores do projeto de execução.

## **8.4.2. Edifício da Central do Biel (E2)**

**8.4.2.1. Esquadrias exteriores e interiores.** Todas as esquadrias exteriores e interiores, constituídas por portas e janelas, serão executadas em madeira maciça de Sipo, tipo “*Maciça*” ou equivalente, com pintura de esmalte, de acordo com os desenhos apresentados nos mapas de vãos, semelhantes às preexistentes, com a exceção da porta interior na sala de exposições que será em madeira maciça de pinho tratado. As caixilharias a colocar nas janelas e portas exteriores, na fachada oeste deste edifício, serão em duas folhas tipo batente com bandeira fixa, os vidros serão duplos, com a exceção da janela associada ao espaço onde se localiza o poço da turbina, que não tem bandeira fixa. Na fachada norte deste edifício serão colocadas


duas caixilharias, uma porta de duas folhas tipo batente e uma janela de uma folha fixa, ambas com vidro duplo. Na fachada sul (interior) deste edifício será colocada uma porta de duas folhas de batente, com vidro duplo. A porta interior a colocar na sala de exposições (8) será de uma folha, tipo batente e a janela interior será de uma folha, fixa, ambas com vidro duplo. Todas as ferragens serão em aço inox escovado

**8.4.2.2. Revestimentos e guarnições.** As guarnições e os rodapés interiores, a colocar nos locais onde leva soalho, serão em madeira maciça de Sipo, tipo “Maciça” ou equivalente, com pintura de esmalte.

#### **8.4.3. Edifício da Fábrica de Curtumes (E3)**

**8.4.3.1. Esquadrias exteriores e interiores.** Todas as esquadrias exteriores e interiores, constituídas por portas e janelas, serão executadas em madeira maciça de Sipo, tipo “Maciça” ou equivalente, com pintura de esmalte, de acordo com os desenhos apresentados nos mapas de vãos, semelhantes às preexistentes. As caixilharias a colocar nas janelas exteriores na fachada oeste deste edifício serão de duas folhas tipo batente, com uma bandeira fixa. No alçado este deste edifício, as caixilharias a colocar nas janelas exteriores serão de duas folhas tipo batente. A porta presente no alçado sul deste edifício será de folha única tipo batente. Os vidros associados a todas as caixilharias deste edifício serão duplos e as ferragens em aço inox escovado.

#### **8.5. Serralharias**

**8.5.1. Guardas e corrimões existentes.** Todas as guardas e corrimões existentes em ferro, localizados nos percursos e escadas exteriores assinalados no projeto, serão devidamente recuperados e tratados. As peças em falta serão para executar em desenho igual ao existente. Os portões e portas existentes e a construir

serão igualmente executados com estrutura de perfil ou barra de ferro metalizada, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo “Forja”. Todas as estruturas terão tratamento de metalização a frio.

**8.5.2. Guardas a construir e estrutura de escada exterior sobre a plataforma.** Todas as guardas a construir, localizadas nos percursos e escadas exteriores assinalados no projeto, serão em ferro metalizado, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo “Forja”, de desenho igual ao existente. Será executada uma estrutura metálica, constituída por perfis de ferro tipo IPE, cantoneiras de fixação e todos os elementos necessários para suporte da escada exterior de acesso à plataforma no Rio Corgo, de acordo com os desenhos do projeto de execução. Todas as estruturas terão tratamento de metalização a frio.

**8.5.3. Edifício da Central do Biel (E2).** Todos os vãos metálicos, exteriores e interiores, deste edifício, serão em aço, soldados à estrutura, com tratamento de metalização a frio. O vão exterior, no piso -1, associado ao espaço onde se localiza o poço da turbina, será de duas folhas, tipo batente, composto por barra de aço de 30x5mm e varão de 10mm, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo “Forja”. Os vãos metálicos exteriores associados à fachada oeste deste edifício são de uma folha fixa, com cantoneira de aço 30x30x3mm, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo “Forja”. Aqui, o vão associado ao espaço da sala de exposição é composto por vidro laminado, enquanto o vão associado ao espaço de decantação é composto por rede de aço. Os vãos metálicos interiores associados a este edifício, no espaço onde se localiza a caldeira, são de uma folha fixa, com cantoneira de aço (pintura de tinta de esmalte acrílico tipo “Forja”), compostos por vidro laminado. O vão metálico, exterior associado ao alçado norte deste edifício será de uma folha, tipo batente, composto por barra de aço de 30x5mm, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo “Forja”. Todas as ferragens serão em aço inox escovado.

#### 8.5.4. Edifício da Fábrica de Curtumes / Instalações Sanitárias (E3)

Todos os vãos metálicos, associados ao edifício anexo (14) onde se localizam as instalações sanitárias exteriores, serão em aço, soldados à estrutura, com tratamento de metalização a frio. Ambas as portas metálicas são de uma folha, tipo batente, com cantoneira de aço e prumos verticais em barra de aço, compostos por "Z" em chapa de aço quinada com 2mm de espessura, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo "Forja". Todas ferragens serão em aço inox escovado.

#### 8.5.5. Anexo A1 / Arrumos e Anexo A2 / Zona técnica. Os vãos

metálicos exteriores associados a este edifício, serão em aço, soldados à estrutura, com tratamento de metalização a frio. As portas metálicas existentes nestes edifícios serão de uma folha, tipo batente, com cantoneira de aço e prumos verticais em barra de aço, compostos por "Z" em chapa de aço quinada com 2mm de espessura, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo "Forja". Os pequenos vãos existentes no anexo 2, serão em barra de aço com secção de 30x3mm, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo "Forja". As ferragens serão em aço inox.

#### 8.5.6. Miradouro Meia-Laranja (antigo edifício de habitação) (E4). Os vãos

metálicos exteriores associados a este edifício, serão em aço, soldados à estrutura, com tratamento de metalização a frio. A porta metálica e janela existentes neste edifício serão de duas folhas, tipo batente, com cantoneira de aço e prumos verticais em barra de aço, compostos por "Z" em chapa de aço quinada com 2mm de espessura, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo "Forja". O portão metálico será de duas folhas, tipo batente, composto por barra de aço de 30x5mm e varão de 10mm, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo "Forja". As ferragens serão em aço inox.

## 8.6. Pinturas

8.6.1. **Pinturas de paredes.** As paredes serão em reboco hidrófugo, areado fino, serão pintadas com tinta lisa mineral de silicatos para fachadas, tipo "VIERO", cor *BRANCO RAL 9010*. À exceção das paredes interiores a construir no edifício E1, destinadas à copa e instalações sanitárias, que serão em gesso cartonado hidrófugo e pintadas com tinta esmalte aquoso 100% acrílico, liso acetinado, tipo "CIN", mais primário

8.6.2. **Metalização.** Metalização contra a corrosão de todas as estruturas, esquadrias exteriores e grades de ferro, a executar.

8.6.3. **Pintura de serralharias.** Pintura a cor cinza forja, RAL 7010, com adequados trabalhos preparatórios em todas as serralharias. Funilarias exteriores, como rufos de muretes, platibandas da cobertura, tubos de queda e caleiras, serão em zinco puro.

8.7. **Acabamentos.** Todos os pontos aqui referenciados devem ter acabamento perfeito. Os materiais necessários a esta fase dos trabalhos deverão ser sempre de primeira escolha.

## 8.8. Instalações sanitárias e copa

8.8.1. **Esgotos e distribuição de águas.** As redes de canalização e os seus sistemas de ventilação serão constituídos de acordo com o projeto de águas e saneamento, a entregar com as especialidades.

8.8.2. **Equipamento sanitário.** Todo o equipamento sanitário deverá ser de primeira escolha. A localização do saneamento e das peças sanitárias deve em todos os casos respeitar o projeto de execução de arquitetura.



Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1) - sanita suspensa tipo "SANINDUSA", SANLIFE RIMFLUSH com fixação oculta (incluindo estrutura de suporte própria com autoclismo interior); lavatório de encastrar tipo "SANINDUSA", modelo AGRES 53, na cor branca.

Edifício da Fábrica de Curtumes / Instalações Sanitárias exteriores (E3) – sanita em aço inoxidável do tipo "CWC-155 BTW SHROUDED WC PAN", da WALLGATE THRII; lavatório embutido em aço inoxidável do tipo "HAND WASH DRYER" da WALLGATE THRII.

**8.8.3. Equipamento de produção de água quente e climatização.** O sistema de equipamento de produção de água quente é composto por termoacumulador de 100 l nas instalações sanitárias e copa, localizado no Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1). Será ainda aplicado ar condicionado no edifício atrás descrito, com grelhas de insuflação junto às janelas exteriores, de acordo com o projeto da especialidade.

## **8.9. Instalação elétrica**

**8.9.1. Alimentação, iluminação.** A rede de instalação elétrica será constituída de acordo com o projeto elétrico, a entregar com as especialidades.

## **8.10. Arranjos exteriores / Percursos**

**8.10.1. Muros e escadas.** Os muros e escadas existentes ao longo dos percursos assinalados em projeto mantêm-se na sua totalidade. Serão para recuperar, devidamente consolidados e limpos.

**8.10.2. Ruína consolidada (H).** A ruína existente e assinalada em projeto será devidamente consolidada e limpa.



8.10.3. **Portão (D)**. Execução e colocação de portão em ferro no local assinalado no projeto de execução, de acordo com desenho e semelhante ao preexistente. O revestimento do pavimento exterior, junto ao local, será em calçada de granito amarelo, 10x10cm.

8.10.4. **Plataforma (03)**. Execução e colocação de plataforma em deck de madeira maciça, tipo IPE, assente sobre estrutura metálica, constituída por perfis de ferro tipo IPE, cantoneiras de fixação e todos os elementos necessários, de acordo com projeto de especialidade.

8.10.5. **Pontes a construir (32)**. Execução e colocação de plataformas em *deck* de madeira maciça, tipo IPE, assente sobre estrutura metálica, constituída por perfis de ferro tipo IPE, cantoneiras de fixação e todos os elementos necessários, de acordo com projeto de especialidade.

## 9. Considerações Finais

As intervenções físicas propostas e já aprovadas pelo estudo prévio seguem, também agora, uma lógica minimalista, procurando recuperar os dois grandes edifícios e circuitos de acesso, devolvendo-os, do ponto de vista do seu “invólucro” exterior, à situação primitiva, em que são repostas as condições de segurança e de capacidade resistente, quer aos agentes atmosféricos, quer à invasão e trespasse por parte de pessoas e animais.

Ao mesmo tempo que se procura criar as condições interiores de utilização, para visitaçã, condições essas que em simultâneo asseguram as condições de não degradação das muitas peças ali existentes.

Obviamente que a utilização dos edifícios por pessoas – sejam estes ou outros quaisquer – impõe o cumprimento de um conjunto rigoroso de normas e condições de



segurança que foram salvaguardadas através das intervenções propostas nos projetos de especialidades, mas que, também elas, se traduzem, inevitavelmente, em custos.

Todos estes custos são apresentados nas medições que acompanham este projeto, e que contemplam também as intervenções imateriais associadas à componente de interação e comunicação e ainda uma componente de trabalhos de arqueologia, restauro, conservação e consolidação dos elementos / peças e artefactos arqueológicos à vista, por uma equipa de técnicos especializados.

Todas estas componentes de intervenção, às quais temos ainda de adicionar os custos decorrentes dos Encargos gerais com o estaleiro (montagem e desmontagem), incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem, com o Plano de Segurança e Saúde, e com a Gestão de Resíduos em Obra entre outras.

Este valor apresentado em medições, correspondendo à totalidade da intervenção, e faseado em duas etapas é resultado de um conjunto de intervenções que se entende serem fundamentais para permitir atingir os objetivos identificados. Contudo, e desde o início do processo de desenvolvimento deste projeto, se entendeu também que algumas das atividades aqui propostas poderão não ser desenvolvidas, sem que isso ponha em causa o projeto global, como é o caso das atividades de arqueologia, restauro, conservação e consolidação dos elementos/peças e artefactos, ou ainda a Produção de energia elétrica, ou a Reabilitação do sistema de elevação/vagonetas.

Para além destas, outras atividades e intervenções poderão ser desenvolvidas numa fase posterior, nomeadamente as relacionadas com a transformação e adaptação interior do edifício dos antigos tanques de curtumes para Centro de Interpretação, podendo ainda ser faseado o desenvolvimento dos investimentos associados à componente de interação e comunicação.

Este faseamento da intervenção corresponde aliás a um desafio previsto no Programa Preliminar, onde já era solicitado que a Proposta Geral de Intervenção devesse "(...) ter em conta a capacidade de autonomização das várias soluções de projeto, para cada um dos edifícios e espaços complementares, procurando avaliar da

possibilidade de garantir a independência das mesmas, de modo a viabilizar a sua execução/implementação faseada”.

Assim, e em função desta intervenção em dois tempos, foi possível prever uma série de intervenções refletidas e faseadas no mapa de medições e desenhos do projecto, a que correspondem as operações consideradas fundamentais para assegurar a visibilidade da intervenção, e o funcionamento coerente e integrado da vertente museológica e da vertente ecológica da recuperação da antiga Central do Biel – incluindo aqui também a antiga fábrica de curtumes e a própria Quinta do Granjo –, permitindo a sua reabilitação e utilização turística, contribuindo assim também para a proteção e valorização deste Conjunto de Interesse Municipal.

Empreitada:

REABILITAÇÃO DO CONJUNTO EDIFICADO DA CENTRAL DO BIEL - FASE 1

## RESUMO ORÇAMENTAL

Estimativa Orçamental

Art.	Designação	Custo
1	Estaleiro e Segurança	75.518,65 €
2	Arquitetura	241.796,51 €
3	Fundações e Estrutura	209.141,61 €
4	Água e Esgotos	46.486,90 €
5	Instalações Elétricas	51.755,50 €
6	Infraestruturas de Telecomunicações (ITED)	15.563,30 €
7	AVAC	3.564,50 €
8	Segurança Integrada	17.205,70 €
9	Arranjos Exteriores	66.703,00 €
10	Tecnologia	49.729,33 €
	<b>TOTAL (s/ IVA)</b>	<b>777.465,00 €</b>
	<b>IVA (6%)</b>	<b>46.647,90 €</b>
	<b>TOTAL (valor c/ IVA)</b>	<b>824.112,90 €</b>

A execução da empreitada de reabilitação do conjunto edificado da Central do Biel - Fase 1, importa em: Setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**ZUTE**  
ARQUITECTOS, S.A.S.



GERARDO BIEL  
1891



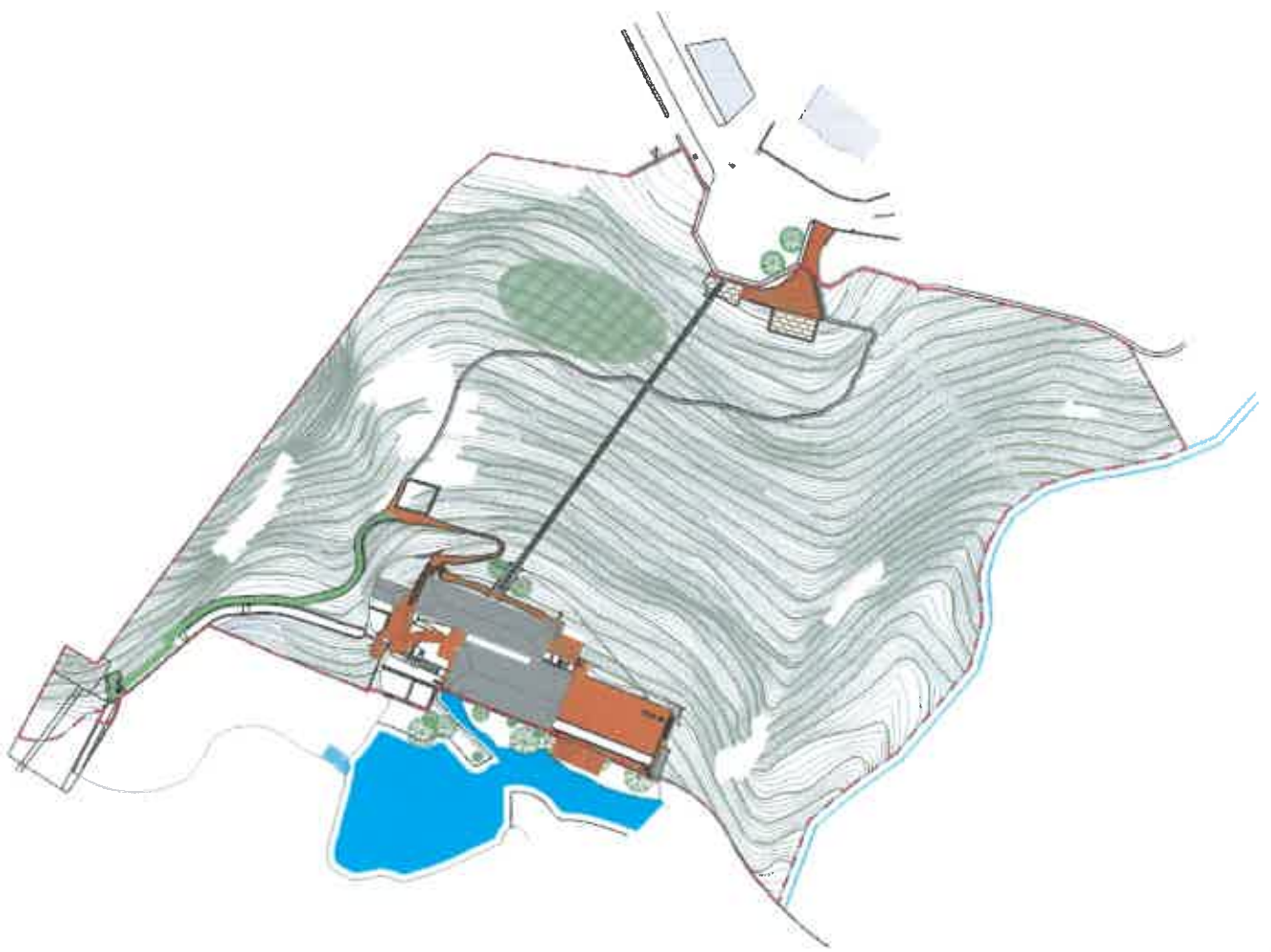
*Smith*  
*Acceptor*

**ZUTE**  
PROJECCIONES, S.A.



*Walt*  
*Amptjes*

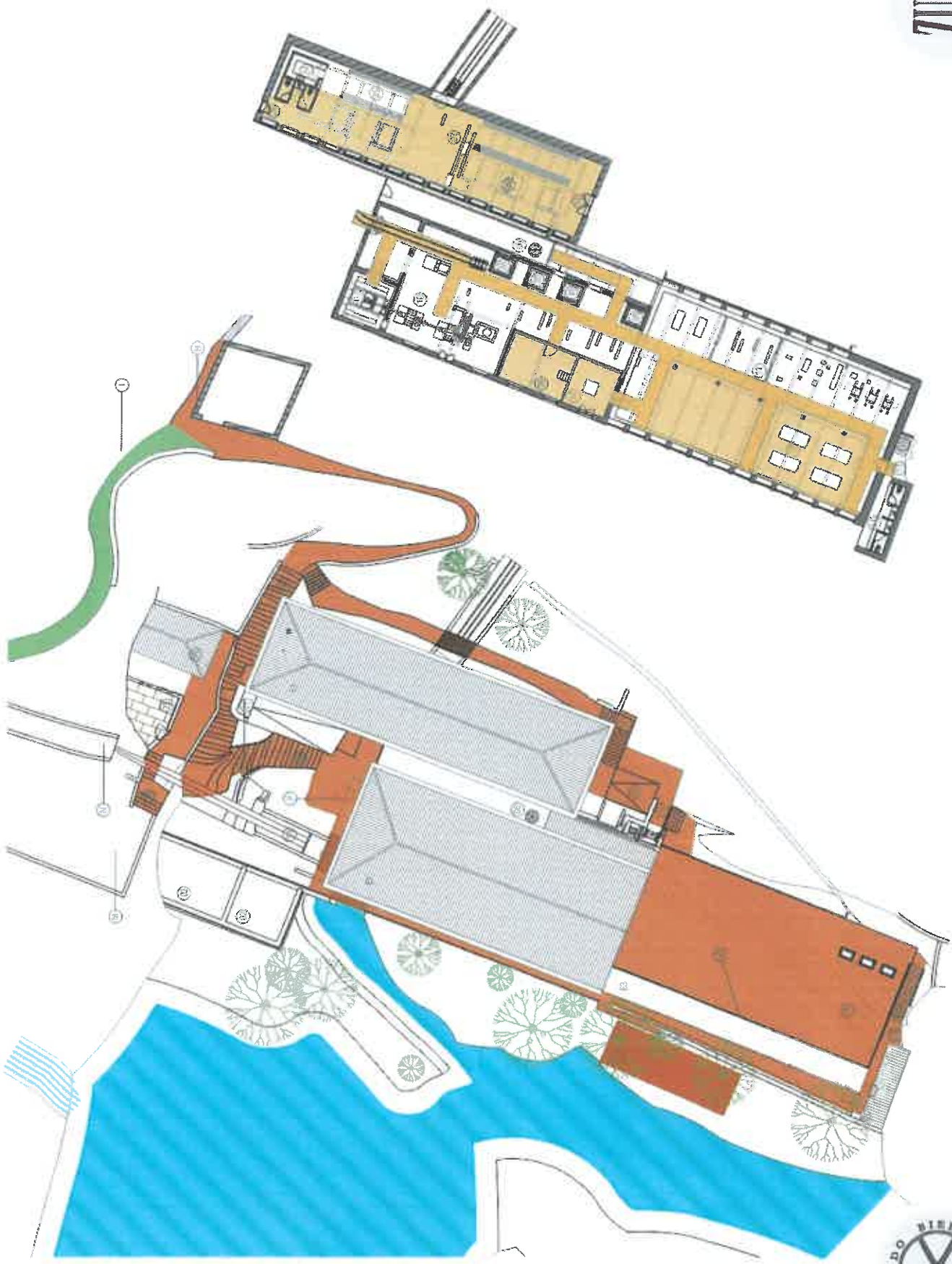
**ZUTE**  
ARCHITECTS, LP





*[Handwritten signatures]*

**ZUTE**  
ARCHITECTS, LLC





## Memória Descritiva e Justificativa

### INTRODUÇÃO

Refere-se a presente **Memória Descritiva** ao **Projecto de Licenciamento de Arquitectura** da Remodelação e Adaptação de um Edifício existente, situado no Largo da Capela Nova em Vila Real, a LOJA do CIDADÃO cujo requerente é o Município de Vila Real, Câmara Municipal de Vila Real Av Carvalho Araújo 5000-657 Vila Real, contr. nº 506359670.

#### A. PROPOSTA

A proposta prevê a remodelação e adaptação dos quatro pisos e cave do Edifício existente onde funcionou até há cerca de 9 anos uma loja comercial. O Edifício encontra-se abandonado desde então apresentando já sinais evidentes de degradação sobretudo no r/c decorrente da construção fraca e da falta de manutenção da cobertura do espaço das traseiras.

Para que se possa adaptar funcionalmente o edifício às diversas valências da "Loja do Cidadão" será necessário proceder a obras de demolição quer da laje do piso 4 e cobertura e sua substituição por novos elementos de molde a se obterem pés direitos praticáveis, quer da caixa de escadas existente sendo substituída por uma nova coluna de serviço composta por escada e elevador conforme legislação em vigor. A cobertura do sector traseiras do espaço do r/c será também demolida no sentido da resolução de todas as infiltrações, dando-lhe uma forma mais racional libertando o meio para ai se instalar uma clarabóia/lanternim que permitirá iluminar de uma forma natural os serviços instalados no seu interior.

As escadas que ligam actualmente o r/c á cave e o piso 1 ao piso 2 serão demolidos e o seu espaço preenchido pelas lajes de piso a construir.

#### B ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL e ARTICULAÇÃO com o PROGRAMA

A Organização funcional dos Espaços está em conformidade com o Programa e Condicionantes fornecidos pela entidades envolvidas na instalação da "Loja do Cidadão". O Edifício disporá de uma nova coluna de serviço composta por escada e elevador que ligarão todos os pisos e cave com acesso ao exterior pela entrada de serviço.

A entrada de publico far-se-á pelo Largo da Capela Nova a meio da fachada principal.

No r/c e imediatamente a seguir á antecâmara de entrada ficará instalado o Espaço de Cidadão, do seu lado esquerdo e prolongando-se pelo interior ficará instalado o "front-office" do Instituto Registos e Notariado, as salas de actos e reuniões ocuparão o lado direito frente do R/C. O "front-office" dos Serviços de Finanças ficará instalado no espaço do r/c traseiras. As áreas de espera de publico situar-se-ão junto á entrada e no interior do espaço traseiras.

O espaço da Cave será repartido pelos arquivos do IRN e SF localizando-se aqui o vestiário e os compartimentos de arrumos e Bastidores.

No piso 1 instalar-se-á o "Back office do IRN"

No piso 2 instalar-se-á o "Back office do SF"

O piso 3 será repartido pelo "Back office do SF" respectiva sala polivalente e copa.

#### C. CÉRCEA / VOLUMETRIA

O edifício não sofrerá qualquer alteração na sua implantação e volumetria. A cércea do edifício existente será alterada em 70cm



#### D. PROGRAMA e DIMENSIONAMENTO

O Edifício disporá de 2 entradas (Público e Serviço). A entrada de serviço comunica directamente com a coluna de serviço composta por escada e elevador que serve todos os pisos.

O Programa distribui-se da seguinte forma:

##### Cave - AB - 420,90m<sup>2</sup>

Arquivo SF - 138,00m<sup>2</sup>  
Arquivo IRN - 133,40m<sup>2</sup>  
Arrumos EC - 10,30  
Vestiário/IS - 6,70m<sup>2</sup>  
Bastidores - 10,60m<sup>2</sup>

##### R/C - AB - 420,90m<sup>2</sup>

Espaço Cidadão - 7,70m<sup>2</sup>  
Espaços espera - 148,00m<sup>2</sup>  
SF "Front office" - 61m<sup>2</sup>  
IRN "Front office" - 70m<sup>2</sup>  
IRN Sala de Actos - 20m<sup>2</sup>  
IRN Atendimento reservado - 17,42m<sup>2</sup>  
IS H - 10,70m<sup>2</sup>  
IS S - 6,20m<sup>2</sup>

##### Piso 1 - AB - 208,30m<sup>2</sup>

IRN - "Back office" -  
Secretaria - 100,40m<sup>2</sup>  
Gab Conservadores - 32,2m<sup>2</sup>  
Gab Conservador - 16,7m<sup>2</sup>  
IS H - 2,3m<sup>2</sup>  
IS S - 1,7m<sup>2</sup>  
Lavabo - 3,3m<sup>2</sup>

##### Piso 2 - AB - 208,30m<sup>2</sup>

SF - "Back office" -  
Secretaria - 144,50m<sup>2</sup>  
Sala Reuniões - 16,60m<sup>2</sup>  
Gab. Chefe - 18,05m<sup>2</sup>  
IS H - 2,80m<sup>2</sup>  
IS S - 2,80m<sup>2</sup>

##### Piso 3 - AB - 146,50m<sup>2</sup>

SF - "Back office" -  
Secretaria - 49,00m<sup>2</sup>  
Sala Polivalente e Copa - 35m<sup>2</sup>  
IS H - 6,00m<sup>2</sup>  
IS S - 4,00m<sup>2</sup>



## E. CONSTRUÇÃO/CADERNO de ENCARGOS

### 1. DEMOLIÇÕES

1.1- Desmontagem do revestimento das coberturas em chapa e respectiva estrutura de suporte, conforme Exist/Projectado, incluindo todos os meios de elevação, transporte a vazadouro homologado acompanhado pelas respectivas guias de transporte de resíduos, medições e análises para controlo de fibras de amianto, utilização de todos os E.P.I.'s e documentação a entregar no A.C.T.

1.2- Demolição das lajes do piso 3, laje de tecto e caixa de escadas em betão, conforme Exist/Projectado, incluindo todos os meios de elevação, transporte a vazadouro homologado acompanhado pelas respectivas guias de transporte de resíduos e eventual indemnização por depósito

1.3- Levantamento e demolição de todos os vãos exteriores envidraçados, conforme Exist/Projectado, incluindo transporte a vazadouro de todos os materiais resultantes da demolição, a local a indicar e eventual indemnização por depósito

1.4- Demolição de paredes interiores conforme plantas Exist/Projectado incluindo transporte a vazadouro de todos os materiais resultantes da demolição, a local a indicar e eventual indemnização por depósito.

1.5- Demolição de todas as portas interiores conforme plantas Exist/Projectado, incluindo guarnições e aros e seu transporte a vazadouro a local a indicar incluindo eventual indemnização por depósito

1.6- Demolição das paredes e revestimentos das casas de banho existentes conforme plantas Exist/Projectado, levantamento e transporte a vazadouro a local a indicar e eventual indemnização por depósito de Polibans, Sanitas, Lavatórios, Urinois,

1.7- Demolição da totalidade do revestimento dos pavimentos existentes em todas as salas e compartimentos e seu transporte a vazadouro a local a indicar, incluindo eventual indemnização por depósito

1.8- Levantamento de caleiras, rufos e tubos de queda e seu transporte a vazadouro a local a indicar, incluindo eventual indemnização por depósito

### 2. ESTRUTURA

Elementos estruturais em Aço e Betão Armado, nomeadamente fundações, sapatas, pilares, platibandas, lajes de Piso, escada, Caixa do elevador e estrutura de suporte do revestimento das coberturas de acordo com Projecto Estruturas

### 3. ALVENARIAS

#### 3.1- Paredes Exteriores a construir

Fornecimento e colocação de blocos de betão com inertes densos e ligeiros de acordo com norma EN771-3.2003, com 50cm compx32cm Largx20cm Alt., coef. T.Termica  $U < 0,28 /m^2 \text{ } ^\circ\text{C}$  e comportamento acustico (iso717) - 45db, em alvenarias em elevação de paredes exteriores, tipo " BEX 32- Extra Bloco -.ACC" ou equivalente, incluindo argamassa de assentamento de cimento e areia de acordo com normas NP85 e 86.





### 3.2- Paredes interiores a construir

3.2.1.- Fornecimento e colocação de tijolo cerâmico furado, com 300x200x110mm de espessura, de acordo com normas NP80 e NE13 e 160, em alvenarias em elevação na face interior de paredes exteriores, incluindo argamassa de assentamento de cimento e areia de acordo com normas NP85 e 86.

3.2.2.- Fornecimento e colocação até ao tecto rígido (lajes de betão), de placas de gesso cartonado simples com perfilaria interior em aço galvanizado, constituída por canais superiores, canais inferiores e montantes colocados a uma distância entre eixos de 600mm, com 150mm de esp. tipo "Pladur-Metal" ref. 130/400 (70) (13+70+13mm) ou equivalente, c/ lâ de rocha tipo Glascofoam N III PR, ou equivalente, com 70mm de esp, incluindo juntas perimetrais, perfilaria de fixação à laje e aro de porta constituído por chapa de aço galvanizado termolacado à cor da parede (apenas nos vãos interiores em vidro), conforme peças desenhadas e especificações técnicas do fabricante.

3.2.3 -Fornecimento e colocação de tijolo cerâmico furado, com 300x200x70mm de espessura, de acordo com normas NP80 e NE13 e 160, em alvenarias em elevação na face interior da parede perimetral da Cave formando caixa de ar com 8cm, incluindo argamassa de assentamento de cimento e areia de acordo com normas NP85 e 86. e realização de meia cana de fundo hidrofugada na caixa de ar para drenagem.

Todos os trabalhos conforme peças desenhadas e especificações técnicas dos fabricantes.

## 4. CANTARIAS

### 4.1. Soleiras

Fornecimento e colocação de peças inteiras em granito serrado tipo "Amarelo Real" ou equivalente, com 3,5cm de esp, com batente e canal, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, rematadas com cordão de "Neoprene" ou equivalente.

### 4.2 - Remates

Fornecimento e colocação de peças inteiras em granito serrado tipo "Amarelo Real" ou equivalente no remate dos topos dos muretes das platibandas do Edifício Principal, com 10cm alt x 28cm larg x 100cm comp. Caimento de 1,5% no sentido do algeroz interior. Conforme mapa de vãos, peças desenhadas e amostras em obra.

## 5. SERRALHARIAS

### 5.1 Guarda escadas

Fornecimento e colocação de guarda com 0.90m alt, constituída por passa mãos em tubo Fe Ø 40mm / elementos horizontais inferiores tubo Fe Ø 35mm e prumos verticais tubo Fe Ø 35mm, bolacha de remate Fe Ø 55mm, metalizadas. Pintura a tinta esmalte sintético de acabamento forjado, 2 demãos tipo "Metalac – refª 041-0001- cinza prata". As superfícies a pintar devem estar limpas e isentas de ferrugem devendo ser aplicado um removedor de ferrugem para auxiliar a remover os óxidos do tipo " 507-0008 Robbialac" ou equivalente

### 5.2 Porta de Enrolar

Fornecimento e colocação Porta de enrolar Automática na entrada principal tipo "Refral R" ou equivalente em aço inox AISI 304 á cor, perfil microperfurado R161, sistema automático com motor no interior do rolo, compensação através de molas de torção, perfil



7/15

interior com batentes e fechadura, calhas verticais em U forradas a PVC nas passagens da Galeria/Foyer para a bancada principal e galeria interior

### 5.3 - Claraboias desenfumagem

Fornecimento e colocação de Clarabóias de ventilação e evacuação de fumos, certificada de acordo com a norma EN 12101-2, equipada com motor 24VDC, cúpula em policarbonato alveolar fixa em aro metálico, resistência ao vento -WL 1500, temperatura mínima T (00), resistência ao calor- 300, resistência á carga de neve -SI 550, dimensões 1000x1000mm, tipo "D+H.PDOME - Exutor de comporta" ou equivalente

5.4 - Fornecimento e colocação de rampa na entrada principal constituída por chapa estriada de ferro metalizado com 155cm larg x 200cm comp. X 0,08cm de esp. fixa em quatro pontos ao pavimento por parafusos sextavados zincados com cabeça de embeber.

## 6. CARPINTARIAS

### 6.1. Esquadrias exteriores

Fornecimento e colocação de **portas e janelas** envidraçadas fixas, de abrir duas folhas e oscilantes com vidros duplos em madeira exótica com 58mm esp. tipo "Maciça" ou equivalente, com tratamento em "autoclave" e pintura a esmalte epoxy cor verde britânico.

Portas maciças em madeira exótica com 58mm de esp.

Marcos madeira exótica com 35mm de esp.

Ferragens e puxadores em aço inox escovado tipo "JNF".

### 6.2 Esquadrias Interiores

6.2.1.- Fornecimento e colocação de **portas interiores de batente de 1 folha**, com 47mm esp., faceadas pelo aro opacas tipo "Linha Escolar - Portaro Vicaima" c/ solução construtiva "Portaro Inverse", ou equivalente, características EI30 e AC 45dB.

Portas - *Estrutura* em réguas de madeira (Norma EN 942); *interior* em aglomerado (Norma EN 13986); *faces* placas de fibra de madeira (Norma EN 13986), *orla* em madeira revestida a PVC (norma EN 438), *revestimento* CPL laminado cinza fumado RAL 7035 (Norma EN 438); tela intumescente com características de acordo com teste efectuado; *isolamento* junta de calafetagem de accionamento automático com perfil amortecimento em todo o perímetro.

Aro - *Estrutura* em contraplacado denso (Norma EN 13986); batente e guarnições boleadas em contraplacado denso (Norma EN 438); *revestimento* CPL cinza fumado RAL 7035 (Norma EN 438), tela e fitas intumescentes com abas.

Acessórios - Junta automática de calafetagem para melhor isolamento acústico; fita intumescente com controle de fumo; fechadura tipo "yalle" em inox com marcação CE. (Norma EN 12209) e parafusos fixação com grau 4 corrosão (Norma EN 1670); dobradiças em inox com 3,7" e marcação CE (Norma EN 1935).

Puxadores em aço inox Aisi 304 tipo "JNF", ou equivalente.

Grelhas de transferência rectangular nas portas de IS e Arrumos, de alhetas fixas em forma de V, em alumínio, fixação por parafusos e com 300x150mm, tipo "GAV 91 - France Air", ou equivalente..

6.2.2.- Fornecimento e colocação de **portas interiores de correr à face**, de 1 folha, com 35mm esp., opacas tipo "Linha Escolar - Portaro Vicaima", ou equivalente, características EI30 e AC 45dB.

Portas - *Estrutura* em réguas de madeira (Norma EN 942); *interior* em aglomerado (Norma EN 13986); *faces* placas de fibra de madeira (Norma EN 13986), *orla* em madeira



revestida a PVC (norma EN 438), *revestimento* CPL laminado cinza fumado RAL 7035 (Norma EN 438); tela intumescente com características de acordo com teste efectuado; *isolamento* junta de calafetagem de accionamento automático com perfil amortecimento em todo o perímetro.

Aro - *Estrutura* em contraplacado denso (Norma EN 13986); batente e guarnições boleadas em contraplacado denso (Norma EN 438); *revestimento* CPL laminado cinza fumado RAL 7035 (Norma EN 438), tela e fitas intumescentes com abas.

Calha correr suspensa tipo "Geze Perkeo" 75 força 3 ou equivalente.

Puxadores em aço inox Aisi 304 tipo "JNF", ou equivalente.

### 6.3 Divisórias e Cabines

Fornecimento e colocação de **divisórias** dos mictórios e cabines das instalações sanitárias compostas por painéis em laminado decorativo fabricado à base de resinas fenólicas reforçadas homogeneamente com fibras de celulose, folhas exteriores impregnadas com resinas de melanina tipo "Fundermax" compacto (HPL) ou equivalente c/ 13mm de espessura, montado c/ sistema Teinser em aço inox ASSI304.ou equivalente. Cor preta.

Fecho em aço escovado tipo "JNF" ref. IN.04.239 ou equivalente c/ indicador livre e ocupado.

### 6.4 Equipamentos

Fornecimento e colocação de **armários de quadros** eléctricos e SADI com estrutura, forros e portas em MDF 16mm esp. folheado a laminado Tipo "Innovus - Sonae-Unicolor" L4030, RAL7035 com fecho magnético telescópico duplo e dobradiça projectante em aço inox tipo "JNF" ou equivalente. Aros em madeira maciça 22mm esp, para pintar á esmalte epoxy Cinza RAL 7035

### 6.5 Revestimento de Paredes

6.5.1.- Fornecimento e colocação em toda a altura das paredes do R/C, pilares, entrada e Hall de serviço de **Painéis** de aglomerado de madeira folheado a laminado Tipo "Innovus - Sonae-Unicolor" L4030, cor cinza fumado RAL7035 com 3050x1320x8mm de esp., topados com fasquia de remate em madeira maciça com 8x8mm para pintar á esmalte epoxy Cinza RAL7035. Fixação dos painéis através de fita elástica tipo "3M".

6.5.2.- Fornecimento e colocação em todos os vãos exteriores de **Apainelados** em aglomerado de madeira folheado a laminado Tipo "Innovus - Sonae-Unicolor" L4030, cor cinza fumado RAL7035 com 8mm de esp., topados com fasquia de remate em madeira maciça com 8 x8mm para pintar á esmalte epoxy Cinza RAL 7035

6.5.3 - Fornecimento e colocação de **Rodapés** em MDF folheado a chapa de aço inox escovado com 8mm esp e 120mm alt. excepto na cave, instalações sanitárias, arrumos, caixa de escadas e patamares

Todos os trabalhos conforme mapas de vãos, equipamentos, pormenores de execução, amostras em obra e indicações técnicas dos fabricantes.

## 7. ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES

- Isolamento coberturas ver (9.1)

7.1. Isolamento dos pavimentos – Fornecimento e aplicação de placas em espuma de poliestireno extrudido (XPS) com 40mm de espessura tipo "Floormate 200 " ou





9/15

equivalente, aplicado sobre barreira de vapor em filme de polietileno tipo "Sikavap" ou equivalente.

### 7.2 Impermeabilizações

Impermeabilização de paredes novas exteriores fornecimento e aplicação de emboço seguido de cerzite.

Todos os trabalhos conforme Projectos de Especialidade, peças desenhadas e especificações técnicas dos fabricantes

## 8. REVESTIMENTOS

### 8.1.1 Revestimento Paredes Exteriores

Fornecimento e aplicação nas paredes novas e zonas a reparar nas existentes de argamassa de reboco hidrofugada para aplicação projectada tipo "RHP Exterior Médio – Secil Martingança" ou equivalente, acabamento areado fino e uma espessura aproximada de 1cm, reforçado com tela de fibra de vidro tipo "Fivitex" ou equivalente com 53gr/m<sup>2</sup> e tratamento anti – alcalino. Aplicação de perfis adequados em PVC em todas as arestas, particularmente em cunhais e ombreiras dos vãos

Os suportes devem estar isentos de poeiras, descofrantes, matérias desagregadas ou instáveis, e florescências, bem como de qualquer tipo de diminuição às normais condições de aderência. Em tempo seco, deverá proceder-se à saturação por rega do suporte.

### 8.1.2. Revestimento de Paredes Exteriores volume caixa Elevador

- Fornecimento e aplicação no corpo correspondente aos bastidores de piso, caixa de Elevador e respectivo patamar de "sistema ETICS" de isolamento térmico pelo exterior tipo "Viero – Cappoto" ou equivalente, composto por:

1. Camada fixador de fundo tipo "Prymer" ACQ ou equivalente sobre toda a superfície.
2. Colocação dos perfis metálicos de travão e sustentação ao longo do bordo inferior da 1ª linha de placas isoladoras.
3. Aplicação de argamassa adesiva tipo "Adesan CPS-B Cappoto" ou equivalente com cimento tipo "Portland 32,5" ou equivalente a 30% sobre placas isoladoras com talocha dentada.
4. Aplicação das placas rígidas, não revestidas de espessura uniforme e alta densidade, constituídas de fibras de lã de rocha orientadas e aglutinadas com resina sintética termo - endurecida, com 1200x600x80mm espessura, fixadas com rebites em PVC, tipo "ROCTerm – Termolan" ref. RE Coat, ou equivalente, com as seguintes características:
  - Resistência Térmica – 1.55 R (m<sup>2</sup>.K/W)
  - Condutibilidade Térmica – 0.038 W/Mk
  - Incombustível – Euroclasse A1
  - Absorção de água – Ws ≤ 1,00 kg/m<sup>2</sup>
  - Factor difusão ao vapor de água - μ : 1,3
5. Fixação dos "protégé – ângulos" em alumínio com argamassa adesiva tipo "Adesan CSP Cappoto" ou equivalente sobre todas as arestas expostas ao choque.
6. Aplicação de armadura em fibra de vidro 160g anti-alcálica, sobre a argamassa fresca. Todas as sobreposições deverão ter pelo menos 10cm. Nos cantos, a rede deverá contornar a aresta em pelo menos 15 a 20cm
7. Aplanamento final com argamassa tipo "Adesan CPS-B Cappoto" ou equivalente
8. Aplicação do acabamento – revestimento mineral fino liso tipo "Viero Stucco Flexível" cor branca, ou equivalente. Consumo: 1,2 a 1,7 Kgs/m<sup>2</sup>.



**Propriedades:** Flexível, capacidade de alongamento, impermeável à água da chuva, permeável ao vapor de água, auto-lavável. Cor cinza claro. **Características físicas:** Brilho – Mate; Água de amassadura: 5,1 a 5,5 litros/saco; Densidade (pó): 0,9 +/- 0,05; Densidade (pasta): 1,2 +/- 0,05; Aderência sobre argamassa: > 0,5 N/mm<sup>2</sup> (rotura coesiva argamassa).

**Preparação do substrato** – deve apresentar-se liso e plano com lixagem prévia das rugosidades próprias. De seguida proceder à escovagem da superfície para eliminar as poeiras resultantes da lixagem. Em condições de elevada temperatura deve proceder-se à prévia humedificação, se estiverem saturados de água deixar secar bem.

**Aplicação** – A 5,1 litros de água adicionar um saco de 15Kgs do Viero Stucco Flexível; misturar bem com um agitador mecânico até se obter uma pasta fina, oleosa e sem grumos. Aplicar 1 demão com uma espátula talocha de aço inoxidável bem limpa sobre o substrato seco com um mm de espessura sem repassar, deixar secar até que se apresente seco e duro ao tacto. Lixar com uma lixa 120 e de seguida com uma lixa 180, remover as poeiras da lixagem e aplicar mais 2 demãos de VSF. Durante a aplicação recomenda-se a pulverização com água (sem encharcar sobre o produto).

Não é aconselhável aplicar o produto quando a temperatura ambiente for inferior a 5°C ou superior a 35°C, quando estiver a chover ou se preveja a ocorrência de chuva ou geada nos dias imediatos à aplicação e quando estiver vento forte, especialmente se este for quente e seco.

## 8.2 Revestimentos Paredes Interiores

8.2.1:- Fornecimento e aplicação nas paredes novas em alvenaria de argamassa de **reboco** hidrofugada para aplicação projectada tipo “RHP Interior Médio – Secil Martingança” ou equivalente, acabamento a **estanho** com espessura aprox. de 1cm. Aplicação de perfis adequados em PVC em todas as arestas, particularmente em cunhais e ombreiras dos vãos

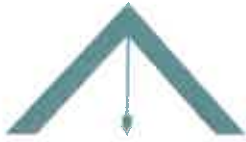
Os suportes devem estar isentos de poeiras, descofrantes, matérias desagregadas ou instáveis, e florescências, bem como de qualquer tipo de diminuição às normais condições de aderência. Em tempo seco, deverá proceder-se à saturação por rega do suporte.

8.2.2 - Fornecimento e colocação de lambril até 1,20 de alt na caixa de escadas e patamares de **"Marmorite"** tipo "Support" /MR402H ou equivalente composto à base de resinas, pigmentos e argamassas de base cimentícia. pré doseada de retração controlada, agregados de granulometria seleccionada naturais e sintéticos com acabamento de alta resistência , espessura aproximada 8mm, cor creme "Moca", agregado de cor natural, acabamento liso/polido.

8.2.3.- Fornecimento e aplicação em todas as Instalações Sanitárias e Vestiário **ladrilhos vidrados** ingelivos acetinados, tipo “Nova Arquitectura - Cinca” M10x10 cm ou equivalente, Refº5503 – cor Cinza Aço , assente com argamassa hidrofugada de cimento cal hidráulica e areia (1:1:8) até ao tecto c/ juntas à cor.

8.2.4 - Fornecimento e aplicação nas paredes novas da Cave em alvenaria de argamassa de **reboco** hidrofugada para aplicação projectada tipo “RHP Interior Médio – Secil Martingança” ou equivalente, acabamento a **areado fino** com espessura aprox. de 1cm. Aplicação de perfis adequados em PVC em todas as arestas, particularmente em cunhais e ombreiras dos vãos

Os suportes devem estar isentos de poeiras, descofrantes, matérias desagregadas ou instáveis, e florescências, bem como de qualquer tipo de diminuição às normais



11/15

condições de aderência. Em tempo seco, deverá proceder-se à saturação por rega do suporte.

### 8.3 Revestimentos Pavimentos Interiores

8.3.1- Fornecimento e aplicação no revestimento dos pavimentos do R/C , Entrada e Hall de serviço, em todas as instalações sanitárias, vestiário, arrumos, bastidor, escadas e patamares com lambril até 1,20 de alt na caixa de escadas e patamares, de **"Marmorite"** tipo "Suport" /MR402H ou equivalente composto á base de resinas, pigmentos e argamassas de base cimentícia. pré doseada de retracção controlada, agregados de granulometria seleccionada naturais e sintéticos com acabamento de alta resistência , espessura aproximada 8mm, cor creme "Moca", agregado de cor natural, acabamento liso/polido, cor cinza e esquadrelado 2x2m conforme estereotomia com juntas preenchida por cordão em aço inox com 3mm esp.

Deverá ser realizado um plano adequado de preparação do suporte e de boa execução de molde a obter as características necessárias ao bom funcionamento e comportamento estrutura em conjunto com o revestimento. Do relatório e análise técnica deverão constar os seguintes parâmetros:

- Tipo de suporte existente
- Composição e estado
- Patologias existentes e método de reparação
- Definição inicial de preparação mecânica da superfície do suporte
- Relatório final e elaboração de caderno de encargos que deverá prever as soluções de intervenção e a indicação dos materiais apropriados para o seu tratamento.

8.3.2 - Fornecimento e aplicação em todos os espaços "Back office" dos pisos 1,2,3, de **tapete vinílico** em rolo, acústico, base em espuma de alta densidade, suporte estabilizado, camada de desgaste transparente em PVC duro, com protecção de poliuretano c/ 3,45mm de esp. tipo "Tarkett-Tapiflex Excellence 65" Refª UNI 25016017 Cinza médio ou equivalente, juntas soldadas com cordão á cor, remate com paredes por meia cana com a alt de 8cm e rematado com a parede por mata juntas boleado com 1cm larg em PVC á côr.

8.3.3. - Fornecimento e aplicação de mosaico de grês tipo "Gresart c/ 33x33x8mm esp, ou equivalente, cor cinza em todos os pavimentos da cave, assentes sobre argamassa hidrofugada de cimento cal hidráulica e areia (1:1:8).

### 8.4 Revestimento Tectos Interiores

8.4.1- Fornecimento e aplicação nos tectos de todos os compartimentos da Cave de emboço e reboco com argamassa de cimento cal hidráulica e areia (1:1:8) acabado a **areado fino**.

8.4.2- Fornecimento e aplicação nos tectos da entrada e Hall de Serviço, Escadas e Patamares de emboço e reboco com argamassa de cimento cal hidráulica e areia (1:1:8) seguido de esboço e **estuque** anti-fungo branco liso. Remate por sanca de sombra no encontro com as paredes com 8mm.

8.4.3- Fornecimento e aplicação nos tectos abobadado da clarabóia do R/C, Instalações Sanitárias, Sala Polivalente e corredor do Piso 3. de tecto falso em gesso cartonado hidrofugado tipo **"Pladur WA"** 13mm de esp ou equivalente., incluindo perfilaria de suporte em aço galvanizado, furacão para iluminação e grelhas AVAC encastradas. Remate por sanca de sombra no encontro com as paredes com 8mm.



8.4.4- Fornecimento e aplicação nos restantes Espaços/Compartimentos de tectos falsos em gesso cartonado tipo **Pladur Fon / R-15/30 nº1** BA, isolamento a "Bolttherme 508 com 20mm esp. ou equivalente, incluindo perfilaria de suporte em aço galvanizado, furacão para iluminação e grelhas AVAC encastradas, com sanca de sombra nas paredes com  $\pm 10$ mm e alçapões de visita para instalações AVAC . Conforme planta de tectos falsos pormenores de execução e indicações técnicas do fabricante.

Todos os trabalhos conforme peças desenhadas, mapa de acabamentos, amostras em obra e indicações técnicas do fabricante

## 9 REVESTIMENTO DAS COBERTURAS

9.1 - Caso Geral -Fornecimento e aplicação de painéis sandwich de cobertura autoportantes com núcleo isolante em Lã de Rocha e dupla face metálica certificados segundo a norma EN 14509, tipo " FTB PC 1000" ou equivalente.

1. Constituição do Painel :

- Qualidade do Aço - S220GD+Z
- Espessura da Chapa - 0,5mm
- Revestimento - Pré lacado Poliéster (25um)
- Cor - Cinza RAL 9006
- Nucleo Isolante - Lã de Rocha ,densidade 100Kg/m<sup>3</sup>, Cond. Térmica 0,042 W/m<sup>2</sup>°C

2. Características:

- Espessura 120mm
- Larg util - 1000mm
- Largura Total - 1075mm
- comprimento - 11,80m
- Peso aprox - 15,0 Kg/m<sup>2</sup>

3. Propriedades:

- Termicas - Res Térmica 2,86m<sup>2</sup>.K/W, Coef transmissão térmica 0,33 W/m<sup>2</sup>.K
- Acústicas - Isolamento sonoro (Rw) 34dB
- Classe de Reacção ao Fogo - A2-s1,d0
- Classe de Resistência ao Fogo - EI 45

9.2 - Clarabóia - Fornecimento e colocação na faixa de iluminação Zenital correspondente á Clarabóia de Placas de Policarbonato (luz) alveolado tipo "Irmalex" ou equivalente com 200cm comp x100cm larg x 3cm esp. com as seguintes características:

- Impacto Gardner - > 40 joules
- Resist. Temp. extremas - (-40° até +100°)
- Valor K - 1,9W/m<sup>2</sup> KN
- Isol Acustico - <= 22db
- Coef. Dilatação Térmica - 7x10 (-5)
- Cor - Branco opal
- Transmissão de Luz - 52%

Transmissão Solar - 67%

### 9.3 Sistema de evacuação, vedação e remates de Águas Pluviais

Algerozes e Tubos de queda, secções e quantidades, conforme Projecto de Especialidade.

9.3.1- Fornecimento e aplicação de sistema "Irmalex" ou equivalente em chapa aço metalizada á cor da cobertura para algerozes interiores, rufos interiores e superiores das platibandas



9.3.2 Embocaduras e tubos de Queda em Zinco Titânio- Tipo "VM Zinc" ou equivalente, ultimo troço dos Tubos de queda a 1,60m do pavimento em ferro galvanizado

Espessura do Zinco; 065mm

Diâmetro: mínimo 110mm

Modelo: Zn – Emboc 110

9.3.3 Ralos de pinha

Material: arame de zinco

Diâmetro: superior em 20% ao diâmetro do tubo de queda

Modelo: Zn – Ralo 110

## 10. VIDROS

### 10.1- Caixilharia exterior

Fornecimento e colocação em todas as esquadrias exteriores vidros duplos 44.1x10x6 (interior laminado), 1 face reflectante com filtro UV, tipo "Vitro-Chaves", Isolar Glas – Neutolux – S Grey ou equivalente, coeficiente K 1.5, (kcal/hm<sup>20</sup>c), valor U 1.7, transmissão luminosa 14, factor solar 21, isolamento acústico 32db.

### 10.2 - Antecâmara e Divisórias

Fornecimento e aplicação de janelas, divisórias e portas sem caixilho em vidro temperado tipo "SGG Securit", transparente c/ 10mm de esp, excepto em janelas na quais terá de 8mm de esp, incluindo película de "vinil- RAL 3M 7725-314-Frost". Esquema de montagem tipo "JNF", ou equivalente, incluindo ferragens em aço inox AISI 304 tipo "JNF" ou equivalente ref. IN.81.00, IN.81.003, IN.81.004, IN.81.009, IN.81.113; mola pivot descentrada de pavimento IN.21.2201; fechadura aço inox tipo "JNF", ou equivalente, ref. IN.81.121; IN.81.122; puxador em aço inox tipo "JNF", ou equivalente, ref. IN.07.204.A, incluindo tirantes em barra Fe metalizados com 62x3mm e perfis de fixação à lajes de tecto em betão

### 10.3 - Claraboia

Fornecimento e aplicação no encerramento pelo interior da clarabóia central de panos em vidro temperado tipo "SGG Securit", foscado a acido com 1,90m de comp x1m largx 8mm de espessura, aplicados em estrutura constituída por perfis L 2x2cm Fe metalizados e pintados a esmalte branco mate.

Todos os trabalhos conforme mapas de vãos, pormenores de execução, especificações técnicas dos fabricantes e amostras em obra.

## 11. PINTURAS

### 11.1 Pintura em Paredes e Tectos Exteriores

Fornecimento e aplicação de pintura a tinta aquosa, acrílica, para exteriores - tinta baseada numa dispersão aquosa especial 100% acrílica, pigmentada com dióxido de titânio rutilo com elevada durabilidade e resistência á água, branco mate, 2 demãos tipo "Aquarepel – Robbialac" ou equivalente.

### 11.2 Pintura em Paredes Interiores

Fornecimento e aplicação em toda a altura das paredes estanhadas de





pintura a tinta plástica de acabamento mate, com 2 demãos tipo "Stucomat, série 052 – Robbialac" ou equivalente, cor branco marfim.

### 11.3 Pintura em Tectos Interiores

Pintura a tinta aquosa branca mate, acetinada resistente a fungos, á lavagem e á condensação em todos os tectos interiores, com características técnicas adequadas aos tectos em gesso cartonado tipo "Robbiotel Aquoso- série 025" ou equivalente:

### 11.4 Pintura carpintarias

Incluída em (6.1)

### 11.5 Pintura serralharias

Incluída em (5.1)

Todos os trabalhos conforme mapas de acabamentos, indicações técnicas dos fabricantes e amostras em obra.

## 12. INSTALAÇÕES DE CANALIZAÇÃO

Redes de Esgotos Águas Pluviais e Distribuição de Água

As redes de canalizações e os seus sistemas de ventilação serão construídos de acordo com os Projectos Específicos.

### 12.1. Peças Sanitárias e Torneiras

Fornecimento e colocação das seguintes peças e torneiras:

12.1.1- Lavatórios duplos em cerâmica branca liso, tipo "-Sanidusa- Flux refª 109800", ou equivalente, incluindo kit fixação e torneiras temporizadas electrónicas em metal cromada tipo " Basic-Sanidusa" ref.5426371, ou equivalente.

12.1.2- Lavatórios simples em cerâmica branca liso, tipo "-Sanidusa- Look- refª 134300 "ou equivalente, incluindo kit fixação e torneiras temporizadas electrónicas em metal cromada tipo " Basic-Sanidusa" ref.5426371, ou equivalente.

12.1.3 - Sanitas com tanque incluído em cerâmica branca lisa, , tipo "Sanidusa - Proget Confort - refª 130111" ou equivalente, descarga ao chão refª 130021, incluindo tampa sanita thermodur-Slowclose

12.1.4 - Urinois em cerâmica branca lisa, tipo "Sanidusa -Jade refª104500", ou equivalente incluindo kit fixação e fluxómetro em metal cromado encastrado na parede tipo " Eco-sanidusa" refª 5190941 ou equivalente.

### 12.2. Equipamento Sanitário

12.2.1- Apoios sanita rebatíveis c/ porta rolo (mobilidade condicionada) em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF- IN.12.002" ou equivalente.

12.2.2 - Dispensadores de sabão de parede, em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF- IN.60.483.05" ou equivalente.

12.2.3 - Dispensadores de rolo jumbo, em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF- IN.60.489" ou equivalente.



15/15

12.2.4 - Secadores de mãos automático em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF-IN.60.546" ou equivalente

12.2.5 - Balde para papel higiénico, 6 L, em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF-IN.65.172 S" ou equivalente.

12.2.6- Espelhos verticais c/ bordo polido 40cm largx80cm alt colocados a 20cm de alt e a eixo de todos os lavatórios.

12.2.7 -Cabides (1 p/ sanita), em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF- IN.14.539" ou equivalente

Tudo conforme Mapa de Equipamentos Sanitários e indicações técnicas dos fabricantes.

### 13. EQUIPAMENTO FIXO e MÓVEL de MERCADO

13.1 **Tapetes** nas entradas em polipropileno (80%) e algodão (20%), com base em vinil, cinzento antracite tipo "Manutan" ou equivalente, aplicado rebaixado no pavimento em todas as portas em comunicação com o exterior com 80cm de comp e largura correspondente ás portas rematados com perfil L em aço inox com o revestimento interior.

13.2 **Estores** - Fornecimento e aplicação estores interiores de enrolar com comando de manivela pelo interior, tipo "Sombroll 8234 - Represtor" ou equivalente em tecido polyester anti-estático com filtro UV, espessura 0,4mm, em tecido microperfurado"Screen" O accionamento directo por manivela é composto por um tubo de enrolamento em liga de aluminio com diâmetro de 36mm, suportes de fixação ás padieiras em aço lacado cor cinza.

13.3 - **Mobiliário** - Conforme Mapa de Mobiliário e Equipamento de Mercado

### 14 SINALÉTICA

A Sinalética e infografia serão de acordo com Projecto específico de Design Gráfico.

14.1 Pictogramas das instalações sanitárias em aço inox com fixação por adesivo extra-forte tipo "JNF" ref. IN.26.401.A (Senhoras); ref. IN.26.402.A (Homens); ref. IN.26.403.A (Mob Condi.) ou equivalentes.

Tudo conforme mapa de vãos interiores.

Vila Real, Maio de 2019

Albino Henrique Costa Teixeira, Arqtº



  
28-08-2019 - Rui Santos



Minuta


CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E A  
FIRMA MURARTE - CONSTRUÇÕES LDA.

"Empreitada de "REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA  
ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL  
TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPATIVAS ENVOLVENTES" -  
Lote 3"

N.º xx/2019

Ao xx/xx/2019, nesta cidade de Vila Real, edifício dos  
Paços do Município, e Departamento Administrativo e  
Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela  
Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial  
Público do Município de Vila Real, no uso da competência  
proferida por despacho de 18/10/2017, a fim de se reduzir a  
escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na  
Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa  
Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da  
Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves  
dos Santos, no exercício de competência própria, conferida  
pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12  
de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: MURARTE - CONSTRUÇÕES LDA., titular do  
NIF (Número de Identificação Fiscal) 506795152, com sede no  
lugar de Entre Águas, 4600-652 Jazente, representada por  
JORDÃO DE ANDRADE AGUIAR, com o NIC (Número de  
Identificação Civil) 9936348 e NIF (Número de Identificação  
Fiscal) 195678010 na qualidade de gerente e de bastante  
procurador como se verifica pela certidão permanente com  
código de acesso 3238-5153-8369 e procuração de delegação  
de poderes datada em 11/09/2018.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação de  
30/07/2019, no decurso do procedimento por concurso  
público identificado com a referência CMVR-  
1505/CPN/E/19;
- b) A aprovação da minuta do por deliberação de xx/xx/2019  
e aceitação por parte do adjudicatário em xx/xx/2019;

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJECTO

O presente contrato tem por objeto principal a "Empreitada  
de "REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE  
CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA  
REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPATIVAS ENVOLVENTES" - Lote 3".

CLÁUSULA SEGUNDA



#### PREÇO CONTRATUAL

- 1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de € 410.380,35 (quatrocentos e dez mil trezentos e oitenta euros e trinta e cinco cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
  - a. Data de vencimento da fatura;
  - b. Número do contrato;
  - c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
  - d. Endereço da entidade contratante;

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar a obra no prazo global de 270 dias, contados a partir da data da consignação.
- 2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:  
Classificação Orgânica - Capítulo zero dois;  
Classificação Económica - Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero quatro e número zero um;
2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia xx de xxx de 2019 e tem o número xxxx/2019.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### CLÁUSULA NONA

##### DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b. Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;
- c. O caderno de encargos;
- d. A proposta adjudicada;

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n. 1 do artigo 290º-A, a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Paulo Jorge de Matos Ferreira - Engenheiro Civil;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERAÇÃO

1. Foi apresentado comprovativo de constituição de caução, através da Garantia Bancária N° 00412309, emitida pelo Novo Banco, S.A., em 20 de agosto de 2019, no valor de € 20.519,02, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. As cauções prestadas são liberadas nos termos da cláusula 46ª do Caderno de Encargos.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.



Aos xx de xxxx de 2019

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado sob o n.º xx/2019.

  
29/08-2019 - Rui Santos



**Minuta**

**CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E A FIRMA MURARTE - CONSTRUÇÕES LDA.**

"Empreitada de "REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPATIVAS ENVOLVENTES" - Lote 2"

N.º xx/2019

Ao xx/xx/2019, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 18/10/2017, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: MURARTE - CONSTRUÇÕES LDA., titular do NIF (Número de Identificação Fiscal) 506795152, com sede no lugar de Entre Águas, 4600-652 Jazente, representada por JORDÃO DE ANDRADE AGUIAR, com o NIC (Número de Identificação Civil) 9936348 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 195678010 na qualidade de gerente e de bastante procurador como se verifica pela certidão permanente com código de acesso 3238-5153-8369 e procuração de delegação de poderes datada em 11/09/2018.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação de 30/07/2019, no decurso do procedimento por concurso público identificado com a referência CMVR-1505/CPN/E/19;
- b) A aprovação da minuta do por deliberação de xx/xx/2019 e aceitação por parte do adjudicatário em xx/xx/2019;

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**OBJECTO**

O presente contrato tem por objeto principal a "Empreitada de "REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPATIVAS ENVOLVENTES" - Lote 2"



## CLÁUSULA SEGUNDA

### PREÇO CONTRATUAL

- 1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de € 293.523,56 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e três euros e cinquenta e seis cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
  - a. Data de vencimento da fatura;
  - b. Número do contrato;
  - c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
  - d. Endereço da entidade contratante;

## CLÁUSULA TERCEIRA

### PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

## CLÁUSULA QUARTA

### PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar a obra no prazo global de 180 dias, contados a partir da data da consignação.
- 2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA

### PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:  
Classificação Orgânica - Capítulo zero dois;  
Classificação Económica - Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero quatro e número zero um;
2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia xx de xxx de 2019 e tem o número xxxx/2019.

## CLÁUSULA SEXTA

### RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do tribunal





*[Handwritten signatures]*

administrativo de círculo de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### CLÁUSULA NONA

##### DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b. Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;
- c. O caderno de encargos;
- d. A proposta adjudicada;

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n. 1 do artigo 290º-A, a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Paulo Jorge de Matos Ferreira - Engenheiro Civil;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERAÇÃO

1. Foi apresentado comprovativo de constituição de caução, através da Garantia Bancária N° 00412308, emitida pelo Novo Banco, S.A., em 20 de agosto de 2019, no valor de € 14.676,18, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. As cauções prestadas são liberadas nos termos da cláusula 46ª do Caderno de Encargos.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também





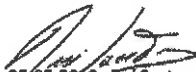
por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2019

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado sob o n.º xx/2019.

  
28-08-2019 - Rui Santos



Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E A  
FIRMA MURARTE - CONSTRUÇÕES LDA.

"Empreitada de "REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA  
ISABEL DE CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL  
TEIXEIRA REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES" -  
Lote 1"

N.º xx/2019

Ao xx/xx/2019, nesta cidade de Vila Real, edifício dos  
Paços do Município, e Departamento Administrativo e  
Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela  
Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial  
Público do Município de Vila Real, no uso da competência  
proferida por despacho de 18/10/2017, a fim de se reduzir a  
escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na  
Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa  
Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da  
Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves  
dos Santos, no exercício de competência própria, conferida  
pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12  
de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: MURARTE - CONSTRUÇÕES LDA., titular do  
NIF (Número de Identificação Fiscal) 506795152, com sede no  
lugar de Entre Águas, 4600-652 Jazente, representada por  
JORDÃO DE ANDRADE AGUIAR, com o NIC (Número de  
Identificação Civil) 9936348 e NIF (Número de Identificação  
Fiscal) 195678010 na qualidade de gerente e de bastante  
procurador como se verifica pela certidão permanente com  
código de acesso 3238-5153-8369 e procuração de delegação  
de poderes datada em 11/09/2018.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação de  
30/07/2019, no decurso do procedimento por concurso  
público identificado com a referência CMVR-  
1505/CPN/E/19;
- b) A aprovação da minuta do por deliberação de xx/xx/2019  
e aceitação por parte do adjudicatário em xx/xx/2019;

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJECTO

O presente contrato tem por objeto principal a "Empreitada  
de "REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL, RUA ISABEL DE  
CARVALHO, RUA ALEXANDRE HERCULANO, RUA MARECHAL TEIXEIRA  
REBELO, RUA DO ROSSIO E RESPETIVAS ENVOLVENTES" - Lote 1".

CLÁUSULA SEGUNDA



#### PREÇO CONTRATUAL

- 1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de € 257.942,24 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e dois euros e vinte e quatro centavos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
  - a. Data de vencimento da fatura;
  - b. Número do contrato;
  - c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
  - d. Endereço da entidade contratante;

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar a obra no prazo global de 150 dias, contados a partir da data da consignação.
- 2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:  
Classificação Orgânica - Capítulo zero dois;  
Classificação Económica - Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero quatro e número zero um;
2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia xx de xxx de 2019 e tem o número xxxx/2019.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do tribunal



administrativo de círculo de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### CLÁUSULA NONA

##### DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b. Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;
- c. O caderno de encargos;
- d. A proposta adjudicada;

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n. 1 do artigo 290º-A, a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Paulo Jorge de Matos Ferreira - Engenheiro Civil;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERAÇÃO

1. Foi apresentado comprovativo de constituição de caução, através da Garantia Bancária N.º 00412311, emitida pelo Novo Banco, S.A., em 20 de agosto de 2019, no valor de € 12.897,11, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. As cauções prestadas são liberadas nos termos da cláusula 46ª do Caderno de Encargos.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também



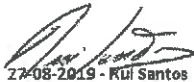
por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2019

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado sob o n.º xx/2019.

  
27-08-2019 - Rui Santos



**Minuta**

**CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E A  
FIRMA SOCORPENA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**

**"Empreitada de Reabilitação do Espaço Público da Avenida  
Carvalho Araújo e envolvente"**

N.º xx/2019

Ao xx/xx/2019, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 18/10/2017, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

**SEGUNDO OUTORGANTE:** SOCORPENA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., titular do NIF (Número de Identificação Fiscal) 503496251, com sede na Zona Industrial do Entroncamento, 4870-118 RIBEIRA DE PENA, representada por Maria França da Eira Correia, com o NIC (Número de Identificação Civil) 09507816 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 191000957 na qualidade de sócio gerente como se verifica pela certidão permanente com código de acesso 8741-1172-5584.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação de 30/07/2019, no decurso do procedimento por concurso público identificado com a referência CMVR-1506/CPN/E/19;
- b) A aprovação da minuta do por deliberação de xx/xx/2019 e aceitação por parte do adjudicatário em xx/xx/2019;

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**OBJECTO**

O presente contrato tem por objeto principal a "Empreitada de Reabilitação do Espaço Público da Avenida Carvalho Araújo e envolvente".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**PREÇO CONTRATUAL**

- 1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de € 1.804.110,57 (um milhão



oitocentos e quatro mil cento e dez euros e cinquenta e sete cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

- 2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
  - a. Data de vencimento da fatura;
  - b. Número do contrato;
  - c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
  - d. Endereço da entidade contratante;

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar a obra no prazo global de 450 dias, contados a partir da data da consignação.
- 2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:  
Classificação Orgânica - Capítulo zero dois;  
Classificação Económica - Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero quatro e número zero um;
2. De acordo com o nº 2 do artigo 9º e nº 3 do artigo 5º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia 21 de agosto de 2019 e tem o número 3036/2019.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES





1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

**CLÁUSULA OITAVA  
CONTAGEM DOS PRAZOS**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

**CLÁUSULA NONA  
DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. Os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b. Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;
- c. O caderno de encargos;
- d. A proposta adjudicada;

**CLÁUSULA DÉCIMA  
GESTOR DE CONTRATO**

Para efeitos do cumprimento do disposto no n. 1 do artigo 290º-A, a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Paulo Jorge de Matos Ferreira - Engenheiro Civil;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERAÇÃO**

1. Foi apresentado comprovativo de constituição de caução, através da Garantia Bancária Nº 00412320, emitida pelo Novo Banco, S.A., em 20 de agosto de 2019, no valor de € 90.205,53, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. As cauções prestadas são liberadas nos termos da cláusula 46ª do Caderno de Encargos.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2019

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante



Este contrato ficou registado sob o n.º xx/2019.



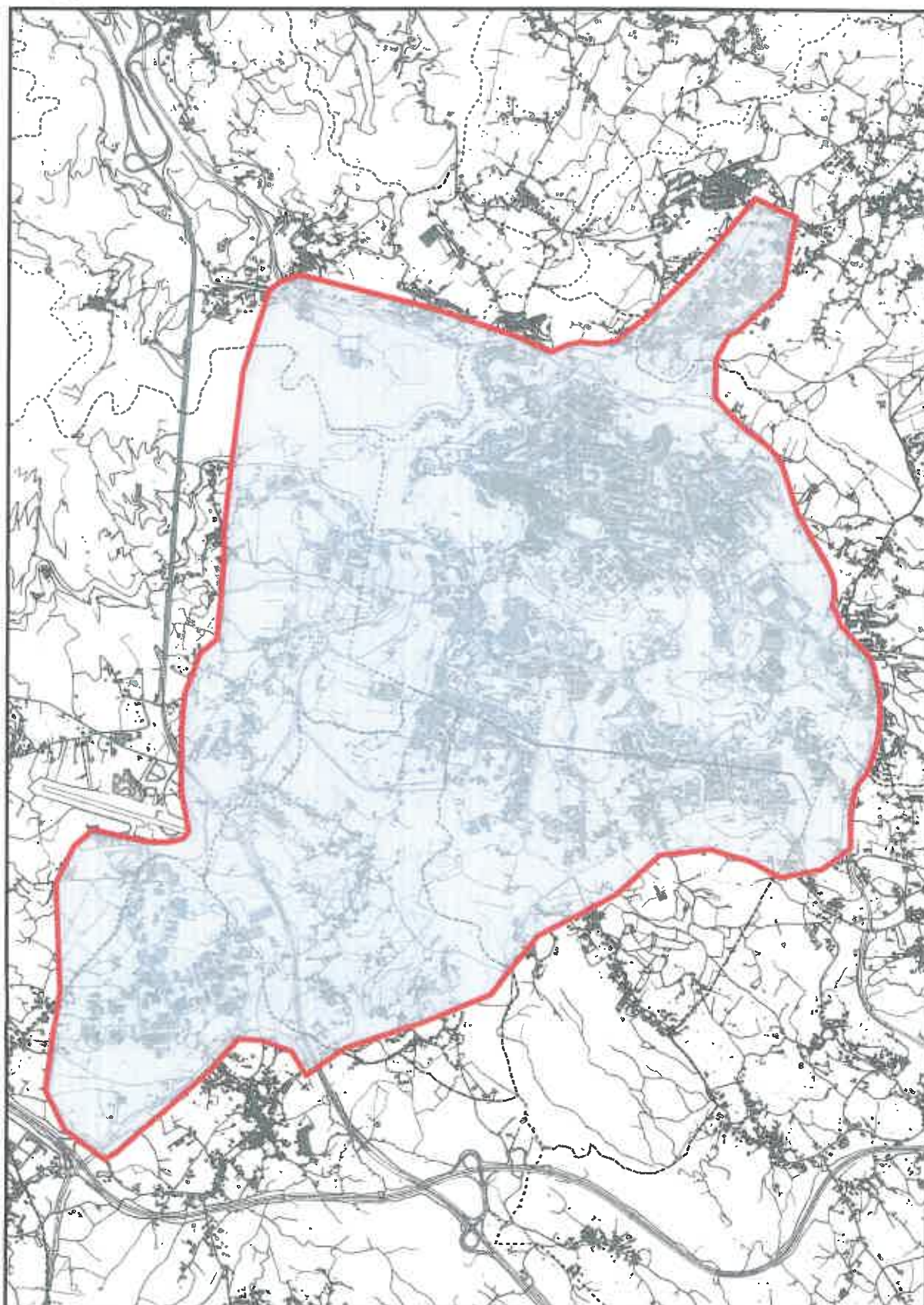
# MUNICÍPIO DE VILA REAL



## ÁREAS DE ESPAÇO PÚBLICO PERMITIDAS PARA PUBLICIDADE COM PAINÉIS - 2019 ANEXO VI



 ÁREA PERMITIDA





## **EDITAL Nº 54/2019**

**RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**-----

--- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 20/19, de 02/09/2019 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 2 de setembro de 2019.-----

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)**





## Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 54/2019 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 20/19, de 02/09/2019 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 9 de setembro de 2019

A Coordenadora Técnica,

Fátima Aguiar Gradiz Sanches